



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **004750-0200/17-0**

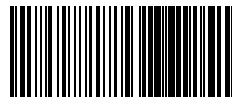
Gabinete: **Estilac Xavier**

Data de abertura: **12 de janeiro de 2017**

Matéria: **Contas de Governo**

Órgão: **PM DE ALTO ALEGRE - 64700**

Interessado(s): **Gilmar Tonello**
Marcio Jose Pagnussatt



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 92406057000103

Período: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre

Prefeitura: PM DE ALTO ALEGRE

Logradouro: Rua Recreio

nr: 233 compl: Centro Administrativ

Telefone: (54) 3382-1030

HomePage: www.altoalegre.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: GILMAR TONELLO

Contabilista: JONAS SIEG LIMA

Número do CRC: 091179

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED INFORMATICA LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADROS

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: MEDICAMENTOS, PEDAGOGICO E AMBIENTAL
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONS. DE DESENV. INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALTO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

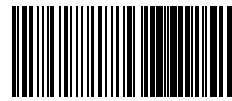
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



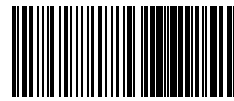
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	380.000,00	18.931,80
RECEITA DE CONTRIBUICOES	322.000,00	25.606,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.042.920,00	227.094,93
RECEITA DE SERVICOS	103.000,00	1.417,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.066.740,00	2.086.255,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.290,00	1.885,75
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.998.950,00	2.361.192,46
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	40.793,19
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	40.793,19
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	26.250,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	63.000,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	89.250,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.216.200,00	-366.551,42
TOTAL DAS RECEITAS	13.325.000,00	2.035.434,23

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.740.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	12.740.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	1.445.545,88
Liquidado	1.242.212,56
Pago	989.025,37
SALDO A LIQUIDAR	203.333,32
SALDO A PAGAR	253.187,19



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	1.270.396,41
Liquidado	117.456,19
Pago	101.481,44
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.152.940,22
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	15.974,75

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

TOTAL	0,00
--------------	-------------

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	11.291.768,15D	12.306.094,45D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.401.931,59D	9.403.700,97D
PASSIVO CIRCULANTE	283.759,19C	486.496,33C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.654.824,36C	6.654.824,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.755.116,19C	13.755.116,19C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	623.274,09D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	67.423,39D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	347.126,95D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	32.176,92D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	125.131,21D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	23.730,06D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	15.744,57C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	96.025,23C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	4.195,59C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	200.297,68C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.715.958,09C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	14.195,85D	6.098,57D
Bancos Conta Movimento	2.692.033,23D	3.484.570,42D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.706.229,08D	3.490.668,99D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.393.109,73D	7.601.552,04D



11701034105067608

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/03/2017 - 15:58:35

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 28/02/2017

	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	7.393.109,73D	7.601.552,04D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.099.338,81D	11.092.221,03D

2.5 Valores do Exercício Anterior

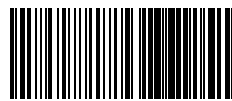
CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.647.200,56	1.374.249,00	998.245,88
2º Bimestre	1.637.417,87	1.565.535,99	1.719.755,77
3º Bimestre	2.578.582,49	1.824.351,03	1.798.604,23
4º Bimestre	2.766.700,57	2.490.144,70	2.484.472,66
5º Bimestre	1.593.546,70	1.640.754,95	1.654.543,69
6º Bimestre	2.134.656,98	2.292.091,14	2.502.435,13
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		13.459.203,64	14.887.144,46
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		422.000,00	495.771,97
RECEITAS DE CAPITAL		148.000,00	853.307,26
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-1.959.203,64	-2.067.930,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA		12.070.000,00	14.168.292,72

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita



11701034105067608

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/03/2017 - 15:58:35

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 28/02/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	4.255,94	0,00	4.255,94
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	1.773,31	0,00	1.773,31
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPSP	1.063,99	0,00	1.063,99
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	52,37	0,00	52,37
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	21,82	0,00	21,82
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPSP	13,09	0,00	13,09
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	856,77	0,00	856,77
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	356,99	0,00	356,99
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPSP	214,19	0,00	214,19
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	15,92	0,00	15,92
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	6,63	0,00	6,63
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPSP	3,98	0,00	3,98
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	2.330,40	0,00	2.330,40
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	971,00	0,00	971,00
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	582,60	0,00	582,60
11130501010000	ISSQN - Próprio	3.493,27	0,00	3.493,27
11130501020000	ISSQN - MDE	1.455,50	0,00	1.455,50
11130501030000	ISSQN - Saúde	873,31	0,00	873,31
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	827.700,90	0,00	827.700,90
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	68.975,07	0,00	68.975,07
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPSP	206.925,17	0,00	206.925,17
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	275.900,26	0,00	275.900,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	1.727,26	0,00	1.727,26
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	143,94	0,00	143,94
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	431,81	0,00	431,81
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	575,75	0,00	575,75
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	240.034,74	0,00	240.034,74
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	20.002,89	0,00	20.002,89
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPSP	60.008,68	0,00	60.008,68
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	80.011,59	0,00	80.011,59
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	26.126,84	0,00	26.126,84
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	2.177,24	0,00	2.177,24
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPSP	6.531,72	0,00	6.531,72
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	8.708,96	0,00	8.708,96
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	4.064,68	0,00	4.064,68



11701034105067608



22/03/2017 - 15:58:35

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	338,73	0,00	338,73
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	1.016,17	0,00	1.016,17
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	1.354,91	0,00	1.354,91
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	15,42	0,00	15,42
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	6,43	0,00	6,43
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	3,85	0,00	3,85
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	185,93	0,00	185,93
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	77,47	0,00	77,47
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	46,48	0,00	46,48
SUBTOTAL		1.851.433,97	0,00	1.851.433,97

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **462.858,49**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.585,25	0,00	4.585,25
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.637,87	0,00	91.637,87
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83,90	0,00	83,90
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	366.551,47	0,00	366.551,47
TOTAL II		462.858,49	0,00	462.858,49

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	86.454,20	0,00	86.454,20
20	Educação Infantil	22.372,80	0,00	22.372,80
31	Ensino Fundamental	60.178,00	0,00	60.178,00
31	Educação Infantil	43.395,68	0,00	43.395,68
SUBTOTAL I		212.400,68	0,00	212.400,68

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

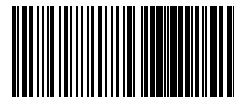
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		253.612,21	0,00	253.612,21
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		369,94	0,00	369,94
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		25,15		465.642,95

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas



11701034105067608

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/03/2017 - 15:58:35

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	827.700,90	0,00	827.700,90
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	68.975,07	0,00	68.975,07
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	206.925,17	0,00	206.925,17
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	275.900,26	0,00	275.900,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	1.727,26	0,00	1.727,26
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	143,94	0,00	143,94
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	431,81	0,00	431,81
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	575,75	0,00	575,75
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	240.034,74	0,00	240.034,74
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	20.002,89	0,00	20.002,89
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	60.008,68	0,00	60.008,68
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	80.011,59	0,00	80.011,59
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	26.126,84	0,00	26.126,84
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	2.177,24	0,00	2.177,24
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	6.531,72	0,00	6.531,72
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	8.708,96	0,00	8.708,96
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	4.064,68	0,00	4.064,68
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	338,73	0,00	338,73
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	1.016,17	0,00	1.016,17
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	1.354,91	0,00	1.354,91
SUBTOTAL		1.832.757,31	0,00	1.832.757,31

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **366.551,46**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	366.551,47	0,00	366.551,47
TOTAL II		366.551,47	0,00	366.551,47

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	60.178,00	0,00	60.178,00
31	Educação Infantil	43.395,68	0,00	43.395,68
SUBTOTAL I		103.573,68	0,00	103.573,68

(+) Perda com o FUNDEB 253.612,21

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 246,03

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **19,48** **356.939,86**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC.VINC. -	246,03	0,00	246,03



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	FUNDEB			
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	112.939,21	0,00	112.939,21
Total		113.185,24	0,00	113.185,24

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB 67.911,14

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	54.308,06	0,00	54.308,06
31	Educação Infantil	43.247,98	0,00	43.247,98
TOTAL		97.556,04	0,00	97.556,04

% de Aplicação 86,19

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.323,85	0,00	6.323,85
TOTAL	6.323,85	0,00	6.323,85

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 316,19

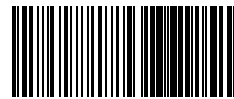
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	4.255,94	0,00	4.255,94
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	1.773,31	0,00	1.773,31
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	1.063,99	0,00	1.063,99
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	52,37	0,00	52,37
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	21,82	0,00	21,82
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	13,09	0,00	13,09
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	856,77	0,00	856,77
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	356,99	0,00	356,99
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	214,19	0,00	214,19
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	15,92	0,00	15,92
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	6,63	0,00	6,63
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	3,98	0,00	3,98
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	2.330,40	0,00	2.330,40
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	971,00	0,00	971,00
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	582,60	0,00	582,60
11130501010000	ISSQN - Próprio	3.493,27	0,00	3.493,27
11130501020000	ISSQN - MDE	1.455,50	0,00	1.455,50



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130501030000	ISSQN - Saúde	873,31	0,00	873,31
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	827.700,90	0,00	827.700,90
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	68.975,07	0,00	68.975,07
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	206.925,17	0,00	206.925,17
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	275.900,26	0,00	275.900,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	1.727,26	0,00	1.727,26
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	143,94	0,00	143,94
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	431,81	0,00	431,81
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	575,75	0,00	575,75
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	240.034,74	0,00	240.034,74
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	20.002,89	0,00	20.002,89
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	60.008,68	0,00	60.008,68
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	80.011,59	0,00	80.011,59
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	26.126,84	0,00	26.126,84
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	2.177,24	0,00	2.177,24
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	6.531,72	0,00	6.531,72
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	8.708,96	0,00	8.708,96
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	4.064,68	0,00	4.064,68
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	338,73	0,00	338,73
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	1.016,17	0,00	1.016,17
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	1.354,91	0,00	1.354,91
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	15,42	0,00	15,42
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	6,43	0,00	6,43
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	3,85	0,00	3,85
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	185,93	0,00	185,93
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	77,47	0,00	77,47
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	46,48	0,00	46,48
SUBTOTAL I		1.851.433,97	0,00	1.851.433,97

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **277.715,10**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.751,16	0,00	2.751,16
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	274.913,55	0,00	274.913,55
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50,33	0,00	50,33
TOTAL II		277.715,04	0,00	277.715,04

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-1.675,69	0,00	-1.675,69
40	Administração Geral	890,96	0,00	890,96
40	Previdência do Regime Estatutário	11.931,08	0,00	11.931,08
40	Atenção Básica	214.873,99	0,00	214.873,99
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.707,26	0,00	13.707,26
SUBTOTAL I		239.727,60	0,00	239.727,60

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)



11701034105067608

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/03/2017 - 15:58:35

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 28/02/2017

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		2.456,41	0,00	2.456,41
SUBTOTAL III		2.456,41	0,00	2.456,41

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	12,82	237.271,19

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2017	ATRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	25/03/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	24/03/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	27/01/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

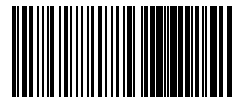
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
25/12/2012	http://www.altoalegre.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.499.824,94	2.361.192,46
2º Bimestre	2.499.824,94	0,00
3º Bimestre	2.499.824,94	0,00
4º Bimestre	2.499.824,94	0,00
5º Bimestre	2.499.824,94	0,00
6º Bimestre	2.499.825,52	0,00
TOTAL	14.998.950,22	2.361.192,46



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	75.500,00	40.793,19
2º Bimestre	75.500,00	0,00
3º Bimestre	75.500,00	0,00
4º Bimestre	75.500,00	0,00
5º Bimestre	75.500,00	0,00
6º Bimestre	75.500,00	0,00
TOTAL	453.000,00	40.793,19
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	14.875,00	0,00
2º Bimestre	14.875,00	0,00
3º Bimestre	14.875,00	0,00
4º Bimestre	14.875,00	0,00
5º Bimestre	14.875,00	0,00
6º Bimestre	14.875,00	0,00
TOTAL	89.250,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-369.366,42	-366.551,42
2º Bimestre	-369.366,42	0,00
3º Bimestre	-369.366,42	0,00
4º Bimestre	-369.366,42	0,00
5º Bimestre	-369.366,42	0,00
6º Bimestre	-369.367,90	0,00
TOTAL	-2.216.200,00	-366.551,42
TOTAL DA RECEITA	13.325.000,22	2.035.434,23

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.



11701034105067608

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/03/2017 - 15:58:35

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 28/02/2017

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Gilmar Tonello

CPF: 49563491068

Cargo/Função: Prefeito

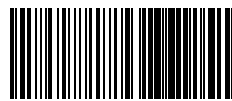
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



11701034105067608

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/03/2017 - 15:58:35

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 28/02/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ALTO ALEGRE, 22 de Março de 2017

JONAS SIEG LIMA
Contabilista

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 92406057000103

Período: 01/01/2017 a 30/04/2017 - 2º Bimestre

Prefeitura: PM DE ALTO ALEGRE

Logradouro: Rua Recreio

nr: 233 compl: Centro Administrativ

Telefone: (54) 3382-1030

HomePage: www.altoalegre.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: GILMAR TONELLO

Contabilista: JONAS SIEG LIMA

Número do CRC: 091179

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED INFORMATICA LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADROS

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: MEDICAMENTOS, PEDAGOGICO, AMBIENTAL, COMPRAS, FROTA E LICITAÇÕES
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONS. DE DESENV. INTERMUNIC. DOS MUNIC. DO ALTO JACUI E ALTO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



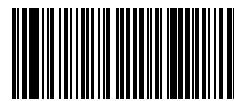
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	380.000,00	48.127,85
RECEITA DE CONTRIBUICOES	322.000,00	78.903,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.042.920,00	410.071,18
RECEITA DE SERVICOS	103.000,00	9.855,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.066.740,00	4.035.884,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.290,00	8.792,04
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.998.950,00	4.591.634,45
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	122.855,96
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	122.855,96
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	26.250,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	63.000,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	89.250,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.216.200,00	-690.157,11
TOTAL DAS RECEITAS	13.325.000,00	4.024.333,30

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.740.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	219.896,93
Créditos Especiais	636.557,59
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	26.500,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	13.569.954,52
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	3.218.086,48
Liquidado	3.003.306,16
Pago	2.754.474,04
SALDO A LIQUIDAR	214.780,32
SALDO A PAGAR	248.832,12



21701030650018719

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/05/2017 - 15:06:10

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/04/2017

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	1.270.396,41
Liquidado	117.456,19
Pago	107.736,19
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.152.940,22
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	9.720,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	27.504,70
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	26.500,00
Superávit Financeiro	802.449,82
TOTAL	856.454,52

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	11.291.768,15D	12.511.684,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.401.931,59D	9.054.986,59D
PASSIVO CIRCULANTE	283.759,19C	593.457,04C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.654.824,36C	6.654.824,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.755.116,19C	13.755.116,19C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.540.565,30D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	166.735,71D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.391.013,00D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	138.483,80D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	262.729,58D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.692,37D
TRIBUTÁRIAS	0,00	45.215,26D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	20.000,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	157.814,83C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	259.180,97C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	17.607,64C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	355.781,19C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	3.338.480,21C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	793,95C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	50,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	14.195,85D	10.735,00D
Bancos Conta Movimento	2.692.033,23D	3.380.031,35D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.706.229,08D	3.390.766,35D



21701030650018719

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/05/2017 - 15:06:10

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/04/2017

	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.393.109,73D	7.818.196,15D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	7.393.109,73D	7.818.196,15D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.099.338,81D	11.208.962,50D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.647.200,56	1.374.249,00	998.245,88
2º Bimestre	1.637.417,87	1.565.535,99	1.719.755,77
3º Bimestre	2.578.582,49	1.824.351,03	1.798.604,23
4º Bimestre	2.766.700,57	2.490.144,70	2.484.472,66
5º Bimestre	1.593.546,70	1.640.754,95	1.654.543,69
6º Bimestre	2.134.656,98	2.292.091,14	2.502.435,13

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	13.459.203,64	14.887.144,46
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	422.000,00	495.771,97
RECEITAS DE CAPITAL	148.000,00	853.307,26
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.959.203,64	-2.067.930,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA	12.070.000,00	14.168.292,72

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	12.237,48	0,00	12.237,48
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	5.098,95	0,00	5.098,95
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	3.059,38	0,00	3.059,38
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	216,83	0,00	216,83
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	90,35	0,00	90,35
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	54,21	0,00	54,21
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	2.596,60	0,00	2.596,60
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	1.081,92	0,00	1.081,92
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	649,15	0,00	649,15
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	794,90	0,00	794,90
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	331,20	0,00	331,20
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	198,72	0,00	198,72
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	3.428,40	0,00	3.428,40
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	1.428,50	0,00	1.428,50
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	857,10	0,00	857,10
11130501010000	ISSQN - Próprio	8.937,93	0,00	8.937,93
11130501020000	ISSQN - MDE	3.724,07	0,00	3.724,07
11130501030000	ISSQN - Saúde	2.234,44	0,00	2.234,44
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.470.063,77	0,00	1.470.063,77
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	122.505,32	0,00	122.505,32
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	367.515,88	0,00	367.515,88
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	490.021,24	0,00	490.021,24
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3,79	0,00	3,79
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,31	0,00	0,31
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,94	0,00	0,94
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1,26	0,00	1,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	3.454,52	0,00	3.454,52
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	287,88	0,00	287,88
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	863,62	0,00	863,62
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	1.151,50	0,00	1.151,50
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	518.944,44	0,00	518.944,44
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	43.245,36	0,00	43.245,36
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	129.736,11	0,00	129.736,11
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	172.981,51	0,00	172.981,51
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	70.407,58	0,00	70.407,58



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	5.867,31	0,00	5.867,31
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17.601,91	0,00	17.601,91
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	23.469,20	0,00	23.469,20
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	7.597,38	0,00	7.597,38
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	633,12	0,00	633,12
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	1.899,34	0,00	1.899,34
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	2.532,47	0,00	2.532,47
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	34,06	0,00	34,06
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	14,20	0,00	14,20
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	8,51	0,00	8,51
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	338,27	0,00	338,27
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	140,94	0,00	140,94
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	84,57	0,00	84,57
SUBTOTAL		3.498.426,44	0,00	3.498.426,44

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **874.606,61**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.754,99	0,00	11.754,99
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.539,30	0,00	172.539,30
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155,14	0,00	155,14
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	690.157,18	0,00	690.157,18
TOTAL II		874.606,61	0,00	874.606,61

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	228.510,57	0,00	228.510,57
20	Educação Infantil	55.601,46	0,00	55.601,46
31	Ensino Fundamental	114.691,99	0,00	114.691,99
31	Educação Infantil	84.390,46	0,00	84.390,46
SUBTOTAL I		483.194,48	0,00	483.194,48

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		451.908,20	0,00	451.908,20
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.601,65	0,00	1.601,65
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		26,68		933.501,03

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00



3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.470.063,77	0,00	1.470.063,77
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	122.505,32	0,00	122.505,32
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	367.515,88	0,00	367.515,88
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	490.021,24	0,00	490.021,24
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3,79	0,00	3,79
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,31	0,00	0,31
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,94	0,00	0,94
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1,26	0,00	1,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	3.454,52	0,00	3.454,52
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	287,88	0,00	287,88
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	863,62	0,00	863,62
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	1.151,50	0,00	1.151,50
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	518.944,44	0,00	518.944,44
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	43.245,36	0,00	43.245,36
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	129.736,11	0,00	129.736,11
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	172.981,51	0,00	172.981,51
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	70.407,58	0,00	70.407,58
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	5.867,31	0,00	5.867,31
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17.601,91	0,00	17.601,91
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	23.469,20	0,00	23.469,20
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	7.597,38	0,00	7.597,38
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	633,12	0,00	633,12
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	1.899,34	0,00	1.899,34
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	2.532,47	0,00	2.532,47
SUBTOTAL		3.450.785,76	0,00	3.450.785,76

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **690.157,15**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	690.157,18	0,00	690.157,18
TOTAL II		690.157,18	0,00	690.157,18

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	114.691,99	0,00	114.691,99
31	Educação Infantil	84.390,46	0,00	84.390,46
SUBTOTAL I		199.082,45	0,00	199.082,45

(+) Perda com o FUNDEB 451.908,20

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 737,99

% de Aplicação Valor Aplicado



TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **18,84** **650.252,66**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC.VINC. - FUNDEB	737,99	0,00	737,99
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	238.248,91	0,00	238.248,91
Total		238.986,90	0,00	238.986,90

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **143.392,14**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	108.822,05	0,00	108.822,05
31	Educação Infantil	82.149,76	0,00	82.149,76
TOTAL		190.971,81	0,00	190.971,81
% de Aplicação				79,91

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.323,85	0,00	6.323,85
TOTAL	6.323,85	0,00	6.323,85

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **316,19**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Abril)

TOTAL	0,00	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------	-------------

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	12.237,48	0,00	12.237,48
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	5.098,95	0,00	5.098,95
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	3.059,38	0,00	3.059,38
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	216,83	0,00	216,83
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	90,35	0,00	90,35
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	54,21	0,00	54,21
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	2.596,60	0,00	2.596,60
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	1.081,92	0,00	1.081,92
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	649,15	0,00	649,15
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	794,90	0,00	794,90
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	331,20	0,00	331,20



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	198,72	0,00	198,72
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	3.428,40	0,00	3.428,40
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	1.428,50	0,00	1.428,50
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	857,10	0,00	857,10
11130501010000	ISSQN - Próprio	8.937,93	0,00	8.937,93
11130501020000	ISSQN - MDE	3.724,07	0,00	3.724,07
11130501030000	ISSQN - Saúde	2.234,44	0,00	2.234,44
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.470.063,77	0,00	1.470.063,77
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	122.505,32	0,00	122.505,32
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	367.515,88	0,00	367.515,88
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	490.021,24	0,00	490.021,24
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3,79	0,00	3,79
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,31	0,00	0,31
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,94	0,00	0,94
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1,26	0,00	1,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	3.454,52	0,00	3.454,52
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	287,88	0,00	287,88
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	863,62	0,00	863,62
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	1.151,50	0,00	1.151,50
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	518.944,44	0,00	518.944,44
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	43.245,36	0,00	43.245,36
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	129.736,11	0,00	129.736,11
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	172.981,51	0,00	172.981,51
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	70.407,58	0,00	70.407,58
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	5.867,31	0,00	5.867,31
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17.601,91	0,00	17.601,91
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	23.469,20	0,00	23.469,20
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	7.597,38	0,00	7.597,38
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	633,12	0,00	633,12
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	1.899,34	0,00	1.899,34
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	2.532,47	0,00	2.532,47
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	34,06	0,00	34,06
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	14,20	0,00	14,20
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	8,51	0,00	8,51
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	338,27	0,00	338,27
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	140,94	0,00	140,94
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	84,57	0,00	84,57
SUBTOTAL I		3.498.426,44	0,00	3.498.426,44
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				524.763,97

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.053,00	0,00	7.053,00
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	517.617,80	0,00	517.617,80
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93,08	0,00	93,08
TOTAL II		524.763,88	0,00	524.763,88



3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-6.702,76	0,00	-6.702,76
40	Administração Geral	1.336,44	0,00	1.336,44
40	Previdência do Regime Estatutário	23.523,32	0,00	23.523,32
40	Atenção Básica	510.780,64	0,00	510.780,64
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.270,90	0,00	30.270,90
SUBTOTAL I		559.208,54	0,00	559.208,54

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.110,14	0,00	5.110,14
SUBTOTAL III		5.110,14	0,00	5.110,14

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,84	554.098,40

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
-----------------	--------------	-------	-------	--------	-----------

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

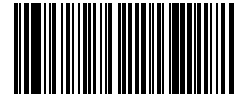
5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	25/03/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	24/03/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	23/05/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	27/05/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	23/05/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	27/01/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES



5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
25/12/2012	http://www.altoalegre.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.499.824,94	2.361.192,46
2º Bimestre	2.499.824,94	2.230.441,99
3º Bimestre	2.499.824,94	0,00
4º Bimestre	2.499.824,94	0,00
5º Bimestre	2.499.824,94	0,00
6º Bimestre	2.499.825,52	0,00
TOTAL	14.998.950,22	4.591.634,45

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	75.500,00	40.793,19
2º Bimestre	75.500,00	82.062,77
3º Bimestre	75.500,00	0,00
4º Bimestre	75.500,00	0,00
5º Bimestre	75.500,00	0,00
6º Bimestre	75.500,00	0,00
TOTAL	453.000,00	122.855,96

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	14.875,00	0,00
2º Bimestre	14.875,00	0,00
3º Bimestre	14.875,00	0,00
4º Bimestre	14.875,00	0,00
5º Bimestre	14.875,00	0,00
6º Bimestre	14.875,00	0,00
TOTAL	89.250,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-369.366,42	-366.551,42
2º Bimestre	-369.366,42	-323.605,69
3º Bimestre	-369.366,42	0,00
4º Bimestre	-369.366,42	0,00
5º Bimestre	-369.366,42	0,00
6º Bimestre	-369.367,90	0,00
TOTAL	-2.216.200,00	-690.157,11
TOTAL DA RECEITA	13.325.000,22	4.024.333,30

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo



Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Gilmar Tonello

CPF: 49563491068

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



21701030650018719

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/05/2017 - 15:06:10

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/04/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ALTO ALEGRE, 24 de Maio de 2017

JONAS SIEG LIMA
Contabilista

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 92406057000103

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 - 3º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ALTO ALEGRE

Logradouro: Rua Recreio

nr: 233 compl: Centro Administrativ

Telefone: (54) 3382-1030

HomePage: www.altoalegre.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: GILMAR TONELLO

Contabilista: JONAS SIEG LIMA

Número do CRC: 091179

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED INFORMATICA LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADROS

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: MEDICAMENTOS, PEDAGOGICO, AMBIENTAL, COMPRAS, MATERIAL, FROTA E LICITAÇÕES
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONS. DE DESENV. INTERMUNIC. DOS MUNIC. DO ALTO JACUI E ALTO

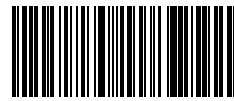
1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



2.1 Contas de Receita

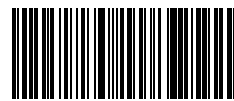
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	380.000,00	187.026,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	322.000,00	161.431,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.042.920,00	545.601,26
RECEITA DE SERVICOS	103.000,00	14.972,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.066.740,00	6.092.368,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.290,00	20.971,90
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.998.950,00	7.022.372,30
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	244.593,53
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	244.593,53
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	26.250,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	63.000,00	23.190,38
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	89.250,00	23.190,38
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.216.200,00	-1.060.437,84
TOTAL DAS RECEITAS	13.325.000,00	6.229.718,37

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.740.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	680.880,87
Créditos Especiais	658.291,17
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	232.527,86
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	13.846.644,18
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	5.112.044,42
Liquidado	4.868.414,37
Pago	4.674.834,41
SALDO A LIQUIDAR	243.630,05
SALDO A PAGAR	193.579,96



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	1.270.396,41
Liquidado	117.456,19
Pago	117.456,19
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.152.940,22
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	28.603,94
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	232.527,86
Superávit Financeiro	1.078.040,24
TOTAL	1.339.172,04

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	11.291.768,15D	12.517.757,53D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.401.931,59D	8.905.663,46D
PASSIVO CIRCULANTE	283.759,19C	604.161,59C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.654.824,36C	6.654.824,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.755.116,19C	13.755.116,19C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.526.470,39D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	213.272,40D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.301.750,28D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	214.410,38D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	432.898,41D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.762,28D
TRIBUTÁRIAS	0,00	69.889,99D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	73.520,13D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	174.913,86C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	486.650,62C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	80.032,57C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	465.778,18C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	5.039.458,91C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	793,95C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.334,98D

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	14.195,85D	15.873,12D
Bancos Conta Movimento	2.692.033,23D	3.268.012,17D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.706.229,08D	3.283.885,29D



31701010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2017 - 13:08:58

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/06/2017

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.393.109,73D	8.052.715,10D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	7.393.109,73D	8.052.715,10D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.099.338,81D	11.336.600,39D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.647.200,56	1.374.249,00	998.245,88
2º Bimestre	1.637.417,87	1.565.535,99	1.719.755,77
3º Bimestre	2.578.582,49	1.824.351,03	1.798.604,23
4º Bimestre	2.766.700,57	2.490.144,70	2.484.472,66
5º Bimestre	1.593.546,70	1.640.754,95	1.654.543,69
6º Bimestre	2.134.656,98	2.292.091,14	2.502.435,13

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	13.459.203,64	14.887.144,46
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	422.000,00	495.771,97
RECEITAS DE CAPITAL	148.000,00	853.307,26
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.959.203,64	-2.067.930,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA	12.070.000,00	14.168.292,72

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00



31701010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2017 - 13:08:58

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/06/2017

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	43.283,02	0,00	43.283,02
11120200020000	IPTU - MDE	18.034,56	0,00	18.034,56
11120200030000	IPTU - ASPS	10.820,76	0,00	10.820,76
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	15.688,25	0,00	15.688,25
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	6.536,78	0,00	6.536,78
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	3.922,08	0,00	3.922,08
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	1.117,39	0,00	1.117,39
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	465,59	0,00	465,59
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	279,36	0,00	279,36
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	4.367,38	0,00	4.367,38
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	1.819,74	0,00	1.819,74
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.091,85	0,00	1.091,85
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	1.276,74	0,00	1.276,74
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	531,96	0,00	531,96
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	319,18	0,00	319,18
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	17.322,46	0,00	17.322,46
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	7.217,68	0,00	7.217,68
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	4.330,61	0,00	4.330,61
11130501010000	ISSQN - Próprio	15.605,98	0,00	15.605,98
11130501020000	ISSQN - MDE	6.502,42	0,00	6.502,42
11130501030000	ISSQN - Saúde	3.901,45	0,00	3.901,45
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.235.235,14	0,00	2.235.235,14
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	186.269,60	0,00	186.269,60
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	558.808,66	0,00	558.808,66
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	745.078,31	0,00	745.078,31
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3,79	0,00	3,79
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,31	0,00	0,31
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,94	0,00	0,94
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1,26	0,00	1,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	5.181,80	0,00	5.181,80
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	431,82	0,00	431,82
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	1.295,42	0,00	1.295,42
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	1.727,24	0,00	1.727,24
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	795.935,19	0,00	795.935,19



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	66.327,94	0,00	66.327,94
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	198.983,82	0,00	198.983,82
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	265.311,79	0,00	265.311,79
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	89.143,01	0,00	89.143,01
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.428,59	0,00	7.428,59
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	22.285,77	0,00	22.285,77
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	29.714,35	0,00	29.714,35
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	11.490,85	0,00	11.490,85
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	957,55	0,00	957,55
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	2.872,70	0,00	2.872,70
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	3.830,28	0,00	3.830,28
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	57,25	0,00	57,25
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	23,87	0,00	23,87
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	14,29	0,00	14,29
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	296,77	0,00	296,77
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	123,65	0,00	123,65
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	74,17	0,00	74,17
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	1.806,28	0,00	1.806,28
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	752,61	0,00	752,61
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	451,58	0,00	451,58
91112020001000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-5.765,45	0,00	-5.765,45
91112020002000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-2.402,23	0,00	-2.402,23
91112020003000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-1.441,41	0,00	-1.441,41
SUBTOTAL		5.386.742,75	0,00	5.386.742,75

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.346.685,69**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	41.108,73	0,00	41.108,73
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	261.415,81	0,00	261.415,81
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900,13	0,00	900,13
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.402,23	0,00	-2.402,23
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.045.663,23	0,00	1.045.663,23
TOTAL II		1.346.685,67	0,00	1.346.685,67

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	363.827,07	0,00	363.827,07
20	Educação Infantil	85.498,55	0,00	85.498,55
31	Ensino Fundamental	159.409,63	0,00	159.409,63
31	Educação Infantil	133.217,93	0,00	133.217,93
SUBTOTAL I		741.953,18	0,00	741.953,18

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



31701010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2017 - 13:08:58

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/06/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		688.312,19	0,00	688.312,19
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		3.069,16	0,00	3.069,16
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		26,49		1.427.196,21

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.235.235,14	0,00	2.235.235,14
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	186.269,60	0,00	186.269,60
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	558.808,66	0,00	558.808,66
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	745.078,31	0,00	745.078,31
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3,79	0,00	3,79
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,31	0,00	0,31
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,94	0,00	0,94
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1,26	0,00	1,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	5.181,80	0,00	5.181,80
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	431,82	0,00	431,82
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	1.295,42	0,00	1.295,42
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	1.727,24	0,00	1.727,24
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	795.935,19	0,00	795.935,19
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	66.327,94	0,00	66.327,94
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	198.983,82	0,00	198.983,82
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	265.311,79	0,00	265.311,79
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	89.143,01	0,00	89.143,01
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.428,59	0,00	7.428,59
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	22.285,77	0,00	22.285,77
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	29.714,35	0,00	29.714,35
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	11.490,85	0,00	11.490,85
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	957,55	0,00	957,55
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	2.872,70	0,00	2.872,70
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	3.830,28	0,00	3.830,28
SUBTOTAL		5.228.316,13	0,00	5.228.316,13

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada

1.045.663,23

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.045.663,23	0,00	1.045.663,23
TOTAL II		1.045.663,23	0,00	1.045.663,23

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	159.409,63	0,00	159.409,63
31	Educação Infantil	133.217,93	0,00	133.217,93
SUBTOTAL I		292.627,56	0,00	292.627,56
(+) Perda com o FUNDEB		688.312,19	0,00	688.312,19
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		1.543,76	0,00	1.543,76
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		18,73		979.395,99

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC.VINC. - FUNDEB	1.543,76	0,00	1.543,76
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	357.350,93	0,00	357.350,93
Total		358.894,69	0,00	358.894,69

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB

215.336,81

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	153.539,69	0,00	153.539,69
31	Educação Infantil	120.760,90	0,00	120.760,90
TOTAL		274.300,59	0,00	274.300,59
	% de Aplicação			76,43

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.323,85	0,00	6.323,85
TOTAL	6.323,85	0,00	6.323,85

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

316,19

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Junho)

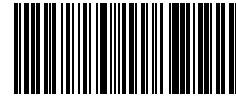
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS



3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPU - PROPRIO	43.283,02	0,00	43.283,02
11120200020000	IPU - MDE	18.034,56	0,00	18.034,56
11120200030000	IPU - ASPS	10.820,76	0,00	10.820,76
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	15.688,25	0,00	15.688,25
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	6.536,78	0,00	6.536,78
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	3.922,08	0,00	3.922,08
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	1.117,39	0,00	1.117,39
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	465,59	0,00	465,59
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	279,36	0,00	279,36
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	4.367,38	0,00	4.367,38
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	1.819,74	0,00	1.819,74
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.091,85	0,00	1.091,85
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	1.276,74	0,00	1.276,74
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	531,96	0,00	531,96
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	319,18	0,00	319,18
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	17.322,46	0,00	17.322,46
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	7.217,68	0,00	7.217,68
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	4.330,61	0,00	4.330,61
11130501010000	ISSQN - Próprio	15.605,98	0,00	15.605,98
11130501020000	ISSQN - MDE	6.502,42	0,00	6.502,42
11130501030000	ISSQN - Saúde	3.901,45	0,00	3.901,45
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.235.235,14	0,00	2.235.235,14
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	186.269,60	0,00	186.269,60
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	558.808,66	0,00	558.808,66
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	745.078,31	0,00	745.078,31
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3,79	0,00	3,79
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,31	0,00	0,31
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,94	0,00	0,94
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1,26	0,00	1,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	5.181,80	0,00	5.181,80
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	431,82	0,00	431,82
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	1.295,42	0,00	1.295,42
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	1.727,24	0,00	1.727,24
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	795.935,19	0,00	795.935,19
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	66.327,94	0,00	66.327,94
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	198.983,82	0,00	198.983,82
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	265.311,79	0,00	265.311,79
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	89.143,01	0,00	89.143,01
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.428,59	0,00	7.428,59
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	22.285,77	0,00	22.285,77
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	29.714,35	0,00	29.714,35
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	11.490,85	0,00	11.490,85
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	957,55	0,00	957,55
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	2.872,70	0,00	2.872,70
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	3.830,28	0,00	3.830,28



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	57,25	0,00	57,25
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	23,87	0,00	23,87
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	14,29	0,00	14,29
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	296,77	0,00	296,77
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	123,65	0,00	123,65
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	74,17	0,00	74,17
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	1.806,28	0,00	1.806,28
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	752,61	0,00	752,61
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	451,58	0,00	451,58
91112020001000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-5.765,45	0,00	-5.765,45
91112020002000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-2.402,23	0,00	-2.402,23
91112020003000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-1.441,41	0,00	-1.441,41
SUBTOTAL I		5.386.742,75	0,00	5.386.742,75

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **808.011,41**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.665,29	0,00	24.665,29
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	784.247,31	0,00	784.247,31
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540,04	0,00	540,04
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.441,41	0,00	-1.441,41
TOTAL II		808.011,23	0,00	808.011,23

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-10.054,14	0,00	-10.054,14
40	Administração Geral	2.227,40	0,00	2.227,40
40	Previdência do Regime Estatutário	35.122,60	0,00	35.122,60
40	Atenção Básica	760.737,44	0,00	760.737,44
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.534,54	0,00	44.534,54
SUBTOTAL I		832.567,84	0,00	832.567,84

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

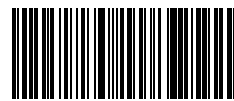
Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III	0,00	0,00	0,00

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,46		832.567,84
---	--------------	--	-------------------

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
--------------------	---------	------------------------	----------------	-----------------	----------------



Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
-----------------	--------------	-------	-------	--------	-----------

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	25/03/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	24/03/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	23/05/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	27/05/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	23/05/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	18/07/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	29/07/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	18/07/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	18/07/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	29/07/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	18/07/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural	23/05/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	27/05/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	23/05/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	27/01/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
25/12/2012	http://www.altoalegre.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016



31701010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2017 - 13:08:58

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	8.109.053,86	0,00	8.109.053,86
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.063.951,87	0,00	-1.063.951,87
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	24.754,76	0,00	24.754,76
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	10.314,44	0,00	10.314,44
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	6.188,68	0,00	6.188,68
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	93,80	0,00	93,80
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	39,07	0,00	39,07
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	23,46	0,00	23,46
12102901000000	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	690,38	0,00	690,38
12102907000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	173.809,76	0,00	173.809,76
12102909000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	2.031,69	0,00	2.031,69
19221001000000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL INTER OFFS RPPS	851,56	0,00	851,56
Subtotal		6.826.304,39	0,00	6.826.304,39
	(+) Perda com o FUNDEB	749.409,25	0,00	749.409,25
TOTAL		7.575.713,64	0,00	7.575.713,64

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	7.022.372,30	0,00	7.022.372,30
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.055.272,21	0,00	-1.055.272,21
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	15.688,25	0,00	15.688,25
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	6.536,78	0,00	6.536,78
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	3.922,08	0,00	3.922,08
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	1.117,39	0,00	1.117,39
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	465,59	0,00	465,59
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	279,36	0,00	279,36
12100101050000	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR	5.605,20	0,00	5.605,20
12102907000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	146.022,45	0,00	146.022,45
12102909000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	2.978,70	0,00	2.978,70
Subtotal		5.784.484,29	0,00	5.784.484,29
	(+) Perda com o FUNDEB	688.312,19	0,00	688.312,19
TOTAL		6.472.796,48	0,00	6.472.796,48
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		14.048.510,12	0,00	14.048.510,12



5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.130.550,46	0,00	3.130.550,46
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190010100000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	110.553,12	0,00	110.553,12
3190010600000000	13 SALARIO - APOSENTADOS CIVIL	18.425,52	0,00	18.425,52
3190030100000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	25.069,02	0,00	25.069,02
3190030300000000	13 SALARIO- PESSOAL CIVIL- PENSIONISTAS	4.178,17	0,00	4.178,17
3190050001010000	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	8.276,01	0,00	8.276,01
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		2.964.048,62	0,00	2.964.048,62

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1112043101010000	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	24.754,76	0,00	24.754,76
1112043101020000	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	10.314,44	0,00	10.314,44
1112043101030000	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	6.188,68	0,00	6.188,68
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		41.257,88	0,00	41.257,88

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior **2.922.790,74** **0,00** **2.922.790,74**



5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.799.963,76	0,00	2.799.963,76
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190010100000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	125.472,94	0,00	125.472,94
3190030100000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	26.871,48	0,00	26.871,48
3190050001010000	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	11.128,83	0,00	11.128,83
3190080500000000	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	937,00	0,00	937,00
3190089904000000	CONTRIB.DA ENTIDADE P/ATEND.SAUDE SERV.	48.862,15	0,00	48.862,15
3191139901000000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	84.384,76	0,00	84.384,76
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		2.502.306,60	0,00	2.502.306,60

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	15.688,25	0,00	15.688,25
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	6.536,78	0,00	6.536,78
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	3.922,08	0,00	3.922,08
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		26.147,11	0,00	26.147,11

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual **2.476.159,49** **0,00** **2.476.159,49**



Total da Despesa com Pessoal **5.398.950,23** **0,00** **5.398.950,23**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
222310104000000	FINANCIAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA BADESUL	700.000,00	0,00	700.000,00
TOTAL		700.000,00	0,00	700.000,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010000	Banco do Brasil c/ FPM	945.108,47	0,00	945.108,47
111111902020000	Banco Brasil c/ FEP	67.582,75	0,00	67.582,75
111111902030000	Banco Brasil c/ ITR	16.996,36	0,00	16.996,36
111111902040000	Banco Brasil c/ CFRH	141.272,51	0,00	141.272,51
111111902070000	Banco Brasil c/ ICMS - L.K	11.600,32	0,00	11.600,32
111111902110000	Banco Brasil c/ MDE	11.261,80	0,00	11.261,80
111111902120000	BBTransporte Escolar- Federal - PNATE - MÉDIO	212,48	0,00	212,48
111111902130000	BBTransporte Escolar- Federal - PNATE - FUNDAMENTAL	285,58	0,00	285,58
111111902140000	BBTransporte Escolar- Federal - PNATE - INFANTIL	539,44	0,00	539,44
111111902150000	BB FNDE - Novas Turmas Educação Infantil	27.948,66	0,00	27.948,66
111111902190000	Banco Brasil c/ Salario Educacao	20.529,89	0,00	20.529,89
111111902220000	Banco Brasil c/ CIDE	23.510,09	0,00	23.510,09
111111902230000	Banco Brasil c/ FEX	51.947,25	0,00	51.947,25
111111902250000	Banco do Brasil, c/fundo saude	101.805,65	0,00	101.805,65
111111902320000	Banco do Brasil c/ FUNDEB	78.544,88	0,00	78.544,88
111111902330000	Banco do Brasil c/ Super Simples	5.427,73	0,00	5.427,73
111111902370000	Banco Brasil MERENDA PNAEF - FUNDAMENTAL	83,44	0,00	83,44
111111902380000	Banco Brasil MERENDA PNAEC-CRECHE	1.228,32	0,00	1.228,32
111111902390000	Banco Brasil MERENDA PNAEP-PRE ESCOLA	96,42	0,00	96,42
111111902400000	Banco Brasil MERENDA PNAEE - ESPECIAL	42,40	0,00	42,40
111111902440100	Banco Brasil c/ PAB - FIXO	22.656,91	0,00	22.656,91
111111902440200	Banco Brasil C/ ESF-Atv.2059	27.030,24	0,00	27.030,24
111111902440300	Banco Brasil C/ PACS-Atv.2061	222,08	0,00	222,08
111111902440400	B.Brasil c/ Saúde Bucal - SB - Atv 2178	15.865,05	0,00	15.865,05
111111902440500	Banco Brasil FNS-BLATB - reforma Posto Saúde-Atv.1135	14.237,27	0,00	14.237,27
111111902440600	Banco Brasil Recursos Saúde - PMAQ-Atv.2193	69.521,47	0,00	69.521,47
111111902440700	Banco Brasil Recursos Saúde -UBS - Informatização e Telesaúde-Atv.2192	1.783,04	0,00	1.783,04



31701010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2017 - 13:08:58

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902440800	Banco do Brasil NASF at. 2199	69.956,97	0,00	69.956,97
111111902450100	Farmácia Básica-Atv.2063	3.289,47	0,00	3.289,47
111111902460100	Banco Brasil C/ Piso Fixo de Vig.Prom.Saude- - PFVPS - 1089	29.339,00	0,00	29.339,00
111111902460300	B.B. Repasse p/Estrut.Tecnológica da Vigilância - Dengue-Atv.2197	3.291,59	0,00	3.291,59
111111902460400	Programa Qualificação ações Vigilância em Saúde - PQAVS-Atv.2196	317,33	0,00	317,33
111111902460500	BB c/ Aperfeiçoamento do sistema Unico de Saúde-Atv.2128	51,37	0,00	51,37
111111902460600	Banco Brasil conta Incentivo Pontuais p/Ações de Serv,Vigilância em saúde	8.749,90	0,00	8.749,90
111111902460800	BB VIGILANCIA SANITÁRIA	26.446,40	0,00	26.446,40
111111902465001	Prog.Financ. Ações Alimentação Nutricional (VAN)-Atv.2186	20.775,73	0,00	20.775,73
111111902480000	Banco Brasil c/ Leilão Livre	55.510,03	0,00	55.510,03
111111902490000	Banco Brasil C/CIP	50.974,01	0,00	50.974,01
111111902500000	Banco Brasil C/Extra Orçamentaria	49.577,99	0,00	49.577,99
111111902510000	B.B. Conta Leilao Saúde	61.327,42	0,00	61.327,42
111111902520000	BB conta Sistema Esgotamento Sanitário	11.545,82	0,00	11.545,82
111111902540000	Banco Brasil C/Água - Funasa	10.076,48	0,00	10.076,48
111111902610100	B.B.Teto Municipal rede Cegonha (RCE-RCEG)- Exames Laboratorias-At.2191	13.993,42	0,00	13.993,42
111111902630000	Prof. Municip.Alto Alegre AFM	321,56	0,00	321,56
111111902670000	B.Brasil com Leilão MDE	63.695,71	0,00	63.695,71
111111902700100	BB FMAS PSB FNAS	30.362,08	0,00	30.362,08
111111902700200	BB FMAS GBF FNAS	6.172,08	0,00	6.172,08
111111902700400	BB GSUAS FNAS	4.244,23	0,00	4.244,23
111111902990300	BB EXTRA ORÇAMENTARIA RPPS	2.692,97	0,00	2.692,97
111111903010000	Caixa Econ.federal C/Movimento	542.567,31	0,00	542.567,31
111111903020100	CEF - Conta para Aquisição de Equip. e Mat. Permanente a UBS	260.778,31	0,00	260.778,31
111111903030000	CEF - Conta Convênio Ministério dos Esportes - Ginasio	126.408,02	0,00	126.408,02
111111912010000	Banrisul c/ Diversos	54.623,95	0,00	54.623,95
111111912040000	Banrisul MDE	3.233,33	0,00	3.233,33
111111912160000	Banrisul C/ Transp Escolar Estadual Rural	15.238,94	0,00	15.238,94
111111912290000	Banrisul conta multa de Transito	506,70	0,00	506,70
111111912460000	BANRISUL C/ FMMA	668,66	0,00	668,66
111111912470000	Banrisul conta saúde 15%	5.430,24	0,00	5.430,24
111111912480000	Banrisul conta FMA	4.154,74	0,00	4.154,74
111111912510000	Banrisul PM Alto Alegre Assistência Social - FEAS	2.878,16	0,00	2.878,16
111111912620100	Banrisul C/ Farmácia Básica Estadual	1.593,26	0,00	1.593,26
111111912620200	Banrisul c/ PSF- Estadual-Atv.2153	28.974,44	0,00	28.974,44
111111912620300	Banrisul c/ PIM-Atv.2162	8.545,42	0,00	8.545,42
111111912620500	Incentivo a qual. a Atenção Básica saúde - PIES- 1039	20.754,65	0,00	20.754,65
111111912620800	Banrisul C/Saúde Bucal-Atv.2190	13.737,77	0,00	13.737,77
111111912621400	Banrisul c/ Exames Pre-Natal e rede Cegonha	559,18	0,00	559,18



31701010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2017 - 13:08:58

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		3.270.705,14	0,00	3.270.705,14

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110301010000	Empréstimos diversos concedidos a Receber	195.541,64	0,00	195.541,64
121119903000000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-3.544,86	0,00	-3.544,86
TOTAL		191.996,78	0,00	191.996,78
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				3.462.701,92
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO R	2.864.292,49	0,00	2.864.292,49
227210302000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-42.428,16	0,00	-42.428,16
227210303000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-42.660,86	0,00	-42.660,86
227210305000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-244.596,35	0,00	-244.596,35
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO R	10.862.178,71	0,00	10.862.178,71
227210402000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-2.132.284,19	0,00	-2.132.284,19
227210403000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-2.143.978,62	0,00	-2.143.978,62
227210404000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-927.576,09	0,00	-927.576,09
227210598000000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-2.238.122,57	0,00	-2.238.122,57
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.152.940,22	0,00	1.152.940,22
TOTAL		7.107.764,58	0,00	7.107.764,58

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

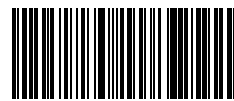
5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	40.873,29	0,00	40.873,29
11120200020000	IPTU - MDE	17.030,37	0,00	17.030,37
11120200030000	IPTU - ASPS	10.218,17	0,00	10.218,17
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	47.951,98	0,00	47.951,98
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	19.979,96	0,00	19.979,96
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11.988,01	0,00	11.988,01
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	187,40	0,00	187,40
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	78,06	0,00	78,06



31701010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2017 - 13:08:58

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	46,86	0,00	46,86
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	6.935,58	0,00	6.935,58
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.889,90	0,00	2.889,90
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.733,94	0,00	1.733,94
11120431040100	IRRF-PENSION.PAGOS C/REC.MUNIC.-PROPRIO	8,21	0,00	8,21
11120431040200	IRRF-PENSION.PAGOS C/REC.MUNIC.- MDE	3,42	0,00	3,42
11120431040300	IRRF-PENSION.PAGOS C/REC.MUNIC.- ASPS	2,05	0,00	2,05
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	3.895,11	0,00	3.895,11
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	1.622,94	0,00	1.622,94
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	973,78	0,00	973,78
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	46.510,55	0,00	46.510,55
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	19.379,38	0,00	19.379,38
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	11.627,60	0,00	11.627,60
11130501010000	ISSQN - Próprio	31.639,53	0,00	31.639,53
11130501020000	ISSQN - MDE	13.183,10	0,00	13.183,10
11130501030000	ISSQN - Saúde	7.909,81	0,00	7.909,81
11212100000000	TAXA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	4.236,56	0,00	4.236,56
11212500000000	TAXA LICENCA P/FUNC.EST.COM.IND.PRES SER	9.554,24	0,00	9.554,24
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	9.816,38	0,00	9.816,38
12102907000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	316.068,52	0,00	316.068,52
12300000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.966,31	0,00	12.966,31
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.364.127,51	0,00	4.364.127,51
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	363.130,89	0,00	363.130,89
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	1.086.582,77	0,00	1.086.582,77
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	1.448.777,09	0,00	1.448.777,09
17210103010000	Cota Extra FPM - Livre	233.794,10	0,00	233.794,10
17210103020000	Cota Extra FPM - MDE	77.931,37	0,00	77.931,37
17210104010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS - 1% ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PROP	134.546,13	0,00	134.546,13
17210104020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS - 1% ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - MDE	56.060,89	0,00	56.060,89
17210104030000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS - 1% ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - ASPS	33.636,53	0,00	33.636,53
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	5.398,52	0,00	5.398,52
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	449,87	0,00	449,87
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.349,59	0,00	1.349,59
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1.799,47	0,00	1.799,47
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	10.639,80	0,00	10.639,80
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	886,60	0,00	886,60
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	2.659,90	0,00	2.659,90
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	3.546,56	0,00	3.546,56
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.637.334,80	0,00	1.637.334,80



31701010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2017 - 13:08:58

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	136.444,58	0,00	136.444,58
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	409.333,72	0,00	409.333,72
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	545.778,35	0,00	545.778,35
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	110.205,09	0,00	110.205,09
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.183,74	0,00	9.183,74
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.551,24	0,00	27.551,24
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	36.735,04	0,00	36.735,04
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	19.423,43	0,00	19.423,43
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.618,60	0,00	1.618,60
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	4.855,85	0,00	4.855,85
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	6.474,53	0,00	6.474,53
17220113000000	COTA-PARTE CONTRIB.INTER.DOMINIO-CID	10.723,01	0,00	10.723,01
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	221,83	0,00	221,83
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	92,32	0,00	92,32
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	55,43	0,00	55,43
19119900010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	4,28	0,00	4,28
19119901010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	87,88	0,00	87,88
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	835,41	0,00	835,41
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	348,13	0,00	348,13
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	208,91	0,00	208,91
19139900010000	MULTAS JUROS MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS	701,32	0,00	701,32
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	1.847,16	0,00	1.847,16
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	769,65	0,00	769,65
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	461,80	0,00	461,80
19319900010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.015,43	0,00	1.015,43
91112020001000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-3.717,46	0,00	-3.717,46
91112020002000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-1.548,89	0,00	-1.548,89
91112020003000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-929,37	0,00	-929,37
91121005000000	DESCONTO LIXO	-1.141,59	0,00	-1.141,59
TOTAL		11.429.602,82	0,00	11.429.602,82

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	816.725,96	0,00	816.725,96	1,0757	878.552,12
Fevereiro	918.399,68	0,00	918.399,68	1,0597	973.228,14
Março	806.139,44	0,00	806.139,44	1,0512	847.413,78
Abril	842.052,53	0,00	842.052,53	1,0467	881.376,38
Mai	1.092.261,38	0,00	1.092.261,38	1,0430	1.139.228,62
Junho	774.261,15	0,00	774.261,15	1,0313	798.495,52
Julho	880.758,43	0,00	880.758,43	1,0148	893.793,65



Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Agosto	822.853,92	0,00	822.853,92	1,0148	835.032,16
Setembro	623.638,08	0,00	623.638,08	1,0104	630.123,92
Outubro	785.007,01	0,00	785.007,01	1,0101	792.935,58
Novembro	1.231.434,72	0,00	1.231.434,72	1,0088	1.242.271,35
Dezembro	1.836.070,52	0,00	1.836.070,52	1,0083	1.851.309,91
TOTAL	11.429.602,82	0,00	11.429.602,82		11.763.761,12

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.499.824,94	2.361.192,46
2º Bimestre	2.499.824,94	2.230.441,99
3º Bimestre	2.499.824,94	2.430.737,85
4º Bimestre	2.499.824,94	0,00
5º Bimestre	2.499.824,94	0,00
6º Bimestre	2.499.825,52	0,00
TOTAL	14.998.950,22	7.022.372,30

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	75.500,00	40.793,19
2º Bimestre	75.500,00	82.062,77
3º Bimestre	75.500,00	121.737,57
4º Bimestre	75.500,00	0,00
5º Bimestre	75.500,00	0,00
6º Bimestre	75.500,00	0,00
TOTAL	453.000,00	244.593,53

RECEITAS DE CAPITAL

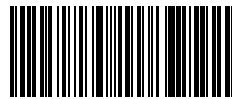
	META	REALIZADA
1º Bimestre	14.875,00	0,00
2º Bimestre	14.875,00	0,00
3º Bimestre	14.875,00	23.190,38
4º Bimestre	14.875,00	0,00
5º Bimestre	14.875,00	0,00
6º Bimestre	14.875,00	0,00
TOTAL	89.250,00	23.190,38

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-369.366,42	-366.551,42
2º Bimestre	-369.366,42	-323.605,69
3º Bimestre	-369.366,42	-370.280,73
4º Bimestre	-369.366,42	0,00
5º Bimestre	-369.366,42	0,00
6º Bimestre	-369.367,90	0,00
TOTAL	-2.216.200,00	-1.060.437,84



TOTAL DA RECEITA

13.325.000,22

6.229.718,37

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Gilmar Tonello

CPF: 49563491068

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



31701010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2017 - 13:08:58

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 30/06/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ALTO ALEGRE, 27 de Julho de 2017

JONAS SIEG LIMA

Contabilista

GILMAR TONELLO

Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE ALTO ALEGRE

1º Semestre



31702010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1

27/07/2017

13:08:58

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE ALTO ALEGRE

CNPJ: 92406057000103

ORGÃO Nº: 64700

Cód. Barras do RVE Vinculado: 31701010881437634

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	14.048.510,12

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	5.398.950,23	38,43%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE ALTO ALEGRE

1º Semestre



31702010881437634

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1

27/07/2017

13:08:58

Pág.: 2/2

ALTO ALEGRE, 27 de Julho de 2017 .

GILMAR TONELLO

Prefeito Municipal

LEANDRO JORGE BERTOL

Responsável pela Administração Financeira

TAMARA NUNES

Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



41704013163424596

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2017

09:34:30

3.0.0.7

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE ALTO ALEGRE

CNPJ: 92406057000103

ORGÃO N°: 64700

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31702010881437634 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Leandro Jorge Bertol

Telefone: (54)33821030

e-mail: guga@altoalegre.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 2083

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 20/03/2013

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
2231377071	Tamara Nunes	Agente de Controle Interno	tamaranunes.tn@hotmail.com	(54) 3382-1030

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1834790093	Marceli Zanchi

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: A servidora Marceli Zanchi não faz mais parte da UCCI, conforme Portaria nº5542/2017.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Plenário da Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Plenário da Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2.397, publicada em 25/10/2016:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



41704013163424596

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2017

09:34:30

3.0.0.7

Pág.: 2/6

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2017 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2017, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS, entretanto não possui o dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas não foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



41704013163424596

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2017

09:34:30

3.0.0.7

Pág.: 3/6

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2017 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 17/03/2017 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



41704013163424596

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2017

09:34:30

3.0.0.7

Pág.: 4/6

tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 25/12/2012.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



41704013163424596

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2017

09:34:30

3.0.0.7

Pág.: 5/6

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



41704013163424596

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.7

28/07/2017

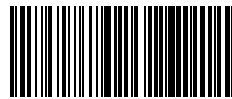
09:34:30

Pág.: 6/6

PM DE ALTO ALEGRE, 28/07/2017

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal

Tamara Nunes
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 92406057000103

Período: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre

Prefeitura: PM DE ALTO ALEGRE

Logradouro: Rua Recreio

nr: 233 compl: Centro Administrativ

Telefone: (54) 3382-1030

HomePage: www.altoalegre.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: GILMAR TONELLO

Contabilista: JONAS SIEG LIMA

Número do CRC: 091179

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED INFORMATICA LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADROS

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: MEDICAMENTOS, PEDAGOGICO, AMBIENTAL, COMPRAS, MATERIAL, FROTA E LICITAÇÕES
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONS. DE DESENV. INTERMUNIC. DOS MUNIC. DO ALTO JACUI E ALTO

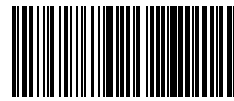
1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



2.1 Contas de Receita

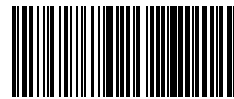
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	380.000,00	232.665,21
RECEITA DE CONTRIBUICOES	322.000,00	213.411,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.042.920,00	783.120,28
RECEITA DE SERVICOS	103.000,00	26.433,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.066.740,00	8.197.522,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.290,00	28.466,03
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.998.950,00	9.481.619,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	327.717,90
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	327.717,90
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	26.250,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	63.000,00	24.243,45
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	89.250,00	24.243,45
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.216.200,00	-1.361.204,53
TOTAL DAS RECEITAS	13.325.000,00	8.472.376,24

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.740.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.116.325,19
Créditos Especiais	1.393.363,59
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	462.964,36
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	14.786.724,42
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	7.640.595,63
Liquidado	6.924.666,31
Pago	6.699.228,63
SALDO A LIQUIDAR	715.929,32
SALDO A PAGAR	225.437,68



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	1.270.396,41
Liquidado	117.456,19
Pago	117.456,19
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.152.940,22
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	31.640,85
Excesso de Arrecadação	1.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	462.964,36
Superávit Financeiro	2.014.083,57
TOTAL	2.509.688,78

2.3 Contas de Verificação

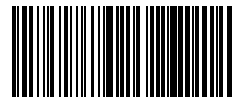
2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	11.291.768,15D	12.680.202,02D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.401.931,59D	8.858.204,23D
PASSIVO CIRCULANTE	283.759,19C	760.376,62C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.654.824,36C	6.625.657,70C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.755.116,19C	13.755.116,19C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.519.266,25D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	288.328,45D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.276.976,30D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	291.594,31D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	565.809,91D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.608,38D
TRIBUTÁRIAS	0,00	93.907,23D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	73.520,13D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	234.604,69C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	646.899,30C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	110.984,48C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	679.958,40C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	6.840.095,06C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.059,75C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.334,98D

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	14.195,85D	3.724,90D
Bancos Conta Movimento	2.692.033,23D	3.121.416,97D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00



41701033810070019

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/09/2017 - 15:24:30

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/08/2017

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.706.229,08D	3.125.141,87D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.393.109,73D	8.334.576,24D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	7.393.109,73D	8.334.576,24D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.099.338,81D	11.459.718,11D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.647.200,56	1.374.249,00	998.245,88
2º Bimestre	1.637.417,87	1.565.535,99	1.719.755,77
3º Bimestre	2.578.582,49	1.824.351,03	1.798.604,23
4º Bimestre	2.766.700,57	2.490.144,70	2.484.472,66
5º Bimestre	1.593.546,70	1.640.754,95	1.654.543,69
6º Bimestre	2.134.656,98	2.292.091,14	2.502.435,13

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	13.459.203,64	14.887.144,46
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	422.000,00	495.771,97
RECEITAS DE CAPITAL	148.000,00	853.307,26
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.959.203,64	-2.067.930,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA	12.070.000,00	14.168.292,72

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



41701033810070019

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/09/2017 - 15:24:30

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/08/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

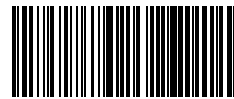
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	45.175,34	0,00	45.175,34
11120200020000	IPTU - MDE	18.823,02	0,00	18.823,02
11120200030000	IPTU - ASPS	11.293,81	0,00	11.293,81
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	26.458,38	0,00	26.458,38
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	11.024,34	0,00	11.024,34
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	6.614,62	0,00	6.614,62
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	1.169,64	0,00	1.169,64
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	487,37	0,00	487,37
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	292,43	0,00	292,43
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	5.250,44	0,00	5.250,44
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.187,68	0,00	2.187,68
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.312,62	0,00	1.312,62
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	1.772,89	0,00	1.772,89
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	738,67	0,00	738,67
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	443,22	0,00	443,22
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	24.790,67	0,00	24.790,67
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	10.329,42	0,00	10.329,42
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	6.197,66	0,00	6.197,66
11130501010000	ISSQN - Próprio	20.225,42	0,00	20.225,42
11130501020000	ISSQN - MDE	8.427,19	0,00	8.427,19
11130501030000	ISSQN - Saúde	5.056,31	0,00	5.056,31
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.840.137,46	0,00	2.840.137,46
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	236.678,11	0,00	236.678,11
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	710.034,14	0,00	710.034,14
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	946.712,31	0,00	946.712,31
17210104010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	79.337,73	0,00	79.337,73
17210104030000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	47.602,64	0,00	47.602,64
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3,79	0,00	3,79



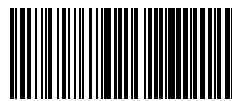
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,31	0,00	0,31
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,94	0,00	0,94
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1,26	0,00	1,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	6.909,04	0,00	6.909,04
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	575,76	0,00	575,76
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	1.727,24	0,00	1.727,24
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	2.303,00	0,00	2.303,00
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.085.138,80	0,00	1.085.138,80
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	90.428,23	0,00	90.428,23
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	271.284,73	0,00	271.284,73
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	361.713,00	0,00	361.713,00
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	91.466,66	0,00	91.466,66
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.622,23	0,00	7.622,23
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	22.866,68	0,00	22.866,68
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	30.488,90	0,00	30.488,90
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	15.634,46	0,00	15.634,46
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.302,85	0,00	1.302,85
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	3.908,61	0,00	3.908,61
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	5.211,49	0,00	5.211,49
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	83,63	0,00	83,63
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	34,85	0,00	34,85
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	20,89	0,00	20,89
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	428,75	0,00	428,75
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	178,65	0,00	178,65
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	107,18	0,00	107,18
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	2.098,81	0,00	2.098,81
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	874,50	0,00	874,50
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	524,70	0,00	524,70
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	149,44	0,00	149,44
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	62,27	0,00	62,27
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	37,36	0,00	37,36
911120200010000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-5.765,45	0,00	-5.765,45
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-2.402,23	0,00	-2.402,23
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-1.441,41	0,00	-1.441,41
SUBTOTAL		7.252.563,99	0,00	7.252.563,99

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 1.813.141,00

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	52.017,69	0,00	52.017,69
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	415.945,22	0,00	415.945,22
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.150,27	0,00	1.150,27
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.402,23	0,00	-2.402,23
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.346.429,96	0,00	1.346.429,96
TOTAL II		1.813.140,91	0,00	1.813.140,91

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	472.473,10	0,00	472.473,10
20	Educação Infantil	136.044,16	0,00	136.044,16
31	Ensino Fundamental	203.999,50	0,00	203.999,50
31	Educação Infantil	203.794,66	0,00	203.794,66
SUBTOTAL I		1.016.311,42	0,00	1.016.311,42

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		884.701,52	0,00	884.701,52
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		4.376,81	0,00	4.376,81
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		26,15		1.896.636,13

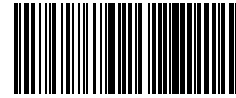
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.840.137,46	0,00	2.840.137,46
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	236.678,11	0,00	236.678,11
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	710.034,14	0,00	710.034,14
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	946.712,31	0,00	946.712,31
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3,79	0,00	3,79
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,31	0,00	0,31
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,94	0,00	0,94
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1,26	0,00	1,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	6.909,04	0,00	6.909,04
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	575,76	0,00	575,76
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	1.727,24	0,00	1.727,24
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	2.303,00	0,00	2.303,00
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.085.138,80	0,00	1.085.138,80
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	90.428,23	0,00	90.428,23
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	271.284,73	0,00	271.284,73
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	361.713,00	0,00	361.713,00
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	91.466,66	0,00	91.466,66
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.622,23	0,00	7.622,23
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	22.866,68	0,00	22.866,68
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	30.488,90	0,00	30.488,90



41701033810070019



25/09/2017 - 15:24:30

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	15.634,46	0,00	15.634,46
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.302,85	0,00	1.302,85
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	3.908,61	0,00	3.908,61
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	5.211,49	0,00	5.211,49
SUBTOTAL		6.732.150,00	0,00	6.732.150,00

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.346.430,00**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.346.429,96	0,00	1.346.429,96
TOTAL II		1.346.429,96	0,00	1.346.429,96

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	203.999,50	0,00	203.999,50
31	Educação Infantil	203.794,66	0,00	203.794,66
SUBTOTAL I		407.794,16	0,00	407.794,16

(+) Perda com o FUNDEB 884.701,52
 (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 2.278,01

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	19,17	1.290.217,67

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC.VINC. - FUNDEB	2.278,01	0,00	2.278,01
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	461.728,29	0,00	461.728,29
Total		464.006,30	0,00	464.006,30

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **278.403,78**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

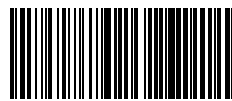
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	198.129,56	0,00	198.129,56
31	Educação Infantil	187.080,83	0,00	187.080,83
TOTAL		385.210,39	0,00	385.210,39

% de Aplicação **83,02**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.323,85	0,00	6.323,85
---	----------	------	----------



TOTAL **6.323,85** **0,00** **6.323,85**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **316,19**

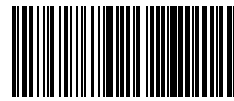
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	45.175,34	0,00	45.175,34
11120200020000	IPTU - MDE	18.823,02	0,00	18.823,02
11120200030000	IPTU - ASPS	11.293,81	0,00	11.293,81
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	26.458,38	0,00	26.458,38
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	11.024,34	0,00	11.024,34
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	6.614,62	0,00	6.614,62
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	1.169,64	0,00	1.169,64
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	487,37	0,00	487,37
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	292,43	0,00	292,43
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	5.250,44	0,00	5.250,44
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.187,68	0,00	2.187,68
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.312,62	0,00	1.312,62
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	1.772,89	0,00	1.772,89
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	738,67	0,00	738,67
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	443,22	0,00	443,22
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	24.790,67	0,00	24.790,67
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	10.329,42	0,00	10.329,42
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	6.197,66	0,00	6.197,66
11130501010000	ISSQN - Próprio	20.225,42	0,00	20.225,42
11130501020000	ISSQN - MDE	8.427,19	0,00	8.427,19
11130501030000	ISSQN - Saúde	5.056,31	0,00	5.056,31
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	2.840.137,46	0,00	2.840.137,46
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	236.678,11	0,00	236.678,11
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	710.034,14	0,00	710.034,14
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	946.712,31	0,00	946.712,31
17210104010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	79.337,73	0,00	79.337,73
17210104030000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	47.602,64	0,00	47.602,64
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3,79	0,00	3,79
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,31	0,00	0,31
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,94	0,00	0,94
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1,26	0,00	1,26
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	6.909,04	0,00	6.909,04
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	575,76	0,00	575,76



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	1.727,24	0,00	1.727,24
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	2.303,00	0,00	2.303,00
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.085.138,80	0,00	1.085.138,80
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	90.428,23	0,00	90.428,23
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	271.284,73	0,00	271.284,73
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	361.713,00	0,00	361.713,00
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	91.466,66	0,00	91.466,66
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.622,23	0,00	7.622,23
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	22.866,68	0,00	22.866,68
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	30.488,90	0,00	30.488,90
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	15.634,46	0,00	15.634,46
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.302,85	0,00	1.302,85
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	3.908,61	0,00	3.908,61
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	5.211,49	0,00	5.211,49
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	83,63	0,00	83,63
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	34,85	0,00	34,85
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	20,89	0,00	20,89
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	428,75	0,00	428,75
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	178,65	0,00	178,65
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	107,18	0,00	107,18
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	2.098,81	0,00	2.098,81
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	874,50	0,00	874,50
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	524,70	0,00	524,70
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	149,44	0,00	149,44
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	62,27	0,00	62,27
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	37,36	0,00	37,36
911120200010000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-5.765,45	0,00	-5.765,45
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-2.402,23	0,00	-2.402,23
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-1.441,41	0,00	-1.441,41
SUBTOTAL I		7.252.563,99	0,00	7.252.563,99

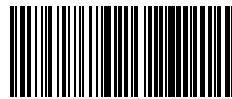
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.087.884,60**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	31.210,67	0,00	31.210,67
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.057.424,98	0,00	1.057.424,98
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	690,13	0,00	690,13
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.441,41	0,00	-1.441,41
TOTAL II		1.087.884,37	0,00	1.087.884,37

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-11.729,83	0,00	-11.729,83
40	Administração Geral	3.118,36	0,00	3.118,36
40	Previdência do Regime Estatutário	46.544,92	0,00	46.544,92
40	Atenção Básica	1.006.419,99	0,00	1.006.419,99
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.398,18	0,00	63.398,18



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		1.107.751,62	0,00	1.107.751,62

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00
---------------------	--	-------------	-------------	-------------

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,27	1.107.751,62

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
-----------------	--------------	-------	-------	--------	-----------

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	25/03/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	24/03/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	23/05/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	27/05/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	23/05/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	18/07/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	29/07/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	18/07/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	30/09/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	30/09/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	30/09/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	27/01/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2017	28/09/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES



5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
25/12/2012	http://www.altoalegre.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.499.824,94	2.361.192,46
2º Bimestre	2.499.824,94	2.230.441,99
3º Bimestre	2.499.824,94	2.430.737,85
4º Bimestre	2.499.824,94	2.459.247,12
5º Bimestre	2.499.824,94	0,00
6º Bimestre	2.499.825,52	0,00
TOTAL	14.998.950,22	9.481.619,42

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	75.500,00	40.793,19
2º Bimestre	75.500,00	82.062,77
3º Bimestre	75.500,00	121.737,57
4º Bimestre	75.500,00	83.124,37
5º Bimestre	75.500,00	0,00
6º Bimestre	75.500,00	0,00
TOTAL	453.000,00	327.717,90

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	14.875,00	0,00
2º Bimestre	14.875,00	0,00
3º Bimestre	14.875,00	23.190,38
4º Bimestre	14.875,00	1.053,07
5º Bimestre	14.875,00	0,00
6º Bimestre	14.875,00	0,00
TOTAL	89.250,00	24.243,45

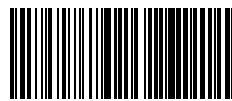
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-369.366,42	-366.551,42
2º Bimestre	-369.366,42	-323.605,69
3º Bimestre	-369.366,42	-370.280,73
4º Bimestre	-369.366,42	-300.766,69
5º Bimestre	-369.366,42	0,00
6º Bimestre	-369.367,90	0,00
TOTAL	-2.216.200,00	-1.361.204,53

TOTAL DA RECEITA	META	REALIZADA
	13.325.000,22	8.472.376,24

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo



Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Gilmar Tonello

CPF: 49563491068

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 57567735091

Nome: Marcio Jose Pagnussatt

Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

Início: 28/08/2017

Término: 01/09/2017

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

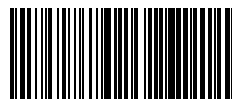
Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



41701033810070019

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/09/2017 - 15:24:30

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/08/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

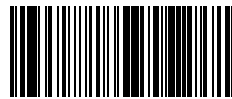
ALTO ALEGRE, 25 de Setembro de 2017

JONAS SIEG LIMA

Contabilista

GILMAR TONELLO

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 92406057000103

Período: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre

Prefeitura: PM DE ALTO ALEGRE

Logradouro: Rua Recreio

nr: 233 compl: Centro Administrativ

Telefone: (54) 3382-1030

HomePage: www.altoalegre.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: GILMAR TONELLO

Contabilista: JONAS SIEG LIMA

Número do CRC: 091179

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED INFORMATICA LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADROS

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: MEDICAMENTOS, PEDAGOGICO, AMBIENTAL, COMPRAS, MATERIAL, FROTA E LICITAÇÕES
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	CONS. DE DESENV. INTERMUNIC. DOS MUNIC. DO ALTO JACUI E ALTO

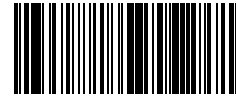
1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



51701034099330845

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 09:43:11

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/10/2017

2.1 Contas de Receita

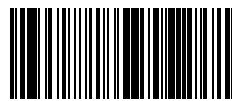
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	380.000,00	280.031,64
RECEITA DE CONTRIBUICOES	322.000,00	241.523,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.042.920,00	916.384,95
RECEITA DE SERVICOS	103.000,00	34.605,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.066.740,00	10.039.824,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.290,00	40.098,44
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.998.950,00	11.552.468,05
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	369.439,66
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	369.439,66
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	26.250,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	63.000,00	24.243,45
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	89.250,00	24.243,45
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.216.200,00	-1.656.386,58
TOTAL DAS RECEITAS	13.325.000,00	10.289.764,58

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.740.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.636.164,52
Créditos Especiais	1.393.363,59
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	697.803,69
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	15.071.724,42
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	10.350.653,92
Liquidado	9.394.328,15
Pago	9.138.058,35
SALDO A LIQUIDAR	956.325,77
SALDO A PAGAR	256.269,80



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	1.270.396,41
Liquidado	117.456,19
Pago	117.456,19
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.152.940,22
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	31.640,85
Excesso de Arrecadação	11.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	697.803,69
Superávit Financeiro	2.289.083,57
TOTAL	3.029.528,11

2.3 Contas de Verificação

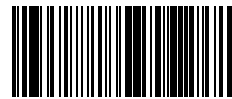
2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	11.291.768,15D	12.000.950,13D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.401.931,59D	9.054.991,41D
PASSIVO CIRCULANTE	283.759,19C	1.020.723,41C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.654.824,36C	6.581.907,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.755.116,19C	13.755.116,19C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.537.600,61D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	363.974,82D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.412.226,28D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	321.610,86D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	787.578,42D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.799,25D
TRIBUTÁRIAS	0,00	117.082,14D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	137.968,96D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	278.870,04C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	732.205,95C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	188.363,70C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	799.569,56C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	8.383.291,55C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.059,75C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.324,98D

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	14.195,85D	4.963,06D
Bancos Conta Movimento	2.692.033,23D	2.326.281,19D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00



51701034099330845

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 09:43:11

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/10/2017

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.706.229,08D	2.331.244,25D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.393.109,73D	8.457.077,02D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	7.393.109,73D	8.457.077,02D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.099.338,81D	10.788.321,27D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.647.200,56	1.374.249,00	998.245,88
2º Bimestre	1.637.417,87	1.565.535,99	1.719.755,77
3º Bimestre	2.578.582,49	1.824.351,03	1.798.604,23
4º Bimestre	2.766.700,57	2.490.144,70	2.484.472,66
5º Bimestre	1.593.546,70	1.640.754,95	1.654.543,69
6º Bimestre	2.134.656,98	2.292.091,14	2.502.435,13

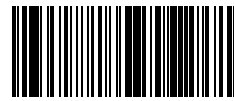
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	13.459.203,64	14.887.144,46
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	422.000,00	495.771,97
RECEITAS DE CAPITAL	148.000,00	853.307,26
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.959.203,64	-2.067.930,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA	12.070.000,00	14.168.292,72

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



51701034099330845

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 09:43:11

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/10/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

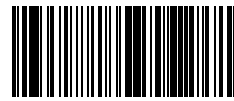
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PRÓPRIO	45.874,23	0,00	45.874,23
11120200020000	IPTU - MDE	19.114,24	0,00	19.114,24
11120200030000	IPTU - ASPS	11.468,56	0,00	11.468,56
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PRÓPRIO	30.147,29	0,00	30.147,29
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	12.561,39	0,00	12.561,39
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	7.536,85	0,00	7.536,85
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PRÓPRIO	1.208,98	0,00	1.208,98
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	503,77	0,00	503,77
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	302,27	0,00	302,27
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	7.016,56	0,00	7.016,56
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.923,56	0,00	2.923,56
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.754,16	0,00	1.754,16
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PRÓPRIO	2.286,68	0,00	2.286,68
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	952,74	0,00	952,74
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	571,67	0,00	571,67
11120800010000	Receita de ITBI - próprio 60%	38.251,43	0,00	38.251,43
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	15.938,07	0,00	15.938,07
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	9.562,85	0,00	9.562,85
11130501010000	ISSQN - Próprio	26.623,10	0,00	26.623,10
11130501020000	ISSQN - MDE	11.092,88	0,00	11.092,88
11130501030000	ISSQN - Saúde	6.655,74	0,00	6.655,74
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	3.415.947,70	0,00	3.415.947,70
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	284.662,30	0,00	284.662,30
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	853.986,59	0,00	853.986,59
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	1.138.648,96	0,00	1.138.648,96
17210104010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	79.337,73	0,00	79.337,73
17210104030000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	47.602,64	0,00	47.602,64
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	6.536,64	0,00	6.536,64



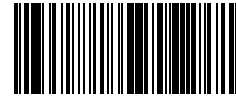
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	544,71	0,00	544,71
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.634,12	0,00	1.634,12
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	2.178,85	0,00	2.178,85
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	8.636,32	0,00	8.636,32
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	719,70	0,00	719,70
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	2.159,04	0,00	2.159,04
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	2.878,74	0,00	2.878,74
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.381.066,76	0,00	1.381.066,76
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	115.088,89	0,00	115.088,89
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	345.266,72	0,00	345.266,72
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	460.355,68	0,00	460.355,68
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	92.053,52	0,00	92.053,52
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.671,13	0,00	7.671,13
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	23.013,39	0,00	23.013,39
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	30.684,52	0,00	30.684,52
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	20.595,75	0,00	20.595,75
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.716,29	0,00	1.716,29
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.148,94	0,00	5.148,94
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	6.865,27	0,00	6.865,27
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	161,97	0,00	161,97
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	67,47	0,00	67,47
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	40,47	0,00	40,47
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	670,84	0,00	670,84
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	279,53	0,00	279,53
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	167,71	0,00	167,71
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	3.059,18	0,00	3.059,18
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.274,65	0,00	1.274,65
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	764,78	0,00	764,78
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	448,34	0,00	448,34
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	186,81	0,00	186,81
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	112,08	0,00	112,08
911120200010000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-5.765,45	0,00	-5.765,45
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-2.402,23	0,00	-2.402,23
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-1.441,41	0,00	-1.441,41
SUBTOTAL		8.775.383,20	0,00	8.775.383,20

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 2.193.845,80

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	63.086,65	0,00	63.086,65
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	489.740,75	0,00	489.740,75
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.808,46	0,00	1.808,46
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.402,23	0,00	-2.402,23
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.641.612,02	0,00	1.641.612,02
TOTAL II		2.193.845,65	0,00	2.193.845,65

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	575.346,64	0,00	575.346,64
20	Educação Infantil	172.396,51	0,00	172.396,51
31	Ensino Fundamental	250.564,14	0,00	250.564,14
31	Educação Infantil	286.953,29	0,00	286.953,29
SUBTOTAL I		1.285.260,58	0,00	1.285.260,58

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		1.073.871,59	0,00	1.073.871,59
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.718,19	0,00	2.718,19
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		26,85		2.356.413,98

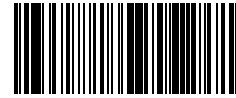
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	3.415.947,70	0,00	3.415.947,70
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	284.662,30	0,00	284.662,30
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	853.986,59	0,00	853.986,59
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	1.138.648,96	0,00	1.138.648,96
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	6.536,64	0,00	6.536,64
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	544,71	0,00	544,71
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.634,12	0,00	1.634,12
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	2.178,85	0,00	2.178,85
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	8.636,32	0,00	8.636,32
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	719,70	0,00	719,70
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	2.159,04	0,00	2.159,04
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	2.878,74	0,00	2.878,74
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.381.066,76	0,00	1.381.066,76
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	115.088,89	0,00	115.088,89
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	345.266,72	0,00	345.266,72
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	460.355,68	0,00	460.355,68
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	92.053,52	0,00	92.053,52
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.671,13	0,00	7.671,13
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	23.013,39	0,00	23.013,39
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	30.684,52	0,00	30.684,52



51701034099330845

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 09:43:11

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/10/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	20.595,75	0,00	20.595,75
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.716,29	0,00	1.716,29
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.148,94	0,00	5.148,94
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	6.865,27	0,00	6.865,27
SUBTOTAL		8.208.060,53	0,00	8.208.060,53

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.641.612,11**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.641.612,02	0,00	1.641.612,02
TOTAL II		1.641.612,02	0,00	1.641.612,02

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	250.564,14	0,00	250.564,14
31	Educação Infantil	286.953,29	0,00	286.953,29
SUBTOTAL I		537.517,43	0,00	537.517,43

(+) Perda com o FUNDEB 1.073.871,59
 (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 2.717,89

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **19,60** **1.608.671,13**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC.VINC. - FUNDEB	2.717,89	0,00	2.717,89
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	567.740,27	0,00	567.740,27
Total		570.458,16	0,00	570.458,16

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **342.274,90**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

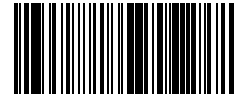
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	244.694,20	0,00	244.694,20
31	Educação Infantil	270.239,46	0,00	270.239,46
TOTAL		514.933,66	0,00	514.933,66

% de Aplicação **90,27**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016 6.323,85 0,00 6.323,85



TOTAL	6.323,85	0,00	6.323,85
--------------	-----------------	-------------	-----------------

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 316,19

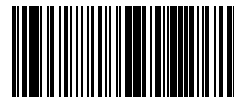
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PRÓPRIO	45.874,23	0,00	45.874,23
11120200020000	IPTU - MDE	19.114,24	0,00	19.114,24
11120200030000	IPTU - ASPS	11.468,56	0,00	11.468,56
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PRÓPRIO	30.147,29	0,00	30.147,29
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	12.561,39	0,00	12.561,39
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	7.536,85	0,00	7.536,85
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PRÓPRIO	1.208,98	0,00	1.208,98
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	503,77	0,00	503,77
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	302,27	0,00	302,27
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	7.016,56	0,00	7.016,56
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.923,56	0,00	2.923,56
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.754,16	0,00	1.754,16
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PRÓPRIO	2.286,68	0,00	2.286,68
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	952,74	0,00	952,74
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	571,67	0,00	571,67
11120800010000	Receita de ITBI - próprio 60%	38.251,43	0,00	38.251,43
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	15.938,07	0,00	15.938,07
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	9.562,85	0,00	9.562,85
11130501010000	ISSQN - Próprio	26.623,10	0,00	26.623,10
11130501020000	ISSQN - MDE	11.092,88	0,00	11.092,88
11130501030000	ISSQN - Saúde	6.655,74	0,00	6.655,74
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	3.415.947,70	0,00	3.415.947,70
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	284.662,30	0,00	284.662,30
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	853.986,59	0,00	853.986,59
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	1.138.648,96	0,00	1.138.648,96
17210104010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	79.337,73	0,00	79.337,73
17210104030000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	47.602,64	0,00	47.602,64
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	6.536,64	0,00	6.536,64
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	544,71	0,00	544,71
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.634,12	0,00	1.634,12
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	2.178,85	0,00	2.178,85
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	8.636,32	0,00	8.636,32
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	719,70	0,00	719,70



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	2.159,04	0,00	2.159,04
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	2.878,74	0,00	2.878,74
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.381.066,76	0,00	1.381.066,76
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	115.088,89	0,00	115.088,89
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	345.266,72	0,00	345.266,72
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	460.355,68	0,00	460.355,68
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	92.053,52	0,00	92.053,52
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.671,13	0,00	7.671,13
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	23.013,39	0,00	23.013,39
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	30.684,52	0,00	30.684,52
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	20.595,75	0,00	20.595,75
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.716,29	0,00	1.716,29
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.148,94	0,00	5.148,94
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	6.865,27	0,00	6.865,27
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	161,97	0,00	161,97
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	67,47	0,00	67,47
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	40,47	0,00	40,47
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	670,84	0,00	670,84
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	279,53	0,00	279,53
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	167,71	0,00	167,71
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	3.059,18	0,00	3.059,18
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.274,65	0,00	1.274,65
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	764,78	0,00	764,78
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	448,34	0,00	448,34
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	186,81	0,00	186,81
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	112,08	0,00	112,08
911120200010000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-5.765,45	0,00	-5.765,45
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-2.402,23	0,00	-2.402,23
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-1.441,41	0,00	-1.441,41
SUBTOTAL I		8.775.383,20	0,00	8.775.383,20

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 1.316.307,48

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	37.852,10	0,00	37.852,10
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.278.811,44	0,00	1.278.811,44
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.085,04	0,00	1.085,04
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.441,41	0,00	-1.441,41
TOTAL II		1.316.307,17	0,00	1.316.307,17

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-16.756,90	0,00	-16.756,90
40	Administração Geral	4.454,80	0,00	4.454,80
40	Previdência do Regime Estatutário	57.784,96	0,00	57.784,96
40	Atenção Básica	1.282.799,11	0,00	1.282.799,11
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.661,82	0,00	77.661,82



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		1.405.943,79	0,00	1.405.943,79

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		5.401,72	0,00	5.401,72
SUBTOTAL III		5.401,72	0,00	5.401,72

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	15,96	1.400.542,07

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
-----------------	--------------	-------	-------	--------	-----------

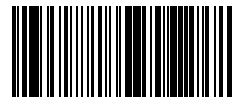
5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	25/03/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	24/03/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	23/05/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	27/05/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	23/05/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	18/07/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	29/07/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	18/07/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	30/09/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	30/09/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	30/09/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	20/11/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	25/11/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	20/11/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas



Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	27/01/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2017	28/09/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
25/12/2012	http://www.altoalegre.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.499.824,94	2.361.192,46
2º Bimestre	2.499.824,94	2.230.441,99
3º Bimestre	2.499.824,94	2.430.403,76
4º Bimestre	2.499.824,94	2.458.919,05
5º Bimestre	2.499.824,94	2.071.510,79
6º Bimestre	2.499.825,52	0,00
TOTAL	14.998.950,22	11.552.468,05

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	75.500,00	40.793,19
2º Bimestre	75.500,00	82.062,77
3º Bimestre	75.500,00	121.737,57
4º Bimestre	75.500,00	83.124,37
5º Bimestre	75.500,00	41.721,76
6º Bimestre	75.500,00	0,00
TOTAL	453.000,00	369.439,66

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	14.875,00	0,00
2º Bimestre	14.875,00	0,00
3º Bimestre	14.875,00	23.190,38
4º Bimestre	14.875,00	1.053,07
5º Bimestre	14.875,00	0,00
6º Bimestre	14.875,00	0,00
TOTAL	89.250,00	24.243,45

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-369.366,42	-366.551,42
2º Bimestre	-369.366,42	-323.605,69
3º Bimestre	-369.366,42	-370.280,73
4º Bimestre	-369.366,42	-300.766,69
5º Bimestre	-369.366,42	-295.182,05
6º Bimestre	-369.367,90	0,00
TOTAL	-2.216.200,00	-1.656.386,58



TOTAL DA RECEITA

13.325.000,22

10.289.764,58

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Gilmar Tonello

CPF: 49563491068

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 57567735091

Nome: Marcio Jose Pagnussatt

Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

Início: 28/08/2017

Término: 01/09/2017

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



51701034099330845

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 09:43:11

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

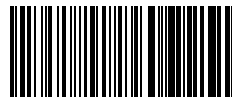
01/01/2017 a 31/10/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ALTO ALEGRE, 16 de Novembro de 2017

JONAS SIEG LIMA
Contabilista

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 92406057000103

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ALTO ALEGRE

Logradouro: Rua Recreio

nr: 233 compl: Centro Administrativ

Telefone: (54) 3382-1030

HomePage: www.altoalegre.rs.gov.br

E-Mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: GILMAR TONELLO

Contabilista: JONAS SIEG LIMA

Número do CRC: 091179

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED INFORMATICA LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADROS

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: MEDICAMENTOS, PEDAGOGICO, AMBIENTAL, COMPRAS, MATERIAL, FROTA E LICITAÇÕES
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3656200000195	COMAJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	380.000,00	339.792,72
RECEITA DE CONTRIBUICOES	322.000,00	345.115,87
RECEITA PATRIMONIAL	1.042.920,00	1.019.816,64
RECEITA DE SERVICOS	103.000,00	46.809,96
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.066.740,00	12.590.558,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.290,00	46.953,62
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.998.950,00	14.389.047,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	533.862,73
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.000,00	533.862,73
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	26.250,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	63.000,00	53.154,47
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	89.250,00	53.154,47
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.216.200,00	-2.010.133,30
TOTAL DAS RECEITAS	13.325.000,00	12.965.930,90

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.740.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.525.585,80
Créditos Especiais	1.393.363,59
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.545.871,79
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	15.113.077,60
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	12.735.864,36
Liquidado	12.589.983,06
Pago	12.524.073,82
SALDO A LIQUIDAR	145.881,30
SALDO A PAGAR	65.909,24



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	1.269.548,93
Liquidado	117.456,19
Pago	117.456,19
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.152.092,74
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	54.989,58
Excesso de Arrecadação	19.004,45
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.545.871,79
Superávit Financeiro	2.299.083,57
TOTAL	3.918.949,39

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	11.291.768,15D	11.196.707,07D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.401.931,59D	8.960.894,57D
PASSIVO CIRCULANTE	283.759,19C	693.476,78C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.654.824,36C	7.816.026,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.755.116,19C	13.755.116,19C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.570.086,75D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	441.240,72D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.507.493,73D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	945.224,68D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	968.785,26D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	90.628,18D
TRIBUTÁRIAS	0,00	148.750,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.582.583,84D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	341.073,48C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.001.907,55C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	202.714,22C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	909.929,28C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	10.659.056,56C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.641,19C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	31.453,11C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	14.195,85D	5.898,45D
Bancos Conta Movimento	2.692.033,23D	1.222.561,46D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.706.229,08D	1.228.459,91D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.393.109,73D	8.723.923,38D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	7.393.109,73D	8.723.923,38D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.099.338,81D	9.952.383,29D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.647.200,56	1.374.249,00	998.245,88
2º Bimestre	1.637.417,87	1.565.535,99	1.719.755,77
3º Bimestre	2.578.582,49	1.824.351,03	1.798.604,23
4º Bimestre	2.766.700,57	2.490.144,70	2.484.472,66
5º Bimestre	1.593.546,70	1.640.754,95	1.654.543,69
6º Bimestre	2.134.656,98	2.292.091,14	2.502.435,13

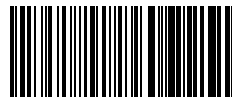
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	13.459.203,64	14.887.144,46
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	422.000,00	495.771,97
RECEITAS DE CAPITAL	148.000,00	853.307,26
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.959.203,64	-2.067.930,97
TOTAL CONTAS DE RECEITA	12.070.000,00	14.168.292,72

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.389.047,00	0,00	14.389.047,00
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	53.154,47	0,00	53.154,47
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.998.638,16	0,00	-1.998.638,16
92000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE CAPITAL	-11.495,14	0,00	-11.495,14
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
12100101050000	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR	5.605,20	0,00	5.605,20
12102907000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	318.688,04	0,00	318.688,04
12102909000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	6.937,72	0,00	6.937,72
13250103000000	RECEITA REM.DEP.BANC.REC.VINC.- ASPS-SAUDE-LEILÃO	2.918,39	0,00	2.918,39
13250110000000	REC.REM. DE DEP. BANC. REC. VINC. SALARIO EDUC. FEDERAL	835,43	0,00	835,43
17213300010000	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	50.540,04	0,00	50.540,04
17213300020300	Programa Assis. Farmacêutica Básica	9.988,96	0,00	9.988,96
17213300020400	Saúde Bucal - SB - ESF	26.760,00	0,00	26.760,00
17213300020500	Programa Saúde da Família - ESF	48.056,00	0,00	48.056,00
17213300020600	Programa Agentes Comunitários da Saúde	65.910,00	0,00	65.910,00
17213300020900	Exames Laboratorias - SUS	20.200,32	0,00	20.200,32
17213300021200	Programa Qualificação ações Vigilância em Saúde - PQAVS	3.502,65	0,00	3.502,65
17213300021500	Piso Fixo de Vigilância e prog.da Saúde - PFVPS	17.513,16	0,00	17.513,16
17213300022000	Incentivo Pontuais p/Ações de Serv,VigiLancia em saúde	1.523,64	0,00	1.523,64
17213300022100	Recursos Saúde NASF	96.000,00	0,00	96.000,00
17213300022200	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.049,67	0,00	16.049,67
17213300022300	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FNS	220,79	0,00	220,79
17213300040000	Programa Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ	84.000,00	0,00	84.000,00
17213300060000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente a UBS	99.980,00	0,00	99.980,00
17213400030000	Recursos GSUAS FNAS	8.982,14	0,00	8.982,14
17213400070000	Recurso PSB FNAS	202.183,58	0,00	202.183,58
17213400080000	Recursos GBF FNAS	20.077,82	0,00	20.077,82
17213400130000	Receita GSUAS FNAS	111,56	0,00	111,56
17213501000000	Transferência do Salário Educação - 2070	56.353,87	0,00	56.353,87
17213503010000	Merenda Escolar Creche - PNAEC	11.556,00	0,00	11.556,00
17213503020000	Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAEP	5.010,00	0,00	5.010,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213503030000	Merenda Escolar Ens. Fundamental - PNAEF	4.750,00	0,00	4.750,00
17213503040000	Merenda Escolar Ens. Especial - PNAEE	106,00	0,00	106,00
17213504010000	Transporte Escolar- Federal - PNATE - MÉDIO	1.860,30	0,00	1.860,30
17213504020000	Transporte Escolar- Federal - PNATE - FUNDAMENTAL	14.409,52	0,00	14.409,52
17213504030000	Transporte Escolar- Federal - PNATE - INFANTIL	2.235,96	0,00	2.235,96
17213599020000	Recurso FNDE - Novas Turmas Educação Infantil	37.964,43	0,00	37.964,43
17213599070000	Recursos Apoio à Creches	1.059,02	0,00	1.059,02
17223300030000	Programa Farmácia Básica _Estadual	7.065,04	0,00	7.065,04
17223300040000	Recursos ESF - Estadual	29.070,00	0,00	29.070,00
17223300130000	PIM- Programa Infancia Melhor - 2162	23.000,00	0,00	23.000,00
17223300140000	Recursos Saúde Estadual - Diabético	1.912,60	0,00	1.912,60
17223300170000	Saúde Bucal Estadual	6.000,00	0,00	6.000,00
17223300190000	Qualificação da Atenção Básica PIES - 1039	28.865,10	0,00	28.865,10
17611500000000	Convênio Ministério Esportes - Ginásio Esportivo	73.125,00	0,00	73.125,00
17620200050000	Trans.Conv.Trans.Escolar Estadual Rural	100.546,06	0,00	100.546,06
17629900000200	FMAS . FEAS - 2103	2.851,28	0,00	2.851,28
176299000007100	Receita Passe Livre Estudantil	2.663,92	0,00	2.663,92
Subtotal		10.915.078,96	0,00	10.915.078,96
	(+) Perda com o FUNDEB	1.309.393,38	0,00	1.309.393,38
TOTAL		12.224.472,34	0,00	12.224.472,34

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	47.151,12	0,00	47.151,12
11120200020000	IPTU - MDE	19.646,29	0,00	19.646,29
11120200030000	IPTU - ASPS	11.787,79	0,00	11.787,79
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	46.161,94	0,00	46.161,94
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	19.234,16	0,00	19.234,16
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11.540,52	0,00	11.540,52
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	1.310,22	0,00	1.310,22
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	545,95	0,00	545,95
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	327,60	0,00	327,60
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	10.488,53	0,00	10.488,53
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	4.370,21	0,00	4.370,21
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.622,15	0,00	2.622,15
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	4.074,97	0,00	4.074,97
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	1.697,85	0,00	1.697,85
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	1.018,75	0,00	1.018,75
11120800010000	Receita de ITBI - próprio 60%	40.141,43	0,00	40.141,43
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	16.725,57	0,00	16.725,57
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	10.035,35	0,00	10.035,35
11130501010000	ISSQN - Próprio	36.964,44	0,00	36.964,44
11130501020000	ISSQN - MDE	15.401,76	0,00	15.401,76
11130501030000	ISSQN - Saúde	9.241,14	0,00	9.241,14



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.151.397,39	0,00	4.151.397,39
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	345.949,74	0,00	345.949,74
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	1.037.848,79	0,00	1.037.848,79
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	1.383.798,58	0,00	1.383.798,58
17210103010000	Cota Extra FPM - Livre	230.692,36	0,00	230.692,36
17210103020000	Cota Extra FPM - MDE	76.897,46	0,00	76.897,46
17210104010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	79.337,73	0,00	79.337,73
17210104030000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	47.602,64	0,00	47.602,64
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	6.546,62	0,00	6.546,62
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	545,55	0,00	545,55
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.636,60	0,00	1.636,60
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	2.182,17	0,00	2.182,17
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	10.363,60	0,00	10.363,60
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	863,64	0,00	863,64
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	2.590,84	0,00	2.590,84
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	3.454,48	0,00	3.454,48
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.673.791,34	0,00	1.673.791,34
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	139.482,61	0,00	139.482,61
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	418.447,90	0,00	418.447,90
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	557.930,58	0,00	557.930,58
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	99.688,20	0,00	99.688,20
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	8.307,36	0,00	8.307,36
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	24.922,07	0,00	24.922,07
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	33.229,43	0,00	33.229,43
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	25.301,84	0,00	25.301,84
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.108,46	0,00	2.108,46
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	6.325,46	0,00	6.325,46
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	8.433,99	0,00	8.433,99
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	359,09	0,00	359,09
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	149,54	0,00	149,54
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	89,71	0,00	89,71
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	14,82	0,00	14,82
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	6,18	0,00	6,18
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	3,71	0,00	3,71
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	961,55	0,00	961,55
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	400,68	0,00	400,68
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	240,40	0,00	240,40
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	3.568,70	0,00	3.568,70
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.486,97	0,00	1.486,97
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	892,16	0,00	892,16
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	747,24	0,00	747,24
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	311,35	0,00	311,35
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	186,80	0,00	186,80
911120200010000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-5.765,45	0,00	-5.765,45
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-2.402,23	0,00	-2.402,23



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-1.441,41	0,00	-1.441,41
SUBTOTAL		10.880.385,52	0,00	10.880.385,52

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 2.720.096,38

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	77.621,79	0,00	77.621,79
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	653.492,55	0,00	653.492,55
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.354,72	0,00	2.354,72
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.402,23	0,00	-2.402,23
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.989.029,23	0,00	1.989.029,23
TOTAL II		2.720.096,06	0,00	2.720.096,06

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	760.115,97	0,00	760.115,97
20	Educação Infantil	214.080,29	0,00	214.080,29
31	Ensino Fundamental	294.016,67	0,00	294.016,67
31	Educação Infantil	376.040,75	0,00	376.040,75
SUBTOTAL I		1.644.253,68	0,00	1.644.253,68

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		1.309.393,38	0,00	1.309.393,38
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.890,23	0,00	2.890,23
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,12		2.950.756,83

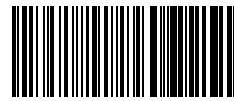
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.151.397,39	0,00	4.151.397,39
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	345.949,74	0,00	345.949,74
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	1.037.848,79	0,00	1.037.848,79
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	1.383.798,58	0,00	1.383.798,58
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	6.546,62	0,00	6.546,62



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	545,55	0,00	545,55
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.636,60	0,00	1.636,60
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	2.182,17	0,00	2.182,17
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	10.363,60	0,00	10.363,60
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	863,64	0,00	863,64
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	2.590,84	0,00	2.590,84
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	3.454,48	0,00	3.454,48
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.673.791,34	0,00	1.673.791,34
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	139.482,61	0,00	139.482,61
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	418.447,90	0,00	418.447,90
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	557.930,58	0,00	557.930,58
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	99.688,20	0,00	99.688,20
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	8.307,36	0,00	8.307,36
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	24.922,07	0,00	24.922,07
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	33.229,43	0,00	33.229,43
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	25.301,84	0,00	25.301,84
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.108,46	0,00	2.108,46
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	6.325,46	0,00	6.325,46
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	8.433,99	0,00	8.433,99
SUBTOTAL		9.945.147,24	0,00	9.945.147,24

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.989.029,45**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.989.029,23	0,00	1.989.029,23
TOTAL II		1.989.029,23	0,00	1.989.029,23

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	294.016,67	0,00	294.016,67
31	Educação Infantil	376.040,75	0,00	376.040,75
SUBTOTAL I		670.057,42	0,00	670.057,42

(+) Perda com o FUNDEB 1.309.393,38

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 2.889,93

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **19,87** **1.976.560,87**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC.VINC. - FUNDEB	2.889,93	0,00	2.889,93
17240100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	679.635,69	0,00	679.635,69



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total		682.525,62	0,00	682.525,62

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB 409.515,37

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	287.714,90	0,00	287.714,90
31	Educação Infantil	359.326,92	0,00	359.326,92
TOTAL		647.041,82	0,00	647.041,82

% de Aplicação 94,80

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.323,85	0,00	6.323,85
TOTAL	6.323,85	0,00	6.323,85

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 316,19

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	47.151,12	0,00	47.151,12
11120200020000	IPTU - MDE	19.646,29	0,00	19.646,29
11120200030000	IPTU - ASPS	11.787,79	0,00	11.787,79
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	46.161,94	0,00	46.161,94
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	19.234,16	0,00	19.234,16
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11.540,52	0,00	11.540,52
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	1.310,22	0,00	1.310,22
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	545,95	0,00	545,95
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	327,60	0,00	327,60
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	10.488,53	0,00	10.488,53
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	4.370,21	0,00	4.370,21
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.622,15	0,00	2.622,15
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	4.074,97	0,00	4.074,97
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	1.697,85	0,00	1.697,85
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	1.018,75	0,00	1.018,75
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	40.141,43	0,00	40.141,43
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	16.725,57	0,00	16.725,57
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	10.035,35	0,00	10.035,35
11130501010000	ISSQN - Próprio	36.964,44	0,00	36.964,44



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130501020000	ISSQN - MDE	15.401,76	0,00	15.401,76
11130501030000	ISSQN - Saúde	9.241,14	0,00	9.241,14
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.151.397,39	0,00	4.151.397,39
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	345.949,74	0,00	345.949,74
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPSP	1.037.848,79	0,00	1.037.848,79
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	1.383.798,58	0,00	1.383.798,58
17210103010000	Cota Extra FPM - Livre	230.692,36	0,00	230.692,36
17210103020000	Cota Extra FPM - MDE	76.897,46	0,00	76.897,46
17210104010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	79.337,73	0,00	79.337,73
17210104030000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	47.602,64	0,00	47.602,64
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	6.546,62	0,00	6.546,62
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	545,55	0,00	545,55
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPSP	1.636,60	0,00	1.636,60
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	2.182,17	0,00	2.182,17
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	10.363,60	0,00	10.363,60
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	863,64	0,00	863,64
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	2.590,84	0,00	2.590,84
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	3.454,48	0,00	3.454,48
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.673.791,34	0,00	1.673.791,34
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	139.482,61	0,00	139.482,61
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPSP	418.447,90	0,00	418.447,90
17220101050000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	557.930,58	0,00	557.930,58
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	99.688,20	0,00	99.688,20
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	8.307,36	0,00	8.307,36
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPSP	24.922,07	0,00	24.922,07
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	33.229,43	0,00	33.229,43
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	25.301,84	0,00	25.301,84
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.108,46	0,00	2.108,46
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPSP	6.325,46	0,00	6.325,46
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	8.433,99	0,00	8.433,99
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	359,09	0,00	359,09
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	149,54	0,00	149,54
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPSP	89,71	0,00	89,71
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	14,82	0,00	14,82
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	6,18	0,00	6,18
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPSP	3,71	0,00	3,71
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	961,55	0,00	961,55
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	400,68	0,00	400,68
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPSP	240,40	0,00	240,40
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	3.568,70	0,00	3.568,70
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.486,97	0,00	1.486,97
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPSP	892,16	0,00	892,16
19311300010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	747,24	0,00	747,24
19311300020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	311,35	0,00	311,35
19311300030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPSP	186,80	0,00	186,80



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911120200010000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-5.765,45	0,00	-5.765,45
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-2.402,23	0,00	-2.402,23
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-1.441,41	0,00	-1.441,41
SUBTOTAL I		10.880.385,52	0,00	10.880.385,52
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.632.057,83

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	46.573,30	0,00	46.573,30
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.539.374,30	0,00	1.539.374,30
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.412,78	0,00	1.412,78
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.441,41	0,00	-1.441,41
TOTAL II		1.585.918,97	0,00	1.585.918,97

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-20.108,28	0,00	-20.108,28
40	Administração Geral	4.900,28	0,00	4.900,28
40	Previdência do Regime Estatutário	74.016,13	0,00	74.016,13
40	Atenção Básica	1.648.913,03	0,00	1.648.913,03
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.607,28	0,00	95.607,28
SUBTOTAL I		1.803.328,44	0,00	1.803.328,44

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.549,34	0,00	5.549,34
SUBTOTAL III		5.549,34	0,00	5.549,34

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	16,52	1.797.779,10

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BVER_ENC.TXT	BAV_58	0	0		O Resultado Patrimonial do Período (VPAs - VPDs), R\$ -2.107.017,77, não corresponde ao somatório de saldo atual credor (-) saldo atual devedor das contas de Superávit ou Déficit do Exercício (2.3.7.1.X.01.00.00), R\$ 0,00



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	1	0	AVISO	Linha: 1 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	2	0	AVISO	Linha: 2 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	17	0	AVISO	Linha: 17 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 00790 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000000003147 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 000000000000066240329 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 000000000000066471401 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1081, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_58 - O Resultado Patrimonial do Período (VPAs - VPDs), R\$ -2.107.017,77, não corresponde ao somatório de saldo atual credor (-) saldo atual devedor das contas de Superávit ou Déficit do Exercício (2.3.7.1.X.01.00.00), R\$ 0,00

Justificativa: o valor foi transferido no encerramento

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1081, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

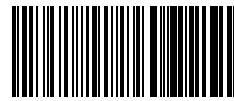
Justificativa: O recurso vinculado foi excluído

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	25/03/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	24/03/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	23/05/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	27/05/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	23/05/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	18/07/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	29/07/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	18/07/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br



4º Bimestre	Mural	30/09/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	30/09/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	30/09/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	20/11/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	25/11/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	20/11/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	27/01/2018	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	27/01/2018	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	27/01/2018	http://www.altoalegre.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	18/07/2017	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	29/07/2017	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	18/07/2017	http://www.altoalegre.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	27/01/2018	ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal	27/01/2018	FOLHA ESPUMOSENSE
	Internet	27/01/2018	http://www.altoalegre.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	27/01/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2017	29/05/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2017	28/09/2017	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
25/12/2012	http://www.altoalegre.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.389.047,00	0,00	14.389.047,00
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.998.638,16	0,00	-1.998.638,16
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	46.161,94	0,00	46.161,94
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	19.234,16	0,00	19.234,16
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11.540,52	0,00	11.540,52
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	1.310,22	0,00	1.310,22
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	545,95	0,00	545,95
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	327,60	0,00	327,60
12100101050000	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR	5.605,20	0,00	5.605,20
12102907000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	318.688,04	0,00	318.688,04
12102909000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	6.937,72	0,00	6.937,72
Subtotal		11.980.057,49	0,00	11.980.057,49
	(+) Perda com o FUNDEB	1.309.393,38	0,00	1.309.393,38
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		13.289.450,87	0,00	13.289.450,87

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

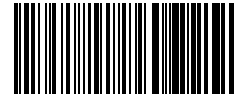
5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.274.546,56	0,00	6.274.546,56
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190010100000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	265.027,19	0,00	265.027,19
3190010600000000	13 SALARIO - APOSENTADOS CIVIL	22.091,52	0,00	22.091,52
3190030100000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	53.742,96	0,00	53.742,96
3190030300000000	13 SALARIO- PESSOAL CIVIL- PENSIONISTAS	4.478,58	0,00	4.478,58
3190050001010000	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	23.258,77	0,00	23.258,77
3190080500000000	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	937,00	0,00	937,00
3190089904000000	CONTRIB.DA ENTIDADE P/ATEND.SAUDE SERV.	99.911,60	0,00	99.911,60
3191139901000000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	184.455,20	0,00	184.455,20
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		5.620.643,74	0,00	5.620.643,74

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	46.161,94	0,00	46.161,94
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	19.234,16	0,00	19.234,16
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11.540,52	0,00	11.540,52



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		76.936,62	0,00	76.936,62

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal	5.543.707,12	0,00	5.543.707,12
-------------------------------------	---------------------	-------------	---------------------

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111110101000000	CAIXA	5.898,45	0,00	5.898,45
1	111111902010000	Banco do Brasil c/ FPM	259.031,78	0,00	259.031,78
1	111111902020000	Banco Brasil c/ FEP	14.504,38	0,00	14.504,38
1	111111902030000	Banco Brasil c/ ITR	97,34	0,00	97,34
1	111111902040000	Banco Brasil c/ CFRH	6.958,69	0,00	6.958,69
1	111111902070000	Banco Brasil c/ ICMS - L.K	1.871,79	0,00	1.871,79
1	111111902220000	Banco Brasil c/ CIDE	62,64	0,00	62,64
1	111111902230000	Banco Brasil c/ FEX	16.231,92	0,00	16.231,92
1	111111902330000	Banco do Brasil c/ Super Simples	2.971,44	0,00	2.971,44
1	111111902490000	Banco Brasil C/CIP	2.628,55	0,00	2.628,55
1	111111902520000	BB conta Sistema Esgotamento Sanitário	11.655,66	0,00	11.655,66
1	111111903010000	Caixa Econ.federal C/Movimento	1.191,31	0,00	1.191,31
1	111111912010000	Banrisul c/ Diversos	114.054,20	0,00	114.054,20
1	111111912460000	BANRISUL C/ FMMA	680,45	0,00	680,45



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11111912480000	Banrisul conta FMA	4.227,99	0,00	4.227,99
2	11111902480000	Banco Brasil c/ Leilão Livre	2.581,72	0,00	2.581,72
20	11111902110000	Banco Brasil c/ MDE	7.876,49	0,00	7.876,49
20	11111912040000	Banrisul MDE	2.016,75	0,00	2.016,75
21	11111902670000	B.Brasil com Leilão MDE	2.275,96	0,00	2.275,96
31	11111902320000	Banco do Brasil c/ FUNDEB	17.935,06	0,00	17.935,06
40	11111902250000	Banco do Brasil, c/fundo saude	29.435,80	0,00	29.435,80
40	11111912470000	Banrisul conta saúde 15%	256,73	0,00	256,73
41	11111902510000	B.B. Conta Leilao Saúde	13.222,09	0,00	13.222,09
1015	11111902150000	BB FNDE - Novas Turmas Educação Infantil	34.581,88	0,00	34.581,88
1063	11111902190000	Banco Brasil c/ Salario Educacao	14.627,10	0,00	14.627,10
1084	11111903030000	CEF - Conta Convênio Ministério dos Esportes - Ginásio	56.656,55	48.750,00	105.406,55
1091	11111912290000	Banrisul conta multa de Transito	506,70	0,00	506,70
1111	11111902700200	BB FMAS GBF FNAS	6.142,46	0,00	6.142,46
1112	11111902700400	BB GSUAS FNAS	6.490,38	0,00	6.490,38
1113	11111902700100	BB FMAS PSB FNAS	101.601,14	0,00	101.601,14
4011	11111912620500	Incentivo a qual. a Atenção Básica saúde - PIES- 1039	5.946,11	0,00	5.946,11
4050	11111912620100	Banrisul C/ Farmácia Básica Estadual	2.671,86	0,00	2.671,86
4090	11111912620200	Banrisul c/ PSF- Estadual-Atv.2153	9.008,88	0,00	9.008,88
4090	11111912620800	Banrisul C/Saúde Bucal-Atv.2190	15.737,77	0,00	15.737,77
4160	11111912620300	Banrisul c/ PIM-Atv.2162	3.743,02	0,00	3.743,02
4290	11111902540000	Banco Brasil C/Água - Funasa	0,00	1.127.092,74	1.127.092,74
4501	11111902610100	B.B.Teto Municipal rede Cegonha (RCE-RCEG)- Exames Laboratorias-At.2191	12.401,29	0,00	12.401,29
4502	11111902460100	Banco Brasil C/ Piso Fixo de Vig.Prom.Saude- - PFVPS - 1089	18.336,10	0,00	18.336,10
4502	11111902460300	B.B. Repasse p/Estrut.Tecnológica da Vigilância - Dengue-Atv.2197	3.186,05	0,00	3.186,05
4502	11111902460400	Programa Qualificação ações Vigilância em Saúde - PQAVS-Atv.2196	3.720,96	0,00	3.720,96
4502	11111902460600	Banco Brasil conta Incentivo Pontuais p/Ações de Serv,VigiLancia em saúde	8.749,90	0,00	8.749,90
4510	11111902440100	Banco Brasil c/ PAB - FIXO	11.907,46	0,00	11.907,46
4520	11111902440200	Banco Brasil C/ ESF-Atv.2059	2.406,00	0,00	2.406,00
4520	11111902440800	Banco do Brasil NASF at. 2199	60.102,23	0,00	60.102,23
4521	11111902440600	Banco Brasil Recursos Saúde - PMAQ-Atv.2193	44.921,34	0,00	44.921,34
4530	11111902440300	Banco Brasil C/ PACS-Atv.2061	12.872,37	0,00	12.872,37
4540	11111902440400	B.Brasil c/ Saúde Bucal - SB - Atv 2178	1.727,13	0,00	1.727,13
4710	11111902460500	BB c/ Aperfeiçoamento do sistema Unico de Saúde-Atv.2128	51,37	0,00	51,37
4760	11111902460800	BB VIGILANCIA SANITÁRIA	27.225,76	0,00	27.225,76
4770	11111902450100	Farmácia Básica-Atv.2063	2.519,39	0,00	2.519,39



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4929	111111902465001	Prog.Financ. Ações Alimentação Nutricional (VAN)-Atv.2186	9.624,21	0,00	9.624,21
4931	111111902430000	BB Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS	100.931,13	0,00	100.931,13
4931	111111903020100	CEF - Conta para Aquisição de Equip. e Mat. Permanente a UBS	93.986,09	0,00	93.986,09
4932	111111902440700	Banco Brasil Recursos Saúde -UBS - Informatização e Telesaúde-Atv.2192	732,27	0,00	732,27
4996	111111902440500	Banco Brasil FNS-BLATB - reforma Posto Saúde-Atv.1135	13.487,27	0,00	13.487,27
8001	111111902500000	Banco Brasil C/Extra Orçamentaria	24.190,55	0,00	24.190,55
TOTAL			1.228.459,91	1.175.842,74	2.404.302,65

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	111110601010000	Banco do Brasil c/ RPPS	4.445.285,24	0,00	4.445.285,24
50	111110601020000	Caixa Econômica Federal c/ RPPS	3.275.133,69	0,00	3.275.133,69
50	111110601030000	Banrisul c/ RPPS	1.003.504,45	0,00	1.003.504,45
TOTAL			8.723.923,38	0,00	8.723.923,38

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212310104000000	FINANCIAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA BADESUL	174.999,98	0,00	174.999,98
222310104000000	FINANCIAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA BADESUL	422.916,71	0,00	422.916,71
TOTAL		597.916,69	0,00	597.916,69

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010000	Banco do Brasil c/ FPM	259.031,78	0,00	259.031,78
111111902020000	Banco Brasil c/ FEP	14.504,38	0,00	14.504,38
111111902030000	Banco Brasil c/ ITR	97,34	0,00	97,34
111111902040000	Banco Brasil c/ CFRH	6.958,69	0,00	6.958,69
111111902070000	Banco Brasil c/ ICMS - L.K	1.871,79	0,00	1.871,79
111111902110000	Banco Brasil c/ MDE	7.876,49	0,00	7.876,49
111111902150000	BB FNDE - Novas Turmas Educação Infantil	34.581,88	0,00	34.581,88



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902190000	Banco Brasil c/ Salario Educacao	14.627,10	0,00	14.627,10
111111902220000	Banco Brasil c/ CIDE	62,64	0,00	62,64
111111902230000	Banco Brasil c/ FEX	16.231,92	0,00	16.231,92
111111902250000	Banco do Brasil, c/fundo saude	29.435,80	0,00	29.435,80
111111902320000	Banco do Brasil c/ FUNDEB	17.935,06	0,00	17.935,06
111111902330000	Banco do Brasil c/ Super Simples	2.971,44	0,00	2.971,44
111111902430000	BB Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS	100.931,13	0,00	100.931,13
111111902440100	Banco Brasil c/ PAB - FIXO	11.907,46	0,00	11.907,46
111111902440200	Banco Brasil C/ ESF-Atv.2059	2.406,00	0,00	2.406,00
111111902440300	Banco Brasil C/ PACS-Atv.2061	12.872,37	0,00	12.872,37
111111902440400	B.Brasil c/ Saúde Bucal - SB - Atv 2178	1.727,13	0,00	1.727,13
111111902440500	Banco Brasil FNS-BLATB - reforma Posto Saúde-Atv.1135	13.487,27	0,00	13.487,27
111111902440600	Banco Brasil Recursos Saúde - PMAQ-Atv.2193	44.921,34	0,00	44.921,34
111111902440700	Banco Brasil Recursos Saúde -UBS - Informatização e Telesaúde-Atv.2192	732,27	0,00	732,27
111111902440800	Banco do Brasil NASF at. 2199	60.102,23	0,00	60.102,23
111111902450100	Farmácia Básica-Atv.2063	2.519,39	0,00	2.519,39
111111902460100	Banco Brasil C/ Piso Fixo de Vig.Prom.Saude- - PFVPS - 1089	18.336,10	0,00	18.336,10
111111902460300	B.B. Repasse p/Estrut.Tecnológica da Vigilância - Dengue-Atv.2197	3.186,05	0,00	3.186,05
111111902460400	Programa Qualificação ações Vigilância em Saúde - PQAVS-Atv.2196	3.720,96	0,00	3.720,96
111111902460500	BB c/ Aperfeiçoamento do sistema Unico de Saúde-Atv.2128	51,37	0,00	51,37
111111902460600	Banco Brasil conta Incentivo Pontuais p/Ações de Serv,Vigilância em saúde	8.749,90	0,00	8.749,90
111111902460800	BB VIGILANCIA SANITÁRIA	27.225,76	0,00	27.225,76
111111902465001	Prog.Financ. Ações Alimentação Nutricional (VAN)-Atv.2186	9.624,21	0,00	9.624,21
111111902480000	Banco Brasil c/ Leilão Livre	2.581,72	0,00	2.581,72
111111902490000	Banco Brasil C/CIP	2.628,55	0,00	2.628,55
111111902500000	Banco Brasil C/Extra Orçamentaria	24.190,55	0,00	24.190,55
111111902510000	B.B. Conta Leilao Saúde	13.222,09	0,00	13.222,09
111111902520000	BB conta Sistema Esgotamento Sanitário	11.655,66	0,00	11.655,66
111111902610100	B.B.Teto Municipal rede Cegonha (RCE-RCEG)- Exames Laboratorias-At.2191	12.401,29	0,00	12.401,29
111111902670000	B.Brasil com Leilão MDE	2.275,96	0,00	2.275,96
111111902700100	BB FMAS PSB FNAS	101.601,14	0,00	101.601,14
111111902700200	BB FMAS GBF FNAS	6.142,46	0,00	6.142,46
111111902700400	BB GSUAS FNAS	6.490,38	0,00	6.490,38
111111903010000	Caixa Econ.federal C/Movimento	1.191,31	0,00	1.191,31
111111903020100	CEF - Conta para Aquisição de Equip. e Mat. Permanente a UBS	93.986,09	0,00	93.986,09
111111903030000	CEF - Conta Convênio Ministério dos Esportes - Ginasio	56.656,55	0,00	56.656,55
111111912010000	Banrisul c/ Diversos	114.054,20	0,00	114.054,20
111111912040000	Banrisul MDE	2.016,75	0,00	2.016,75
111111912290000	Banrisul conta multa de Transito	506,70	0,00	506,70



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912460000	BANRISUL C/ FMMA	680,45	0,00	680,45
111111912470000	Banrisul conta saúde 15%	256,73	0,00	256,73
111111912480000	Banrisul conta FMA	4.227,99	0,00	4.227,99
111111912620100	Banrisul C/ Farmácia Básica Estadual	2.671,86	0,00	2.671,86
111111912620200	Banrisul c/ PSF- Estadual-Atv.2153	9.008,88	0,00	9.008,88
111111912620300	Banrisul c/ PIM-Atv.2162	3.743,02	0,00	3.743,02
111111912620500	Incentivo a qual. a Atenção Básica saúde - PIES- 1039	5.946,11	0,00	5.946,11
111111912620800	Banrisul C/Saúde Bucal-Atv.2190	15.737,77	0,00	15.737,77
TOTAL		1.222.561,46	0,00	1.222.561,46

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110301010000	EMPRESTIMO FUNDO COMERCIO/RURAL	240.131,27	0,00	240.131,27
121119903000000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-13.761,85	0,00	-13.761,85
TOTAL		226.369,42	0,00	226.369,42

Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)

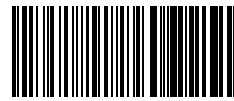
1.448.930,88

Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)

0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO R	3.693.735,55	0,00	3.693.735,55
227210302000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-56.963,03	0,00	-56.963,03
227210303000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-56.146,36	0,00	-56.146,36
227210305000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-314.545,03	0,00	-314.545,03
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO R	14.704.939,37	0,00	14.704.939,37
227210402000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-2.797.791,82	0,00	-2.797.791,82
227210403000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-2.757.680,11	0,00	-2.757.680,11
227210404000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-1.252.218,93	0,00	-1.252.218,93
227210598000000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-3.770.219,91	0,00	-3.770.219,91
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.152.092,74	0,00	1.152.092,74
TOTAL		8.545.202,47	0,00	8.545.202,47



5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	30.588,19	0,00	30.588,19	30.588,19
40	0,00	5.726,46	0,00	5.726,46	5.726,46
1015	0,00	2.651,44	0,00	2.651,44	2.651,44
4510	0,00	3.239,21	0,00	3.239,21	3.239,21
4760	0,00	3.130,17	0,00	3.130,17	3.130,17
4931	0,00	19.841,50	0,00	19.841,50	19.841,50
4932	0,00	732,27	0,00	732,27	732,27
TOTAL	0,00	65.909,24	0,00	65.909,24	65.909,24

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	25.000,00	13.487,81	0,00	13.487,81	38.487,81
40	0,00	2.715,88	0,00	2.715,88	2.715,88
1015	0,00	9.892,93	0,00	9.892,93	9.892,93
1084	0,00	99.246,36	0,00	99.246,36	99.246,36
4050	0,00	1.348,32	0,00	1.348,32	1.348,32
4290	1.127.092,74	0,00	0,00	0,00	1.127.092,74
4931	0,00	19.190,00	0,00	19.190,00	19.190,00
TOTAL	1.152.092,74	145.881,30	0,00	145.881,30	1.297.974,04

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		442.066,59	0,00	442.066,59	
2		2.581,72	0,00	2.581,72	
20		9.893,24	0,00	9.893,24	
21		2.275,96	0,00	2.275,96	
31		17.935,06	0,00	17.935,06	

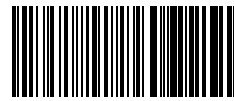


DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
40		29.692,53	0,00	29.692,53	
41		13.222,09	0,00	13.222,09	
50		8.723.923,38	0,00	8.723.923,38	
1015		34.581,88	0,00	34.581,88	
1063		14.627,10	0,00	14.627,10	
1084		56.656,55	48.750,00	105.406,55	
1091		506,70	0,00	506,70	
1111		6.142,46	0,00	6.142,46	
1112		6.490,38	0,00	6.490,38	
1113		101.601,14	0,00	101.601,14	
4011		5.946,11	0,00	5.946,11	
4050		2.671,86	0,00	2.671,86	
4090		24.746,65	0,00	24.746,65	
4160		3.743,02	0,00	3.743,02	
4290		0,00	1.127.092,74	1.127.092,74	
4501		12.401,29	0,00	12.401,29	
4502		33.993,01	0,00	33.993,01	
4510		11.907,46	0,00	11.907,46	
4520		62.508,23	0,00	62.508,23	
4521		44.921,34	0,00	44.921,34	
4530		12.872,37	0,00	12.872,37	
4540		1.727,13	0,00	1.727,13	
4710		51,37	0,00	51,37	
4760		27.225,76	0,00	27.225,76	
4770		2.519,39	0,00	2.519,39	
4929		9.624,21	0,00	9.624,21	
4931		194.917,22	0,00	194.917,22	
4932		732,27	0,00	732,27	
4996		13.487,27	0,00	13.487,27	
8001		24.190,55	0,00	24.190,55	
TOTAL		9.952.383,29	1.175.842,74	11.128.226,03	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 RECURSO LIVRE
- 2 Alienação de Ativos - LIVRE
- 20 M D E
- 21 Alienação de Ativos - MDE
- 31 FUNDEB
- 40 ACOES/SERV.PUB.SAUDE-ASPS 15,0
- 41 Alienação de Ativos - ASPS
- 50 Recursos Vinculados RPPS- FAPS
- 1015 Recursos Vinculados ao FNDE
- 1025 Transporte Escolar Estadual
- 1026 Recursos PNAEP
- 1034 Recurso FEAS Estadual



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1035	Recursos PNAEF
1057	Recursos PNAEE
1062	Recursos PNAEC
1063	Salario Educacao Federal
1084	Aplicação Recursos Ministério dos Esportes
1086	Consulta Popular Estadual
1091	Aplicacao multa de transito
1111	Recurso GBF FNAS
1112	Recurso GSUAS FNAS
1113	PSB FNAS
1118	PNATE-ENS. MÉDIO
1119	PNATE-ENS. FUNDAMENTAL
1120	PNATE-ENS. INFANTIL
4011	Incentivo Estadual para Atenção Basica
4050	FARMÁCIA BÁSICA
4090	ESF - Estadual
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
4290	SANEAMENTO BÁSICO
4501	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
4502	Vigilância em Saúde
4510	PAB FIXO
4520	NASF - ESF - SAÚDE - Federal
4521	PMAQ - Programa de melhoria do acesso e da qualid
4530	PACS - AGENTES COM. DE SAÚDE
4540	SAÚDE BUCAL
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4760	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERENCIAMENTO DE RISCOS
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA
4929	Prog. de Financ. Ações de Alimentação e Nutrição
4931	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4932	Manutenção de UBS
4996	Programa de Qualificação da UBS
8001	Movimentacao extra-orcamentaria

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PROPRIO	40.873,29	0,00	40.873,29
11120200020000	IPTU - MDE	17.030,37	0,00	17.030,37
11120200030000	IPTU - ASPS	10.218,17	0,00	10.218,17
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	47.951,98	0,00	47.951,98
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	19.979,96	0,00	19.979,96
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11.988,01	0,00	11.988,01



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	187,40	0,00	187,40
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	78,06	0,00	78,06
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	46,86	0,00	46,86
11120431030100	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	6.935,58	0,00	6.935,58
11120431030200	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.889,90	0,00	2.889,90
11120431030300	IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.733,94	0,00	1.733,94
11120431040100	IRRF-PENSION.PAGOS C/REC.MUNIC.-PROPRIO	8,21	0,00	8,21
11120431040200	IRRF-PENSION.PAGOS C/REC.MUNIC.- MDE	3,42	0,00	3,42
11120431040300	IRRF-PENSION.PAGOS C/REC.MUNIC.- ASPS	2,05	0,00	2,05
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	3.895,11	0,00	3.895,11
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	1.622,94	0,00	1.622,94
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	973,78	0,00	973,78
11120800010000	Receita de ITBI - proprio 60%	46.510,55	0,00	46.510,55
11120800020000	Receita de ITBI - MDE 25%	19.379,38	0,00	19.379,38
11120800030000	Receita de ITBI Saúde 15%	11.627,60	0,00	11.627,60
11130501010000	ISSQN - Próprio	31.639,53	0,00	31.639,53
11130501020000	ISSQN - MDE	13.183,10	0,00	13.183,10
11130501030000	ISSQN - Saúde	7.909,81	0,00	7.909,81
11212100000000	TAXA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	4.236,56	0,00	4.236,56
11212500000000	TAXA LICENCA P/FUNC.EST.COM.IND.PRES SER	9.554,24	0,00	9.554,24
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	9.816,38	0,00	9.816,38
12102907000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	316.068,52	0,00	316.068,52
12300000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.966,31	0,00	12.966,31
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.364.127,51	0,00	4.364.127,51
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	363.130,89	0,00	363.130,89
17210102040000	FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	1.086.582,77	0,00	1.086.582,77
17210102060000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	1.448.777,09	0,00	1.448.777,09
17210103010000	Cota Extra FPM - Livre	233.794,10	0,00	233.794,10
17210103020000	Cota Extra FPM - MDE	77.931,37	0,00	77.931,37
17210104010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS - 1% ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PROP	134.546,13	0,00	134.546,13
17210104020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS - 1% ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - MDE	56.060,89	0,00	56.060,89
17210104030000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS - 1% ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - ASPS	33.636,53	0,00	33.636,53
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	5.398,52	0,00	5.398,52
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	449,87	0,00	449,87
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.349,59	0,00	1.349,59
17210105040000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	1.799,47	0,00	1.799,47
17213600010000	Transferencia LC 87/96 - Próprio	10.639,80	0,00	10.639,80
17213600020000	Transferencia LC 87/96 - MDE	886,60	0,00	886,60
17213600040000	Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	2.659,90	0,00	2.659,90



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

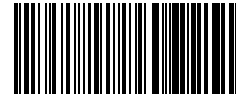
CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600050000	Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	3.546,56	0,00	3.546,56
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.637.334,80	0,00	1.637.334,80
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	136.444,58	0,00	136.444,58
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	409.333,72	0,00	409.333,72
17220101050000	Cota-Parte do ICMs - FUNDEB	545.778,35	0,00	545.778,35
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	110.205,09	0,00	110.205,09
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.183,74	0,00	9.183,74
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.551,24	0,00	27.551,24
17220102040000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	36.735,04	0,00	36.735,04
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	19.423,43	0,00	19.423,43
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.618,60	0,00	1.618,60
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	4.855,85	0,00	4.855,85
17220104050000	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	6.474,53	0,00	6.474,53
17220113000000	COTA-PARTE CONTRIB.INTER.DOMINIO-CID	10.723,01	0,00	10.723,01
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	221,83	0,00	221,83
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	92,32	0,00	92,32
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	55,43	0,00	55,43
19119900010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	4,28	0,00	4,28
19119901010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	87,88	0,00	87,88
19131100010000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	835,41	0,00	835,41
19131100020000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	348,13	0,00	348,13
19131100030000	MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	208,91	0,00	208,91
19139900010000	MULTAS JUROS MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS	701,32	0,00	701,32
19311100010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	1.847,16	0,00	1.847,16
19311100020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	769,65	0,00	769,65
19311100030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	461,80	0,00	461,80
19319900010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.015,43	0,00	1.015,43
91112020001000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	-3.717,46	0,00	-3.717,46
91112020002000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	-1.548,89	0,00	-1.548,89
91112020003000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	-929,37	0,00	-929,37
91121005000000	DESCONTO LIXO	-1.141,59	0,00	-1.141,59
TOTAL		11.429.602,82	0,00	11.429.602,82

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	816.725,96	0,00	816.725,96	1,0757	878.552,12
Fevereiro	918.399,68	0,00	918.399,68	1,0597	973.228,14
Março	806.139,44	0,00	806.139,44	1,0512	847.413,78
Abril	842.052,53	0,00	842.052,53	1,0467	881.376,38
Mai	1.092.261,38	0,00	1.092.261,38	1,0430	1.139.228,62



Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Junho	774.261,15	0,00	774.261,15	1,0313	798.495,52
Julho	880.758,43	0,00	880.758,43	1,0148	893.793,65
Agosto	822.853,92	0,00	822.853,92	1,0148	835.032,16
Setembro	623.638,08	0,00	623.638,08	1,0104	630.123,92
Outubro	785.007,01	0,00	785.007,01	1,0101	792.935,58
Novembro	1.231.434,72	0,00	1.231.434,72	1,0088	1.242.271,35
Dezembro	1.836.070,52	0,00	1.836.070,52	1,0083	1.851.309,91
TOTAL	11.429.602,82	0,00	11.429.602,82		11.763.761,12

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Adicionado valor referente creditos a receber de convênios com o Ministério do Esporte e com a Funasa, valores lançados em creditos a receber conta 11233.08

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Adicionado valor referente creditos a receber de convênios com o Ministério do Esporte e com a Funasa, valores lançados em creditos a receber conta 11233.08

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.499.824,94	2.361.192,46
2º Bimestre	2.499.824,94	2.230.441,99
3º Bimestre	2.499.824,94	2.430.403,76
4º Bimestre	2.499.824,94	2.458.919,05
5º Bimestre	2.499.824,94	2.071.330,79
6º Bimestre	2.499.825,52	2.836.758,95
TOTAL	14.998.950,22	14.389.047,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	75.500,00	40.793,19
2º Bimestre	75.500,00	82.062,77
3º Bimestre	75.500,00	121.737,57
4º Bimestre	75.500,00	83.124,37
5º Bimestre	75.500,00	41.721,76
6º Bimestre	75.500,00	164.423,07
TOTAL	453.000,00	533.862,73

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	14.875,00	0,00
2º Bimestre	14.875,00	0,00
3º Bimestre	14.875,00	23.190,38
4º Bimestre	14.875,00	1.053,07
5º Bimestre	14.875,00	0,00
6º Bimestre	14.875,00	28.911,02
TOTAL	89.250,00	53.154,47

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-369.366,42	-366.551,42
2º Bimestre	-369.366,42	-323.605,69
3º Bimestre	-369.366,42	-370.280,73
4º Bimestre	-369.366,42	-300.766,69
5º Bimestre	-369.366,42	-295.182,05
6º Bimestre	-369.367,90	-353.746,72
TOTAL	-2.216.200,00	-2.010.133,30
TOTAL DA RECEITA	13.325.000,22	12.965.930,90

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.752.114,83	0,00	1.752.114,83
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.752.114,83	0,00	1.752.114,83
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Gilmar Tonello

CPF: 49563491068

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 57567735091

Nome: Marcio Jose Pagnussatt

Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 28/08/2017

Término: 01/09/2017

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



61701114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018 - 17:25:48

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ALTO ALEGRE, 24 de Janeiro de 2018

JONAS SIEG LIMA
Contabilista

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



61710114080669870

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103 01/01/2017 a 31/12/2017

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	13.147.775,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	341.073,48
IMPOSTOS	308.169,05
TAXAS	32.904,43
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.001.907,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	986.986,59
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	14.920,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	202.714,22
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	202.714,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	909.929,28
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	4.565,24
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.287,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	897.923,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS # FINANCEIRAS	153,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.659.056,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	23.698,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.955.722,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	679.635,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.641,19
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.641,19
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.453,11
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	25.535,68
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.917,43
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	15.254.793,16
PESSOAL E ENCARGOS	5.570.086,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.867.270,56
ENCARGOS PATRONAIS	702.816,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	441.240,72
APOSENTADORIAS E REFORMAS	265.027,19
PENSÕES	53.742,96
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	122.470,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.507.493,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.245.923,66
SERVIÇOS	2.159.369,53
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.102.200,54
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	945.224,68
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	103.904,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00



61710114080669870

24 / 01 / 2018 -
17 : 25 : 48

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta	Valor
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	841.319,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	968.785,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	737.455,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	130.887,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.164,92
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.081,21
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	15.196,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	90.628,18
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	85.097,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	5.530,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	148.750,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	148.750,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.582.583,84
PREMIAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.438.285,37
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	144.298,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-2.107.017,77



61710114080669870



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103 01/01/2017 a 31/12/2017

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.447.033,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	341.073,48
IMPOSTOS	308.169,05
TAXAS	32.904,43
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	142.419,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	127.498,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	14.920,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	202.714,22
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	202.714,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	68.675,70
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	4.565,24
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.287,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	56.670,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS # FINANCEIRAS	153,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.659.056,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	23.698,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.955.722,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	679.635,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.641,19
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.641,19
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.453,11
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	25.535,68
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.917,43
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.446.579,37
PESSOAL E ENCARGOS	5.541.879,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.839.063,66
ENCARGOS PATRONAIS	702.816,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	100.848,60
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	100.848,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.506.164,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.245.923,66
SERVIÇOS	2.158.040,13
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.102.200,54
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	945.224,68
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	103.904,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00



61710114080669870

24 / 01 / 2018 -
17 : 25 : 48

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta	Valor
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	841.319,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	968.785,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	737.455,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	130.887,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.164,92
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.081,21
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	15.196,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	90.628,18
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	85.097,34
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	5.530,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	148.750,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	148.750,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	144.298,47
PREMIAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	144.298,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.999.546,05



61710114080669870

24 / 01 / 2018 -
17 : 25 : 48

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103 01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.700.742,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	859.488,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	859.488,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	841.253,58
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	841.253,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS # FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.808.213,79
PESSOAL E ENCARGOS	28.206,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	28.206,90
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	340.392,12
APOSENTADORIAS E REFORMAS	265.027,19
PENSÕES	53.742,96
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	21.621,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.329,40
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS	1.329,40
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00



61710114080669870

24 / 01 / 2018 -
17 : 25 : 48

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta	Valor
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.438.285,37
PREMIAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.438.285,37
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-107.471,72



61710114080669870

24 / 01 / 2018 -
17 : 25 : 48

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103 01/01/2017 a 31/12/2017

b. Notas Explicativas

ALTO ALEGRE , 24 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Gilmar Tonello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JONAS SIEG LIMA
ContabilistaGILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



61709114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Página

124

Processo
04750-0200/17-0Página da
peça
1Peça
856760DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N01AE38E

Balanco Orçamentário

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.250.750,00	13.250.750,00	12.924.271,57	-326.478,43
RECEITA TRIBUTARIA	370.000,00	370.000,00	330.183,63	-39.816,37
RECEITA DE CONTRIBUICOES	775.000,00	775.000,00	878.978,60	103.978,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.042.920,00	1.042.920,00	1.019.816,64	-23.103,36
RECEITA DE SERVICOS	103.000,00	103.000,00	46.809,96	-56.190,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.875.540,00	10.875.540,00	10.601.529,12	-274.010,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.290,00	84.290,00	46.953,62	-37.336,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	74.250,00	74.250,00	41.659,33	-32.590,67
ALIENACAO DE BENS	26.250,00	26.250,00	0,00	-26.250,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	48.000,00	48.000,00	41.659,33	-6.340,67
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	13.325.000,00	13.325.000,00	12.965.930,90	-359.069,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	13.325.000,00	13.325.000,00	12.965.930,90	-359.069,10
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	13.325.000,00	13.325.000,00	12.965.930,90	-359.069,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.299.083,57	2.299.083,57	-
Superavit Financeiro	0,00	2.299.083,57	2.299.083,57	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



61709114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Balço Orçamentário

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.480.591,70	11.852.796,38	10.864.331,87	10.837.868,23	10.791.800,49	988.464,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.064.160,62	6.577.511,55	6.274.546,56	6.274.546,56	6.265.993,50	302.964,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	119.197,96	119.197,96	103.904,91	103.904,91	103.904,91	15.293,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.297.233,12	5.156.086,87	4.485.880,40	4.459.416,76	4.421.902,08	670.206,47
DESPESAS DE CAPITAL (X)	859.408,30	2.130.281,22	1.871.532,49	1.752.114,83	1.732.273,33	258.748,73
INVESTIMENTOS	593.575,00	1.832.465,49	1.619.027,92	1.499.610,26	1.479.768,76	213.437,57
INVERSOES FINANCEIRAS	120.000,00	151.982,43	150.421,26	150.421,26	150.421,26	1.561,17
AMORTIZACAO DA DIVIDA	145.833,30	145.833,30	102.083,31	102.083,31	102.083,31	43.749,99
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	12.740.000,00	15.113.077,60	12.735.864,36	12.589.983,06	12.524.073,82	2.377.213,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	12.740.000,00	15.113.077,60	12.735.864,36	12.589.983,06	12.524.073,82	2.377.213,24
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	230.066,54	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	12.740.000,00	15.113.077,60	12.965.930,90	12.589.983,06	12.524.073,82	2.377.213,24

Processo
04750-0200/17-0Página da
peça
2Peça
856760DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N01AE38E



61709114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Balço Orçamentário

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

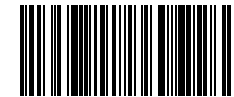
CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.620.750,00	11.620.750,00	11.223.529,50	-397.220,50
RECEITA TRIBUTARIA	370.000,00	370.000,00	330.183,63	-39.816,37
RECEITA DE CONTRIBUICOES	15.000,00	15.000,00	19.490,11	4.490,11
RECEITA PATRIMONIAL	192.920,00	192.920,00	178.563,06	-14.356,94
RECEITA DE SERVICOS	103.000,00	103.000,00	46.809,96	-56.190,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.875.540,00	10.875.540,00	10.601.529,12	-274.010,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.290,00	64.290,00	46.953,62	-17.336,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	74.250,00	74.250,00	41.659,33	-32.590,67
ALIENACAO DE BENS	26.250,00	26.250,00	0,00	-26.250,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	48.000,00	48.000,00	41.659,33	-6.340,67
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	11.695.000,00	11.695.000,00	11.265.188,83	-429.811,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	11.695.000,00	11.695.000,00	11.265.188,83	-429.811,17
DÉFICIT (VII)	-	-	1.100.747,11	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	11.695.000,00	11.695.000,00	12.365.935,94	-429.811,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.299.083,57	2.299.083,57	-

Processo
04750-0200/17-0Página da
peça
3Peça
856760DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N01AE38E



61709114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Balanco Orçamentário

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	9.980.591,70	11.352.796,38	10.494.403,45	10.467.939,81	10.421.872,07	858.392,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.594.160,62	6.107.511,55	5.905.947,54	5.905.947,54	5.897.394,48	201.564,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	119.197,96	119.197,96	103.904,91	103.904,91	103.904,91	15.293,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.267.233,12	5.126.086,87	4.484.551,00	4.458.087,36	4.420.572,68	641.535,87
DESPESAS DE CAPITAL (X)	859.408,30	2.130.281,22	1.871.532,49	1.752.114,83	1.732.273,33	258.748,73
INVESTIMENTOS	593.575,00	1.832.465,49	1.619.027,92	1.499.610,26	1.479.768,76	213.437,57
INVERSOES FINANCEIRAS	120.000,00	151.982,43	150.421,26	150.421,26	150.421,26	1.561,17
AMORTIZACAO DA DIVIDA	145.833,30	145.833,30	102.083,31	102.083,31	102.083,31	43.749,99
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.110.000,00	13.483.077,60	12.365.935,94	12.220.054,64	12.154.145,40	1.117.141,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	11.110.000,00	13.483.077,60	12.365.935,94	12.220.054,64	12.154.145,40	1.117.141,66
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	11.110.000,00	13.483.077,60	12.365.935,94	12.220.054,64	12.154.145,40	1.117.141,66

Processo
04750-0200/17-0Página da
peça
4Peça
856760DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N01AE38E



61709114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Balço Orçamentário

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.630.000,00	1.630.000,00	1.700.742,07	70.742,07
RECEITA DE CONTRIBUICOES	760.000,00	760.000,00	859.488,49	99.488,49
RECEITA PATRIMONIAL	850.000,00	850.000,00	841.253,58	-8.746,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.630.000,00	1.630.000,00	1.700.742,07	70.742,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.630.000,00	1.630.000,00	1.700.742,07	70.742,07
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.630.000,00	1.630.000,00	1.700.742,07	70.742,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superavit Financeiro	0,00	2.299.083,57	2.299.083,57	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Processo
04750-0200/17-0Página da
peça
5Peça
856760DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N01AE38E



61709114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Balanco Orçamentário

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	500.000,00	500.000,00	369.928,42	369.928,42	369.928,42	130.071,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000,00	470.000,00	368.599,02	368.599,02	368.599,02	101.400,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.329,40	1.329,40	1.329,40	28.670,60
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.630.000,00	1.630.000,00	369.928,42	369.928,42	369.928,42	1.260.071,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.630.000,00	1.630.000,00	369.928,42	369.928,42	369.928,42	1.260.071,58
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.330.813,65	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.630.000,00	1.630.000,00	1.700.742,07	369.928,42	369.928,42	1.260.071,58

Processo
04750-0200/17-0Página da
peça
6Peça
856760DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N01AE38E



61709114080669870

Balanco Orçamentário

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.068,37	0,00	29.069,45	4.220,89	33.290,34	847,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	8.546,82	0,00	8.546,82	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.068,37	0,00	20.522,63	4.220,89	24.743,52	847,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.165.909,99	0,00	0,00	13.817,25	13.817,25	0,00	1.152.092,74
INVESTIMENTOS	0,00	1.165.909,99	0,00	0,00	13.817,25	13.817,25	0,00	1.152.092,74
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.170.978,36	0,00	29.069,45	18.038,14	47.107,59	847,48	1.152.092,74

c. Notas Explicativas

ALTO ALEGRE , 24 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Gilmar Tonello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JONAS SIEG LIMA
ContabilistaGILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



61708114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Balço Patrimonial

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
04750-0200/17-0

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	11.196.707,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.952.383,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.175.842,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.158,24
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	61.322,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.960.894,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	241.536,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	241.536,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	88.360,22
IMOBILIZADO	8.630.997,98
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	20.157.601,64

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	693.476,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	428.377,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	174.999,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	65.909,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.190,55
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.816.026,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	422.916,71
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.393.109,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	8.509.503,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	11.648.098,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.648.098,42
TOTAL	20.157.601,64

Página da
peça
1Peça
856762DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
N01AE38C



61708114080669870

Balço Patrimonial

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
04750-0200/17-0Página da
peça
2Peça
856762DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N01AE38C

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	9.952.383,29
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	9.952.383,29
ATIVO PERMANENTE	10.205.218,35
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	10.205.218,35
TOTAL	20.157.601,64

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	1.388.073,83
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	90.099,79
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	1.152.092,74
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	145.881,30
PASSIVO PERMANENTE	8.419.403,43
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	603.376,99
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	7.816.026,44
TOTAL	9.807.477,26
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	10.350.124,38

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO LIVRE	372.990,59
2	Alienação de Ativos - LIVRE	2.581,72
20	M D E	9.893,24
21	Alienação de Ativos - MDE	2.275,96
31	FUNDEB	17.935,06
40	ACOES/SERV.PUB.SAUDE-ASPS 15,0	21.250,19
41	Alienação de Ativos - ASPS	13.222,09

Assinado digitalmente por: JONAS SIEG LIMA em 30/01/18 e GILMAR TONEILLO em 30/01/18

a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 01AF.F485.3925.8996.0054.

Página 2 de 9
17:25:53



61708114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Balanco Patrimonial

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	Recursos Vinculados RPPS- FAPS	8.723.923,38
1015	Recursos Vinculados ao FNDE	22.037,51
1063	Salario Educacao Federal	14.627,10
1084	Aplicação Recursos Ministério dos Esportes	-42.589,81
1091	Aplicacaop multa de transito	506,70
1111	Recurso GBF FNAS	6.142,46
1112	Recurso GSUAS FNAS	6.490,38
1113	PSB FNAS	101.601,14
4011	Incentivo Estadual para Atenção Basica	5.946,11
4050	FARMÁCIA BÁSICA	1.323,54
4090	ESF - Estadual	24.746,65
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	3.743,02
4290	SANEAMENTO BÁSICO	-1.127.092,74
4501	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	12.401,29
4502	Vigilância em Saúde	33.993,01
4510	PAB FIXO	8.668,25
4520	NASF - ESF - SAÚDE - Federal	62.508,23
4521	PMAQ - Programa de melhoria do acesso e da qualid	44.921,34
4530	PACS - AGENTES COM. DE SAÚDE	12.872,37
4540	SAÚDE BUCAL	1.727,13
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51,37
4760	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERENCIAMENTO DE RISCOS	24.095,59
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA	2.519,39
4929	Prog. de Financ. Ações de Alimentção e Nutrição	9.624,21
4931	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	155.885,72
4996	Programa de Qualificação da UBS	13.487,27
Total		8.564.309,46

Processo
04750-0200/17-0Página da
peça
3Peça
856762DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N01AE38C



61708114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Página

134

Processo
04750-0200/17-0

Balço Patrimonial

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.472.783,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.228.459,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.175.842,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.158,24
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	61.322,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.960.894,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	241.536,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	241.536,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	88.360,22
IMOBILIZADO	8.630.997,98
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	11.433.678,26

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	693.476,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	428.377,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	174.999,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	65.909,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.190,55
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	422.916,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	422.916,71
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.116.393,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	10.317.284,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.317.284,77
TOTAL	11.433.678,26

Página da
peça
4Peça
856762DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
N01AE38C



61708114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Balanco Patrimonial

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	1.228.459,91
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	1.228.459,91
ATIVO PERMANENTE	10.205.218,35
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	10.205.218,35
TOTAL	11.433.678,26

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	1.388.073,83
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	90.099,79
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	1.152.092,74
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	145.881,30
PASSIVO PERMANENTE	1.026.293,70
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	603.376,99
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	422.916,71
TOTAL	2.414.367,53
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	9.019.310,73

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO LIVRE	372.990,59
2	Alienação de Ativos - LIVRE	2.581,72
20	M D E	9.893,24
21	Alienação de Ativos - MDE	2.275,96
31	FUNDEB	17.935,06
40	ACOES/SERV.PUB.SAUDE-ASPS 15,0	21.250,19
41	Alienação de Ativos - ASPS	13.222,09

Assinado digitalmente por: JONAS SIEG LIMA em 30/01/18 e GILMAR TONEILLO em 30/01/18

a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 01AF.F485.3925.8996.0054.



61708114080669870

24 / 01 / 2018 - 17 : 25 : 48

Balanco Patrimonial

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1015	Recursos Vinculados ao FNDE	22.037,51
1063	Salario Educacao Federal	14.627,10
1084	Aplicação Recursos Ministério dos Esportes	-42.589,81
1091	Aplicacaop multa de transito	506,70
1111	Recurso GBF FNAS	6.142,46
1112	Recurso GSUAS FNAS	6.490,38
1113	PSB FNAS	101.601,14
4011	Incentivo Estadual para Atenção Basica	5.946,11
4050	FARMÁCIA BÁSICA	1.323,54
4090	ESF - Estadual	24.746,65
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	3.743,02
4290	SANEAMENTO BÁSICO	-1.127.092,74
4501	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	12.401,29
4502	Vigilância em Saúde	33.993,01
4510	PAB FIXO	8.668,25
4520	NASF - ESF - SAÚDE - Federal	62.508,23
4521	PMAQ - Programa de melhoria do acesso e da qualid	44.921,34
4530	PACS - AGENTES COM. DE SAÚDE	12.872,37
4540	SAÚDE BUCAL	1.727,13
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51,37
4760	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERENCIAMENTO DE RISCOS	24.095,59
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA	2.519,39
4929	Prog. de Financ. Ações de Alimentção e Nutrição	9.624,21
4931	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	155.885,72
4996	Programa de Qualificação da UBS	13.487,27
Total		-159.613,92

Processo
04750-0200/17-0Página da
peça
6Peça
856762DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N01AE38C



Balço Patrimonial

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	8.723.923,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.723.923,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	8.723.923,38

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.393.109,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.393.109,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	7.393.109,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.330.813,65
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.330.813,65
TOTAL	8.723.923,38



Balanco Patrimonial

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	8.723.923,38
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	8.723.923,38
ATIVO PERMANENTE	0,00
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	0,00
TOTAL	8.723.923,38

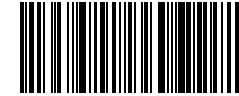
PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	0,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	7.393.109,73
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	7.393.109,73
TOTAL	7.393.109,73
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	1.330.813,65

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	Recursos Vinculados RPPS- FAPS	8.723.923,38
Total		8.723.923,38



61708114080669870

Balanco Patrimonial

PM DE ALTO ALEGRE

ORGÃO Nº: 64700

CNPJ: 92406057000103

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
04750-0200/17-0

e. Notas Explicativas

ALTO ALEGRE , 24 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Gilmar Tonello - Prefeito Municipal

Página da
peça
9

Responsáveis pela entrega dos documentos

Peça
856762

JONAS SIEG LIMA
Contabilista

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01AE38C



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE ALTO ALEGRE

2º Semestre



61702114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4

24/01/2018

17:25:48

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE ALTO ALEGRE

CNPJ: 92406057000103

ORGÃO Nº: 64700

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61701114080669870

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	13.289.450,87

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	5.543.707,12	41,72 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 92406057000103

Entidade: PM DE ALTO ALEGRE



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE ALTO ALEGRE

2º Semestre



61702114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4

24/01/2018

17:25:48

Pág.: 2/3

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	RECURSO LIVRE	30.588,19	38.487,81
40	ACOES/SERV.PUB.SAUDE-ASPS 15,0	5.726,46	2.715,88
1015	Recursos Vinculados ao FNDE	2.651,44	9.892,93
1084	Aplicação Recursos Ministério dos Esportes	0,00	99.246,36
4050	FARMÁCIA BÁSICA	0,00	1.348,32
4290	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	1.127.092,74
4510	PAB FIXO	3.239,21	0,00
4760	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERENCIAMENTO DE RISCOS	3.130,17	0,00
4931	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	19.841,50	19.190,00
4932	Manutenção de UBS	732,27	0,00
SUBTOTAL		65.909,24	1.297.974,04
TOTAL			1.363.883,28

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Total Ex Anterior + Ex Atual 0,00



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE ALTO ALEGRE

2º Semestre



61702114080669870

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4

24/01/2018

17:25:48

Pág.: 3/3

ALTO ALEGRE, 24 de Janeiro de 2018 .

GILMAR TONELLO

Prefeito Municipal

GILMAR TONELLO

Responsável pela Administração Financeira

TAMARA NUNES

Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



51704110434833116

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.9

26/01/2018

11:00:31

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ALTO ALEGRE

CNPJ: 92406057000103

ORGÃO Nº: 64700

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61702114080669870 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Leandro Jorge Bertol

Telefone: (54)33821030

e-mail: guga@altoalegre.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.455

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 10/10/2017

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
2231377071	Tamara Nunes	Agente De Controle Interno	tamaranunes.tn@hotmail.com	(54) 3382-1030

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1834790093	Marceli Zanchi

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: A servidora Marceli Zanchi não integra o Controle Interno desde a data de 31/03/2017.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Plenário da câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo não colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



51704110434833116

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018

11:00:31

3.0.0.9

Pág.: 2/5

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2017 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



51704110434833116

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018

11:00:31

3.0.0.9

Pág.: 3/5

STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



51704110434833116

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018

11:00:31

3.0.0.9

Pág.: 4/5

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 25/12/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE ALTO ALEGRE



51704110434833116

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.9

26/01/2018

11:00:31

Pág.: 5/5

PM DE ALTO ALEGRE, 26/01/2018

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal

Tamara Nunes
Responsável pelo Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO SOBRE SUA GESTÃO:

O poder Executivo Municipal de Alto Alegre, atendendo ao que determina o Artigo 113, Inciso I, Letra "a", da Resolução nº 544/2000, regulamentado pela Resolução nº 962/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório da Administração Municipal no ano de 2017.

A Administração Pública Municipal é de parecer que as prioridades e metas previstas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.120, de 08 de agosto de 2013), priorizadas no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.397/2016, de 25 de outubro de 2016), e os programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, (Lei Municipal nº 2.401/2016, de 20 de Dezembro de 2016), foram adequadamente cumpridas.

Com o passar do tempo, algumas novas metas que não estavam previstas, foram incorporadas ao cronograma de execução para serem executadas no exercício de 2017, através de Leis Municipais, que surgiram em virtude de situações próprias, como Convênios firmados com os entes das esferas Federal e Estadual. Essas situações alheias ao planejamento administrativo, mas que foram importantes na aquisição de novos veículos para a Secretaria Municipal da Saúde e na realização de novas obras.

Destacam-se as seguintes:

- 1) Realização obra Asfaltamento: Trecho das Ruas: Jacob Christ, Vicente Palotti, Angelo Cornelli, Ricieri Morgan, Recreio;
- 2) Aquisição de um Veículo para Secretaria Municipal da Saúde;
- 3) Melhoria da Infraestrutura da área do Parque Municipal de Eventos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

As demais metas previstas e alcançadas são fruto de Parecer do Controle Interno que contribuiu ao andamento dos trabalhos da Administração Municipal.

A Receita Líquida total do Município estava prevista em R\$ **13.325.000,00**, no entanto o efetivamente arrecadado foi de R\$ **12.965.930,90**, houve um superávit entre a prevista e a efetivamente arrecadada de R\$ **359.069,10**.

A despesa fixada foi de R\$ **13.325.000,00** e a efetivamente empenhada somou R\$ **12.735.864,36**. Portanto, foi empenhado valor menor daquele fixado.

Houve a inscrição de restos a pagar não processados num total de R\$ **1.297.974,04** e processados no montante de R\$ **65.909,24**, com a disponibilidade em caixa e em bancos no valor de R\$ **1.228.459,91**, cabe ressaltar que o valor de R\$ **1.127.092,74** refere-se a recursos da FUNASA, e R\$ **48.750,00** refere-se ao Convênio com o Ministério dos Esportes, para a conclusão do ginásio municipal, valores estes inscritos em créditos a receber e que são ajustados ao saldo de disponibilidade de caixa, totalizando portanto a disponibilidade de R\$ **2.404.302,65**.

A receita que serve de base para o cálculo de aplicação dos recursos na Saúde foi de R\$ **10.880.385,52**, onde, **15%** correspondem o valor de R\$ **1.632.057,83**, valores estes que deveriam ser aplicados em Saúde, porém a municipalidade aplicou a soma de R\$ **1.797.779,10** que representa **16,52%**. Portanto, atendendo plenamente a aplicação dos percentuais mínimos exigidos por lei em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122


A receita que serve de base para o cálculo de aplicação dos recursos na Educação foi de R\$ **10.880.385,52** onde, 25% correspondem o valor de R\$ **2.720.096,38**, valores estes que deveriam ser aplicados em Educação, porém a municipalidade aplicou a soma de R\$ **2.950.756,83**, que representa **27,12%**. Portanto, atendendo plenamente a aplicação dos percentuais mínimos exigidos por lei, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Procuramos observar a prática da legalidade nos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial. Em relação à eficiência e eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas Leis Orçamentárias com proveito, sendo à coletividade atendida.

É o Relatório.

Diante do exposto, a Administração Municipal, no ano de 2017, procurou atender a coletividade através das metas estabelecidas na Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, procurando sempre cumprir as referidas metas de acordo com a Legislação pertinente ao caso.

Alto Alegre/RS, 26 de Janeiro de 2017.


GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Alto Alegre venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2017 em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 2.955/2017.

2. As atividades foram desenvolvidas da seguinte forma: foram recebidas denúncias e analisadas caso a caso, verificando os documentos e encaminhando recomendações aos responsáveis, também houve um acompanhamento das rotinas de trabalho da administração municipal e quando constatada a necessidade houve o aponte com envio de recomendação para sanar as irregularidades. Foram realizadas 10 auditorias, emitidos 10 relatórios de auditorias com recomendações e apontamentos, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Dentre as recomendações feitas, salientam-se as seguintes: necessidade de atualização do Código Tributário Municipal, por estar defasado, reestruturação do COMDAGRO com atualização da legislação vigente, atualização da legislação referente ao Fundo Municipal do Comércio e ao respectivo conselho, atualização da Lei acerca do estágio probatório dos servidores e correção de lacunas deixadas pelo novo Regime Jurídico aprovado em 2016, foi recomendado ainda a necessidade de um maior controle de ponto dos servidores, de atualização do site da Prefeitura Municipal, com vistas a sanar irregularidades em relação a transparência e acesso a informação, também há recomendação para a abertura de sindicância com vistas a apurar eventuais irregularidades com gastos da Secretaria de Agricultura do município.



À vista de tais recomendações, o Chefe do poder Executivo adotou as seguintes providências para correção de atos e procedimentos: Foi elaborado e instituído o novo Código Tributário Municipal, através da Lei nº 2.453/2017, o qual entrou em vigor em 04 de janeiro de 2018, o COMDAGRO foi atualizado através da Lei nº 2.459/2017, bem como o Fundo Municipal do Comércio e ao respectivo conselho tiveram nova forma e regramento a partir da Lei Municipal nº 2.450/2017, em relação ao controle de ponto de servidores, houve alguns descontos em folha, bem como a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere a transparência e acesso a informação, o município buscou seguir as orientações previstas no manual de Acesso a Informação na prática, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado - RS

3. Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos, como atualização da Lei acerca do estágio probatório dos servidores e correção de lacunas deixadas pelo novo Regime Jurídico aprovado em 2016 e a abertura de sindicância com vistas a apurar eventuais irregularidades com gastos da Secretaria de Agricultura do município não foi ainda plenamente atingida pelas seguintes razões: Projeto de lei com as atualizações acerca do Regime Jurídico chegaram a ser enviadas ao Poder Legislativo no ano de 2017, contudo não houve tempo hábil para discussão e votação antes do recesso, devendo o projeto entrar em pauta no início do ano de 2018, após o término do recesso. Em relação a recomendação de abertura de sindicância referente aos gastos da Secretaria de Agricultura, essa se deu no final de 2017 e ainda está em fase de instauração, com a criação via lei de uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, já a atualização da Lei que regulamentaria o estágio probatório dos servidores está em fase de estudo e elaboração junto ao Poder Executivo Municipal. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

4. Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 936/2012, do Tribunal de Contas do Estado, são de verificação compulsória entendemos dignos de registro os seguintes fatos/ocorrências:



4.1 Receitas de Transferências intergovernamentais:

Foi realizado exame das receitas oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, avaliar a correção e a confiabilidade dos lançamentos contábeis e dos procedimentos administrativos realizados pelos setores envolvidos no controle da arrecadação bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:

a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;

b) Os recursos da CIDE, do FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

c) Na execução dos recursos recebidos a título de transferências voluntárias, verificamos que, quando efetivamente devidas, foram efetuadas as prestações de contas, parciais ou totais, e o seu respectivo encaminhamento aos órgãos concessionários. Também foi verificado que o Poder Executivo observou a determinação posta no art. 2º, da Lei Federal nº 9.452/97, quanto à notificação compulsória desses recebimentos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento dos recursos.

d) Ainda, quanto a esses últimos, verificou-se que, conforme o art. 116, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93, os mesmos foram aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, nas hipóteses em que a previsão de uso foi igual ou superior a 30 dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização deu-se em prazos menores que 30 dias e que os rendimentos dessas foram aplicados na sua vinculação original.



e) Quanto às transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse, as mesmas estão regularmente sendo registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho.

4.2 Lançamento e Cobrança de Todos os Tributos de Competência Municipal:

Visando verificar a competência do Município quanto à efetiva instituição e cobrança dos tributos de competência municipal, o Controle Interno auditou os procedimentos relativos à constituição, cobrança e controle dos créditos tributários e não tributários do Município donde se extrai que:

a) Existe efetiva responsabilidade na gestão fiscal nos estágios de instituição, previsão, arrecadação e efetivo recolhimento dos tributos de competência constitucional do Município, nos termos do artigo 30, inciso III, e artigos 145 e 156 da Constituição da República e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

b) A lei municipal nº 2.453/2017 que concede incentivos ou benefícios de natureza tributária, com renúncias de receitas de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria e CIP, tiveram seu impacto orçamentário e financeiro devidamente dimensionado em anexos próprios da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos termos dos arts. 4, § 2º, V, art. 5º, II e art. 14, todos da Lei Complementar nº 101/2000;

c) A Administração Municipal, através do setor de Tributos demonstrou empenho com o objetivo de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, como medidas efetivas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, visando dar cumprimento aos arts. 13 e 58 da Lei Complementar nº 101/2000;

d) A análise amostral de alguns documentos de arrecadação comprovou que a atualização monetária, as multas e os juros de mora aplicáveis aos tributos e demais receitas próprias pagas com atraso são calculados e cobrados de acordo com as disposições do Código Tributário Municipal. Dessa análise amostral também verificou-se que, as guias de arrecadação identificam o nome do pagador, o valor arrecadado, a origem e classificação da receita, e contemplam a data e a assinatura/rubrica do agente responsável pelo recebimento, conforme o disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 4.320/64;



e) Quanto ao IPTU, verificamos que o cadastro imobiliário encontra-se em fase de atualização, e será utilizado também, como referência, para o ITBI;

f) Em relação ao ISSQN, verificamos que o cadastro dos prestadores de serviço do Município encontra-se desatualizado e os valores cobrados de ISSQN encontram-se de acordo com a legislação municipal, atentando, também, para o atendimento do art. 88 do ADCT, acrescentado pela EC nº 37/02, que introduziu a alíquota mínima de 2% para esse tributo;

g) Não há relatórios ou autos de infração produzidos pela fiscalização municipal no ano de 2017, estando esta inoperante;

4.3 Cobrança da Dívida Ativa e dos Títulos Executivos Emitidos pelo TCE/RS:

Em relação a esse item ponderamos que foram avaliadas as providências tomadas pela administração para receber as receitas não recolhidas, no prazo de vencimento. Também foi analisada a adequação dos registros contábeis atinentes à dívida ativa, principalmente quanto ao destaque dos créditos realizáveis a longo e a curto prazo e a provisão para perdas na dívida ativa.

Restou evidenciado o que segue:

a) A análise revelou que os termos de inscrição em dívida ativa possuem os requisitos constantes no art. 2º, §5º, da Lei Federal nº 6.830/80 e art. 202 do Código Tributário Nacional;

b) Estão inscritos em dívida ativa todos os créditos tributários e não tributários lançados e não arrecadados pelo Município, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que a Administração Municipal, através do setor tributário e jurídico, efetua a cobrança da dívida ativa, nas esferas administrativa e judicial, como forma de incrementar a arrecadação e evitar a prescrição dos créditos, conforme se verifica do mapa comparativo abaixo:



EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Inscrições	2015	2016	2017
Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.315,18	R\$ 4.071,12	R\$ 11.915,13
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 4.427,94	R\$ 5.820,70	R\$ 1.1490,10

Valor Atualizado de Dívida Ativa	2015	2016	2017
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.070,59	R\$ 7.699,15	R\$ 11.915,13
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 6.917,61	R\$ 1.2139,83	R\$ 11.490,10

c) Atentos ao princípio da moralidade administrativa e ao da legalidade, verificamos que há, entre os contribuintes inadimplentes do Município, fornecedores/credores regulares da administração, bem como agentes políticos e que não foram identificadas ocorrências de baixas de valores inscritos em dívida ativa sem o devido amparo legal, sendo que os casos de remissão de crédito tributários foram autorizados com fulcro no art. 172 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66).

d) Os saldos existentes no cadastro da dívida ativa dos contribuintes (setor tributário) correspondem aos valores apresentados pela Contabilidade, em 31 de dezembro de 2017, a qual evidencia, em contas específicas, a dívida ativa de Curto Prazo e de Longo Prazo, bem como o Ajuste Para Perdas da Dívida Ativa, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

e) Quanto aos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado, verificou-se o atendimento das disposições contidas na Resolução nº 1039/2015, daquela Corte de Contas, especialmente quanto: ao registro contábil, em contas próprias, dos créditos e dos valores arrecadados; à adoção de medidas administrativas ou judiciais para a cobrança dos créditos expressos nas Certidões de Decisão – Títulos Executivos; à prestação de informações tempestivas à Direção-Geral do Tribunal de Contas acerca das medidas de cobrança adotadas, inclusive com a remessa de documentação comprobatória;



4.4 Exame das operações de crédito contratadas, dos avais e garantias concedidas, bem como dos direitos e haveres do Município;

Em relação a esse item, verificamos que o Município não realizou operação de crédito no exercício de 2017.

Já quanto à concessão de avais e garantias, de que trata o art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000, verificamos que o Município não realizou em 2017 operações dessa natureza.

No que tange aos demais direitos e haveres do Município ponderamos que:

a) A Administração Municipal, cobra pela prestações de serviços de máquinas/equipamentos a terceiros, de acordo com os preços fixados, sendo que na prestação desses serviços são observados os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, no sentido da não utilização de tais serviços para favorecimentos pessoais ou políticos;

4.5 Exame da execução da folha de pagamento:

Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:

a) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;

b) Não há vantagens, cujo direito foi implementado por servidores, pendentes de concessão, como por exemplo adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, etc.

c) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como por exemplo adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, gozo de férias, prêmio por assiduidade e etc., ocorreram regularmente e contaram com a devida anotação nos registros funcionais;

d) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;



e) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para agentes políticos;

f) Foram emitidas e estão arquivadas nas pastas funcionais, devidamente assinadas pelos responsáveis, as efetividades dos servidores, fundamentando as horas extras pagas ou registradas em banco de horas;

g) Houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores);

h) Está em fase de adequação a legislação local a avaliação do estágio probatório dos servidores, foram emitidas as portarias de declaração de estabilidade de servidores quando for o caso (art. 41 da CR);

i) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);

j) Está sendo publicada, mensalmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º da CR);

k) Foram corretamente aplicadas as leis de reajuste e de revisão geral dos servidores;

l) As cedências de servidores contam com autorização legal e com convênio firmado entre cedente e cessionário, estando a contribuição previdenciária sendo mantida para o regime da origem (art. 1º-A da Lei 9.717/1998);

m) Os descontos em folha de pagamento contam com autorização do servidor e obedecem ao limite fixado na norma local;

n) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS;

o) Estão regulares os desconto do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).



4.6 Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais:

Com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela administração sobre os bens patrimoniais foram auditados os sistemas de almoxarifado e de controle patrimonial, com destaque para as seguintes situações:

a) Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam, denotando a observância ao princípio constitucional da economicidade; as instalações são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais; à exceção daqueles adquiridos através do regime de adiantamento, bem como os para consumo imediato, todos os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado; os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração;

b) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria;

4.8 Exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor:

As contratações públicas do Município são realizadas pelo Setor de Licitações, que mantém arquivo cronológico dos processos de licitação e de contratação direta, todos devidamente autuados, protocolados e com as páginas numeradas e rubricadas, iniciados pelo documento que solicita a contratação, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, seguindo-se com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Os processos contém regularmente a documentação de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, inclusive as atas das sessões públicas e reuniões realizadas pelas comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio e responsáveis pelas dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme o caso da modalidade eleita. Todas as minutas de editais e contratos foram verificadas pela assessoria jurídica do Município, processando-se os atos de acordo com as suas orientações.

Quanto às licitações públicas, verifica-se a opção pelas modalidades com valores mais amplos, como concorrência pública e pregão.



O Setor de Compras aponta dificuldades no planejamento das contratações públicas, em razão de problemas de organização e comunicação com os demais órgãos da estrutura administrativa, que não têm uma previsão estimada da utilização de materiais ou dos serviços necessários durante o exercício financeiro. Em decorrência disso, é comum que ordens de contratação cheguem ao setor poucos dias antes da data aprazada pela Secretaria para a execução do objeto.

4.9 Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal:

Para fins de acompanhamento dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, a UCCI pautou-se nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como nas orientações traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Instrução Normativa nº 18/2015.

O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício e tampouco da avaliação jurídica sobre a legalidade ou não da contratação. Assim, as despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CR, art. 37, IX e Lei 8.745/93), bem como outras que poderão vir a serem contestadas à luz do instituto constitucional do concurso público, devem integrar a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal para os fins da LRF.

Nesse aspecto temos a referir que:

a) Quantos aos empenhos da folha de pagamentos, considerando o art. 63 da Lei nº 4.320/64, verificamos que a liquidação dos empenhos relativos à Despesa com Pessoal ocorreu no mesmo mês em que foi efetivada prestação do serviço pelos empregados ou servidores públicos;

b) As despesas da “cota patronal” suportada pelo Município para manutenção de plano de assistência a saúde dos servidores, através de convênio/contrato com o Ipê, são de natureza assistencial, e foram registradas no código 3190089904. O total liquidado durante o exercício financeiro de 2017 importou em R\$ 99.911,60, os quais também não serão considerados como gastos com pessoal, conforme decisão do Tribunal Pleno do TCE/R, no Processo nº 445-02.00/02-0;



c) Também verificamos que as despesas com a Amortização do Passivo Atuarial, com o RPPS, foram corretamente empenhadas na natureza de despesa 3191139901 e, por não pertencerem ao período de apuração correspondente face ao estabelecido no § 2º do art. 18 da LRF e na Informação da Consultoria Técnica do TCE/RS nº 33/2004, não foram consideradas nos gastos com pessoal.

Assim, ao teor das considerações supra, e considerando que a Receita Corrente Líquida arrecadada no ano de 2017 foi de R\$ 13.289.450,87, os gastos com pessoal de ambos os poderes podem ser visualizados no seguinte quadro / resumo:

PODER	Despesas Liquidadas	% RCL	Limite Prudencia I	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	R\$ 5.543.707,12	41,72	51,30%	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	R\$ 402.428,42	3,03	5,70%	6%
Total das despesas com pessoal	R\$ 5.946.135,54	44,75	57%	60%

4.10 Exame da gestão dos regimes próprios de previdência;

No tocante a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ratifica-se a documentação elaborada pelo Conselho Municipal de Previdência, destacando-se o que segue:

- a) O Regime está amparado em cálculo atuarial inicial;
- b) O cálculo atuarial é feito a cada exercício;
- c) As alíquotas indicadas pelo cálculo são as que constam na lei municipal;
- d) A cobrança das alíquotas majoradas obedece ao prazo mínimo de 90 dias;



- e) Os percentuais de contribuição do Município e dos segurados – ativos e inativos – obedecem aos limites mínimos e máximos;
- f) As alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em lei;
- g) Os recursos do RPPS são aplicados nos limites definidos pelo Conselho Monetário Nacional;
- h) Os recursos previdenciários não são utilizados para custeio de plano de saúde;
- i) Os recursos previdenciários não são utilizados para empréstimo aos servidores ou ao Município;
- j) Os benefícios garantidos pelo RPPS, salvo os que decorrem da Constituição da República, não são distintos dos garantidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- l) Regime paga somente os benefícios previdenciários e as despesas administrativas;
- m) O pagamento das despesas administrativas contam com autorização e obedecem ao limite legal;
- n) É garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS;
- o) O regime cobre somente servidores ocupantes de cargo efetivo;
- p) A conta do regime é distinta da conta do Município;
- q) Os servidores (ativos e inativos) estão representados nas instâncias ou colegiados do regime;
- r) É disponibilizado aos segurados registro individualizado das suas contribuições;
- s) O Município está recolhendo e repassando os valores ao RPPS, conforme as alíquotas previstas na Lei Municipal;



t) O RPPS está atendendo todas as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, que está vigente até 29/01/2018,

4.12 Manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado:

A UCCI analisou e se manifestou favoravelmente às admissões de pessoal por processo seletivo público e por tempo determinado efetivadas no ano de 2017, cabendo registrar ainda que:

a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos de admissão originários (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de processo seletivo público (art. 198, § 4º, da CR);
- decorrentes de contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da CR);
- efetivados sem fundamentação legal.

b) Estão devidamente catalogados, arquivados e à disposição do TCE/RS, os seguintes documentos, relativos a concursos e processos seletivos realizados (Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- editais de abertura;
- editais de homologações de inscrições;
- editais de homologação de resultado final;
- comprovação de publicação dos editais;
- títulos apresentados;
- decisões de recursos administrativos;
- diplomas legais que regulamentaram o concurso;
- todos os demais documentos relativos aos procedimentos.



c) Estão devidamente catalogados e arquivados os seguintes documentos relativos às admissões, aos desligamentos e à organização do quadro de pessoal (Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- atos de admissão (com prova da publicidade e entrada em exercício);
 - documentos dos admitidos;
 - leis e justificativas das contratações por tempo determinado de excepcional interesse público;
 - atos de desligamento (por irregularidade da admissão, exoneração, demissão, etc.);
 - dados completos relativos ao quadro de pessoal permanente e em extinção (fundamentação legal, especificação dos cargos empregos e funções, nomenclatura e quantitativo de cargos providos).

4.13 Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal:

A UCCI analisou e se manifestou favoravelmente, em regra aos atos de admissão derivados de pessoal efetivados no ano de 2017. Cabe registrar ainda que foram informados ao TCE/RS, através do SIAPES a ocorrência de 03 contratações temporárias por excepcional interesse público sem a prévia realização de processo seletivo, neste sentido esta UCCI encaminhou recomendação ao Chefe do Poder Executivo e parecer contrário ao registros destes atos de admissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 054-3382 1030 - FAX: 054-3382 1122
Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Página
165

Processo
04750-0200/17-0

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, observando-se que as entidades vêm prestando contas regularmente dos recursos recebidos, com raras exceções, o que as obrigam a vir prestar contas, caso contrário não serão repassados novos recursos.

É o relatório e parecer.

Alto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

Tamara Nunes

Agente de Controle Interno

Página da
peça
15

Peça
860561

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N01AD4B5

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ATA DE REAVALIAÇÃO DE BENS E VALORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RS.

Conforme solicitação do Secretário Municipal da Fazenda e conforme determinação dos art, 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64, foi constituída a Comissão de Reavaliação dos Bens e Valores da Administração Municipal, Nomeada pelo Sr. Gilmar Tonello, Prefeito Municipal sob Portaria nº 5649/2017, do dia 13/07/2017, onde a mesma realizou o trabalho de Reavaliação dos Bens e Valores Patrimoniais pertencentes ao Município de Alto Alegre/RS. Durante os meses de Julho a Dezembro de 2017, a Comissão formada pelos funcionários públicos Municipais: Janaine Arruda Dressler Canova, Hélio Dalberto, Nestor Parizotto, Mauricio Tomazi Seibel, Raquel Missio, tendo em mãos o Relatório dos atuais bens: Prédios e terrenos, Redes Hidráulicas, Veículos, Máquinas, Tratores e Implementos Agrícolas e Rodoviários, Sistema de Tratamento de Esgoto. Conjunto Britador com seus respectivos valores e demais bens na sua totalidade. Realizamos a conferência nas diversas Secretárias e Repartições Municipais da existência ou não dos respectivos bens e a Reavaliação dos mesmos. A conferência foi feita unitariamente, verificando a ausência de alguns bens, os quais foram dado baixa por não estarem mais funcionando ou deteriorado e por não terem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

mais valor, sendo assim, não tendo mais necessidade estar na relação do Patrimônio Municipal, sendo que a relação dos bens se encontra em anexo a esta ata. Na reavaliação dos bens, levou-se em consideração o estado de conservação dos mesmos. Todas as providências foram tomadas para a regularidade do Inventário físico dos bens móveis permanentes e a localização e preservação dos bens patrimoniais do Município. Não havendo mais nada a tratar, lavro a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Nomeada conforme Portaria Municipal nº 5649/2017.

ALTO ALEGRE-RS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Janaína A.D. Canova
JANAINE A. DRESSLER CANOVA
Agente Administrativa Auxiliar

Maurício Tomazi Seibel
MAURICIO TOMAZI SEIBEL
Engenheiro Civil - CREA - 208253

Helio Dalberto
HÉLIO DALBERTO
Fiscal Geral

Raquel Missio
RAQUEL MISSIO
Oficial Administrativo

Nestor Parizotto
NESTOR PARIZOTTO
Engenheiro Mecânico - CREA - 65.940
CPF: 276.240.210-72

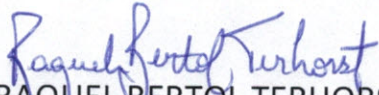


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto ao TCE-RS, de que, as Leis que compõem o Processo Orçamentário, bem como as Leis e Decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito no ano de 2017, do **Poder Executivo Municipal de Alto Alegre/RS**, que as mesmas foram devidamente encaminhadas pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM.

Alto Alegre RS, 15 de Janeiro de 2018.


RAQUEL BERTOL TERHORST
Responsável pelo BLM




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto ao TCE-RS, de que, os Agentes Públicos que desempenham atividades junto ao **Poder Executivo Municipal de Alto Alegre/RS**, no ano de 2017, estão em dia com a apresentação das Declarações de Bens e Renda, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de Dezembro de 2012.

Alto Alegre RS, 15 de Janeiro de 2017.


GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto ao TCE-RS, de que, durante o exercício de 2017, o Setor de Tesouraria realizou mensalmente a Conciliação Bancária e seus Respektivos Resultados, sendo que as mesmas foram assinadas pelo tesoureiro e o responsável pelo setor de Contabilidade da prefeitura, cujas cópias encontram-se devidamente arquivadas.

Alto Alegre RS, 15 de Janeiro de 2017.

JONAS SIEG LIMA
Contador – CRC/RS 091179/0-2

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ATA Nº 038/2018

RELATÓRIO E PARECER DO

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

FAPS – RPPS

Considerando o disposto no art. 2º, inciso I, letra “h”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o art. 1º da Lei Municipal nº 745/2001, que instituiu o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal, apresentarmos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS, relativamente ao exercício financeiro de 2017, nos seguintes termos:

1. - Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.
2. - As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução nº 3922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011.

3. - O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois:

3.1. - A lei municipal nº 745/2001 que instituiu o RPPS contempla, no artigo 2º a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;

3.1.1. - A lei municipal nº 2.452/2017 institui alíquotas de equilíbrio financeiro às contribuições do regime do RPPS, aplicável sobre a remuneração a ser paga aos servidores municipais;

3.2. Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

3.3. - A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;

4. - O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

5. - Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 745/2001, no seu art. 1º e na Lei nº 1.642/2008, em seu art. 2º, são os seguintes:

1- Quanto ao servidor:

- a) Aposentadoria;
- b) Auxílio doença.

II – Quanto ao dependente:

- a) Pensão por morte.

6. - As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

7. - O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 745/2001, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.

8. - O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados no Relatório de avaliação atuarial nº

0037/2017, Ano Base Cadastral 2016, para o Exercício de 2017, o qual foi realizada pela empresa GestorUm Atuarial, com a observância dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

9. - Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

10. - Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

- 10.1. - Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- 10.2. - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- 10.3. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
- 10.4. - Demonstrativo Previdenciário-DPIR;
- 10.5. - Demonstrativos Contábeis;
- 10.6. - Encaminhamento da legislação completa do RPPS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122


PARECER FINAL

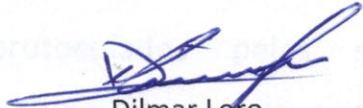
À vista do relatório, o Conselho Municipal de Previdência, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Alegre/RS, no ano de 2017, foram todas atendidas.

É o parecer.

Alto Alegre/RS, 08 de Janeiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:


Dirceu Galera


Dilmar Loro


Josemar Morgan


Leandro Jorge Bertol


Jonas Sieg Lima


Margarete Beatriz Tomazi Seibel

Recibo de Informações Nº 20/2017
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2017 - Executivo -
menos 10mil hab.**

Órgão: PM DE ALTO ALEGRE
Site: www.altoalegre.rs.gov.br
População: 1803
Período da pesquisa: 01/09/2017 a 20/10/2017
Período da análise dos recursos: 17/11/2017 a 19/12/2017

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
5.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
6) Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Natureza da receita	S
- Previsão dos valores da receita	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
6.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
7.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)	
- Existência do PPA	S
- PPA - Lei Nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	2120/2013

- PPA - Existência do anexo PPA	S
- Existência da LDO	S
- LDO - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	2397/2016
- LDO - Existência do anexo LDO	S
- Existência da LOA	S
- LOA - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	2401/2016
- LOA - Existência do anexo LOA	S
23.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	

Código de Autenticação
WCVJ5-FYVG2-SXVD7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61701114080669870), foi ajustado d

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	40	-20.108,28
Administração Geral	40	4.900,28
Previdência do Regime Estatutário	40	74.016,13
Atenção Básica	40	1.648.913,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40	95.607,28
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2	5.549,34
Contas da Receitas		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19311300030000	186,80
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	911120200010000	-5.765,45
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	911120200020000	-2.402,23
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	911120200030000	-1.441,41
IPTU - PROPRIO	11120200010000	47.151,12
IPTU - MDE	11120200020000	19.646,29
IPTU - ASPS	11120200030000	11.787,79
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	11120431010100	46.161,94
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	11120431010200	19.234,16
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11120431010300	11.540,52
IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	11120431020100	1.310,22
IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	11120431020200	545,95
IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	11120431020300	327,60
IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	11120431030100	10.488,53
IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	11120431030200	4.370,21
IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	11120431030300	2.622,15
IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	11120431060100	4.074,97
IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	11120431060200	1.697,85
IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	11120431060300	1.018,75
Receita de ITBI - proprio 60%	11120800010000	40.141,43
Receita de ITBI - MDE 25%	11120800020000	16.725,57
Receita de ITBI Saúde 15%	11120800030000	10.035,35
ISSQN - Próprio	11130501010000	36.964,44
ISSQN - MDE	11130501020000	15.401,76
ISSQN - Saúde	11130501030000	9.241,14
COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	17210102010000	4.151.397,39
COTA-PARTE DO FPM - MDE	17210102020000	345.949,74
FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	17210102040000	1.037.848,79
Cota-Parte do FPM - FUNDEB	17210102060000	1.383.798,58
Cota Extra FPM - Livre	17210103010000	230.692,36
Cota Extra FPM - MDE	17210103020000	76.897,46

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

 Processo
04750-0200/17-0

 Página da
peça
2

 Peça
1225006

 DOCUMENTO
PÚBLICO

 ACESSO
N0154518

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	17210104010000	190.410,54
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	17210104020000	79.337,73
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	17210104030000	47.602,64
COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	17210105010000	6.546,62
COTA-PARTE DO ITR - MDE	17210105020000	545,55
COTA-PARTE DO ITR - ASPS	17210105030000	1.636,60
Cota-Parte do ITR - FUNDEB	17210105040000	2.182,17
Transferencia LC 87/96 - Próprio	17213600010000	10.363,60
Transferencia LC 87/96 - MDE	17213600020000	863,64
Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	17213600040000	2.590,84
Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	17213600050000	3.454,48
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	17220101010000	1.673.791,34
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17220101020000	139.482,61
COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	17220101040000	418.447,90
Cota-Parte do ICms - FUNDEB	17220101050000	557.930,58
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	17220102010000	99.688,20
COTA-PARTE DO IPVA - MDE	17220102020000	8.307,36
COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17220102030000	24.922,07
Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	17220102040000	33.229,43
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	17220104010000	25.301,84
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	17220104020000	2.108,46
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	17220104040000	6.325,46
Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	17220104050000	8.433,99
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	19113800010000	359,09
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	19113800020000	149,54
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	19113800030000	89,71
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	19114000010000	14,82
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	19114000020000	6,18
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	19114000030000	3,71
MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	19131100010000	961,55
MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	19131100020000	400,68
MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	19131100030000	240,40
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	19311100010000	3.568,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	19311100020000	1.486,97
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	19311100030000	892,16
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19311300010000	747,24
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19311300020000	311,35
TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPS		1.797.779,10
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		10.880.385,52
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS		16,52

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

Fl.

Rubr.

SIA1281

SICM/SAG, em 16/02/2018

CLAVER VINÍCIO FERRÁS DA COSTA

Auditor Público Externo.

Página
180

Processo
04750-0200/17-0

Página da
peça
3

Peça
1225006

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N0154518

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61701114080669870), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Ensino Fundamental	20	760.115,97
Educação Infantil	31	376.040,75
Educação Infantil	20	214.080,29
Ensino Fundamental	31	294.016,67
(+) Perda com o FUNDEB	0	1.309.393,38
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	2.890,23
Contas da Receitas		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19311300030000	186,80
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - PRÓPRIO	911120200010000	-5.765,45
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - MDE	911120200020000	-2.402,23
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE IPTU - ASPS	911120200030000	-1.441,41
IPTU - PROPRIO	11120200010000	47.151,12
IPTU - MDE	11120200020000	19.646,29
IPTU - ASPS	11120200030000	11.787,79
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	11120431010100	46.161,94
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	11120431010200	19.234,16
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11120431010300	11.540,52
IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	11120431020100	1.310,22
IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	11120431020200	545,95
IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	11120431020300	327,60
IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	11120431030100	10.488,53
IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	11120431030200	4.370,21
IRRF-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	11120431030300	2.622,15
IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PROPRIO	11120431060100	4.074,97
IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	11120431060200	1.697,85
IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	11120431060300	1.018,75
Receita de ITBI - proprio 60%	11120800010000	40.141,43
Receita de ITBI - MDE 25%	11120800020000	16.725,57
Receita de ITBI Saúde 15%	11120800030000	10.035,35
ISSQN - Próprio	11130501010000	36.964,44
ISSQN - MDE	11130501020000	15.401,76
ISSQN - Saúde	11130501030000	9.241,14
COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	17210102010000	4.151.397,39
COTA-PARTE DO FPM - MDE	17210102020000	345.949,74
FPM.-PARTE DO FPM - ASPS	17210102040000	1.037.848,79
Cota-Parte do FPM - FUNDEB	17210102060000	1.383.798,58
Cota Extra FPM - Livre	17210103010000	230.692,36
Cota Extra FPM - MDE	17210103020000	76.897,46

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	17210104010000	190.410,54
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	17210104020000	79.337,73
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	17210104030000	47.602,64
COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	17210105010000	6.546,62
COTA-PARTE DO ITR - MDE	17210105020000	545,55
COTA-PARTE DO ITR - ASPS	17210105030000	1.636,60
Cota-Parte do ITR - FUNDEB	17210105040000	2.182,17
Transferencia LC 87/96 - Próprio	17213600010000	10.363,60
Transferencia LC 87/96 - MDE	17213600020000	863,64
Transferencia rec. LC 87/96. - SAÚDE	17213600040000	2.590,84
Transf. financeira LC 87/96 - FUNDEB	17213600050000	3.454,48
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	17220101010000	1.673.791,34
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17220101020000	139.482,61
COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	17220101040000	418.447,90
Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	17220101050000	557.930,58
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	17220102010000	99.688,20
COTA-PARTE DO IPVA - MDE	17220102020000	8.307,36
COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17220102030000	24.922,07
Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	17220102040000	33.229,43
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	17220104010000	25.301,84
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	17220104020000	2.108,46
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	17220104040000	6.325,46
Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	17220104050000	8.433,99
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	19113800010000	359,09
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	19113800020000	149,54
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	19113800030000	89,71
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	19114000010000	14,82
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	19114000020000	6,18
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	19114000030000	3,71
MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU- PROPRIO	19131100010000	961,55
MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - MDE	19131100020000	400,68
MULT.JUR.MORA DIVIDA ATIVA IPTU - ASPS	19131100030000	240,40
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	19311100010000	3.568,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	19311100020000	1.486,97
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	19311100030000	892,16
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19311300010000	747,24
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19311300020000	311,35
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		2.950.756,83
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		10.880.385,52
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		27,12

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.
Rubr.

SIA1282

SICM/SAG, em 16/02/2018

CLAVER VINÍCIO FERRÁS DA COSTA

Auditor Público Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000,
art.53, inciso I

Fl.

Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida,
apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61702114080669870), foi
ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

TÍTULO DA CONTA (2017)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 92406057000103		
Receita Corrente Líquida		
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	910000000000000	-1.998.638,16
(+) Perda com o FUNDEB	1	1.309.393,38
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	11120431010100	46.161,94
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	11120431010200	19.234,16
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11120431010300	11.540,52
IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	11120431020100	1.310,22
IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	11120431020200	545,95
IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	11120431020300	327,60
CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR	12100101050000	5.605,20
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	12102907000000	318.688,04
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	12102909000000	6.937,72
Remuneração Aplicacao recursos do RPPS	13250114000000	841.253,58 *
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente a UBS	17213300060000	99.980,00 *
Convênio Ministério Esportes - Ginásio Esportivo	17611500000000	73.125,00 *
RECEITAS CORRENTES	100000000000000	14.389.047,00
		0,00
Despesas com Pessoal		
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	319001010000000	265.027,19
13 SALARIO - APOSENTADOS CIVIL	319001060000000	22.091,52
PENSOES - PESSOAL CIVIL	319003010000000	53.742,96
13 SALARIO- PESSOAL CIVIL- PENSIONISTAS	319003030000000	4.478,58
AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	319005000101000	23.258,77
AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	319008050000000	937,00
CONTRIB.DA ENTIDADE P/ATEND.SAUDE SERV.	319008990400000	99.911,60
AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	319113990100000	184.455,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	6.274.546,56
		5.620.643,74
Deduções		
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA-PROPRIO	11120431010100	46.161,94
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/INDIRETA - MDE	11120431010200	19.234,16
IRRF-ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/IND.- ASPS	11120431010300	11.540,52
		-76.936,62
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		5.543.707,12
TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL		5.543.707,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		12.275.092,29
% DESPESA COM PESSOAL / RCL		45,16

Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000,
art.53, inciso I

Fl.

Rubr.

SIA1280

Processo
04750-0200/17-0

*

Observações finais:

- Deduzido da Receita Corrente Líquida, com base nos dados constantes no SIAPC, o montante de R\$ 841.253,58, não selecionado automaticamente pelo PAD, tendo em vista que foi registrado em rubrica incorreta pela origem, correspondente às remunerações de aplicações dos recursos do RPPS.

- Retirada da Receita Corrente Líquida a importância de R\$ 173.105,00 correspondente às transferências recebidas da União para serem aplicadas em Despesa de Capital, classificadas, indevidamente, pela Origem, como Receitas Correntes (contas 17213300060000 - "Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente a UBS" e 17611500000000 - "Convênio Ministério Esportes - Ginásio Esportivo"), conforme dados disponíveis no SIAPC.

SICM/SAG, em 03/05/2018

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.

Página da
peça
2Peça
1225010DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N0154514

Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Indicador Superavit Financeiro	Saldo Final Debito 2016	Saldo Inicial Debito 2017	Diferença Debito	Saldo Final Credito 2016	Saldo Inicial Credito 2017	Diferença Crédito
PM DE ALTO ALEGRE	11111190246080000000	BB PISO FIXO VIGIL. SANITÁRIA-ANVISA	F	2.721,94	0,00	-2.721,94	0,00	0,00	0,00
PM DE ALTO ALEGRE	11111190246080000000	BB VIGILANCIA SANITÁRIA	F	0,00	20.964,79	20.964,79	0,00	0,00	0,00
PM DE ALTO ALEGRE	11111190246090000000	BB PISO FIXO VIGIL. SANITÁRIA-FNS	F	18.242,85	0,00	-18.242,85	0,00	0,00	0,00
PM DE ALTO ALEGRE	12111050100000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA SERVIÇO DE MAQUINAS	P	69.350,93	0,00	-69.350,93	0,00	0,00	0,00
PM DE ALTO ALEGRE	12111050100000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA SERVIÇO PRESTADOS	P	0,00	82.629,01	82.629,01	0,00	0,00	0,00
PM DE ALTO ALEGRE	12111050200000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA PROGRAMA TROCA TROCA	P	13.278,08	0,00	-13.278,08	0,00	0,00	0,00
PM DE ALTO ALEGRE	12111990500000000000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	0,00	0,00	20.987,77	0,00	-20.987,77
PM DE ALTO ALEGRE	12111990501000000000	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA SERVIÇOS PRESTADOS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	20.987,77	20.987,77
PM DE ALTO ALEGRE	21111010300000000000	FÉRIAS	F	0,00	0,00	0,00	0,00	219.336,59	219.336,59
PM DE ALTO ALEGRE	21111010300000000000	FÉRIAS	P	0,00	0,00	0,00	219.336,59	0,00	-219.336,59
PM DE ALTO ALEGRE	21311019916000000000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2016	F	0,00	0,00	0,00	29.069,45	0,00	-29.069,45
PM DE ALTO ALEGRE	21311019916000000000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2016	P	0,00	0,00	0,00	0,00	29.069,45	29.069,45
PM DE ALTO ALEGRE	22231010100000000000	FINANCIAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA BADESUL	P	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
PM DE ALTO ALEGRE	22231010400000000000	FINANCIAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA BADESUL	F	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
PM DE ALTO ALEGRE	23711010000000000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	49.509,19	0,00	-49.509,19	0,00	0,00	0,00
PM DE ALTO ALEGRE	23711010100000000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	49.509,19	49.509,19	0,00	0,00	0,00

Status da Seleção:

Origem_Verificacao: BVERENC

Identificador Unidade: NOT RPPS (exceto autarquia)

Ano Remessa: 2017

Bimestre: 6

Jurisdicionado: PM DE ALTO ALEGRE

Município: ALTO ALEGRE



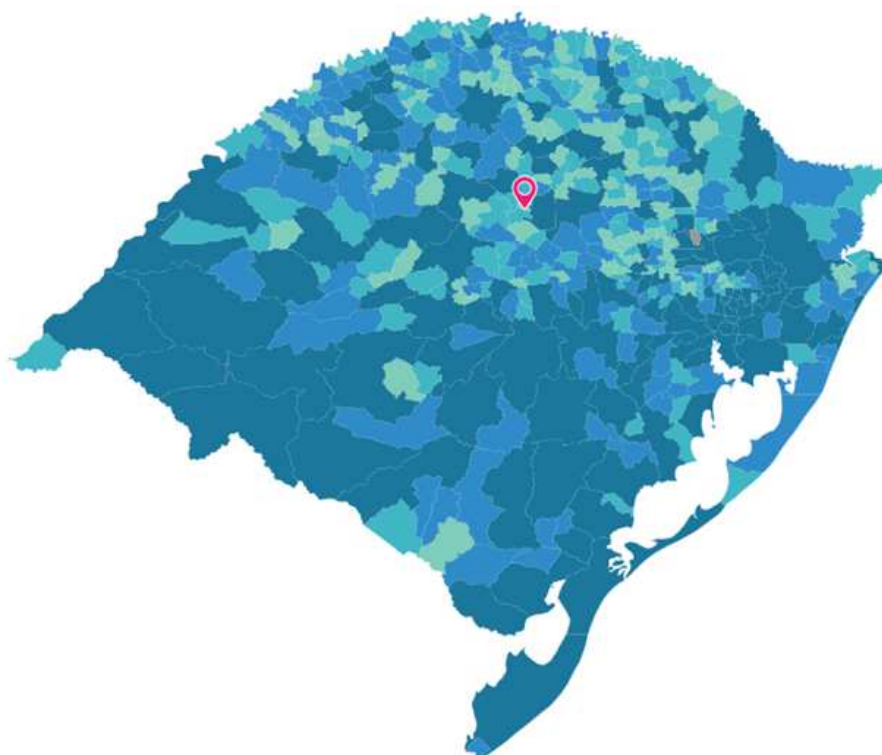
RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 04750-02.00/17-0

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CNPJ: 92.406.057/0001-03

EXERCÍCIO: 2017





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

3. IDENTIFICAÇÃO

4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM

6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC FEDERAL Nº 12.527/2011

7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 DO PLANO PLURIANUAL – PPA

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

8. DA GESTÃO FISCAL

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

8.1.3 Das Audiências Públicas

8.1.4 Da Lei da Transparência

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida – RCL

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

8.2.4 Das Operações de Crédito

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPs

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 DOS DOCUMENTOS

11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

12. CONCLUSÃO

13. INTIMAÇÕES



1. INTRODUÇÃO

A apreciação das Contas Anuais de Governo, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil. Ocorre mediante a emissão de Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

Nesse sentido, a Resolução TCE/RS nº 1028/2015 determina, em seu art. 9ª, inciso IV, que compete às Câmaras desta Corte de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo que os Prefeitos, anualmente, devem submeter ao Poder Legislativo Municipal.

Este Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo tem como principal finalidade auxiliar na elaboração do referido parecer, pois, de acordo com o art. 71 da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, serão consideradas para a elaboração do mesmo, as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

As análises apresentadas neste documento foram efetuadas a partir do conjunto de dados e informações encaminhados bimestralmente a este Tribunal de Contas pelos jurisdicionados da esfera municipal e colocados à disposição dos técnicos para consultas e pesquisas através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC. Esse sistema compreende dois programas, a saber: o Programa Autenticador de Dados – PAD e a Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, que são disponibilizados pelo TCE/RS e, de forma automática e eletrônica, geram os seguintes relatórios:

- **Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE:** contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO. Integra o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo;
- **Relatório de Gestão Fiscal – RGF:** apresenta o montante da Receita Corrente Líquida, a apuração dos percentuais de Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, além dos Restos a Pagar inscritos com suficiência ou insuficiência financeira. Todos estes itens são detalhados no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE;
- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP:** Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;
- **Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI acerca do cumprimento da LRF:** deve obrigatoriamente acompanhar o RGF, nos termos da Instrução Normativa TCE nº



01/2016. Composta por dados cadastrais do sistema de controle interno do fiscalizado e por questionamentos objetivos, sendo utilizado como subsídio à análise.

Através desses relatórios, considerando os documentos de códigos de barra nºs 61701114080669870 e 51704110434833116, tendo por base o disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1052/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 19/2016, alterada pela IN TCE/RS nº 06/2017, e considerando ainda os ajustes que se fizeram necessários segundo entendimento desta Corte, foi efetuada a análise das Contas de Governo referente ao exercício de 2017.

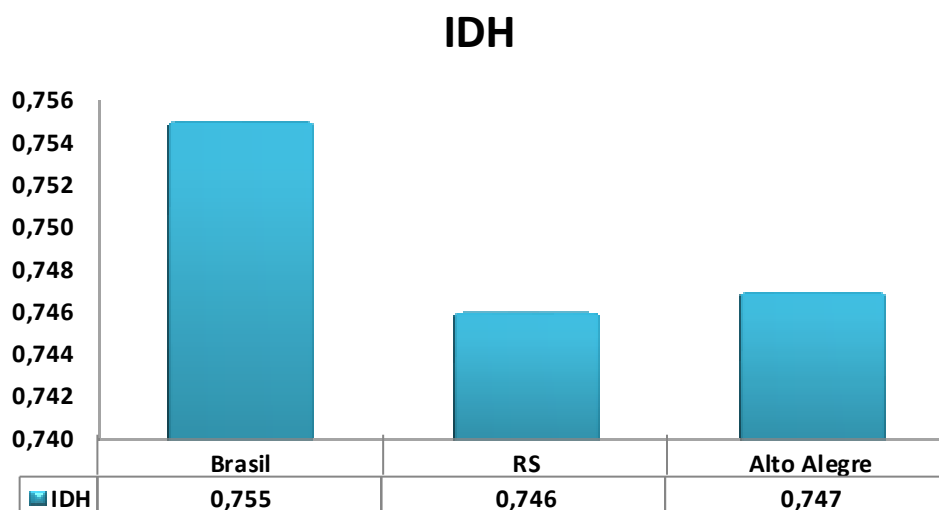
Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/RS nº 05/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.



2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Alto Alegre está localizado na Região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/alto-alegre/panorama>), no último censo de 2010 o município possuía 1.848 habitantes. Para maiores informações sobre a cidade, recomenda-se o acesso ao site: www.altoalegre.rs.gov.br.

Ainda de acordo com os dados do IBGE, o Município de Alto Alegre possui Índice de Desenvolvimento Humano de 0,747, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799), ocupando a 112ª posição no ranking estadual.



Em 2014, tinha um PIB per capita de R\$ 29.507,91. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 166 de 497. Já na comparação com cidades de todo Brasil, sua colocação era de 819 de 5570. Em 2015, tinha 87% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 125 de 497 e, quando comparado a cidades de todo Brasil, ficava em 2797 de 5570.

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O IEGM/TCERS é um índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e é composto de 07 indicadores setoriais: Educação; Saúde; Planejamento; Meio Ambiente; Defesa Civil; Gestão de TI e Gestão Fiscal. Estes indicadores são consolidados em um único índice: IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal).



1 - Educação: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Reúne informações sobre: avaliação escolar; planejamento de vagas; atuação do Conselho Municipal de Educação; problemas de infraestrutura; merenda escolar, situação e qualificação de professores; quantitativo de vagas; material; uniformes escolares;

2 - Saúde: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal por meio de uma série de quesitos específicos. Possui ênfase em processos realizados pelas Prefeituras Municipais relacionados à atenção básica; cobertura e ação do Programa Saúde da Família; atuação do Conselho Municipal da Saúde; assiduidade dos médicos; atendimento à população para tratamento de doenças, como a tuberculose, e prevenção de doenças, como a dengue; controle de estoque de insumos; cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população;

3 - Planejamento: Verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas. Os dados do i-Planejamento não foram cobrados dos municípios na aplicação do IEGM em 2016, por necessidade de terem mais tempo para se estruturarem nesse tema;

4 - Gestão Fiscal: Mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

5 - Meio Ambiente: Mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre: resíduos sólidos; saneamento básico; educação, estrutura e conselho ambiental;

6 - Cidade: Mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil;

7 - Gestão de TI: Mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne



informações sobre planejamento, políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Os maiores beneficiados com a apuração deste indicador são: (a) a sociedade, que obtém mais informações para acompanhar as gestões; (b) as Administrações municipais, que podem usar os dados para seu planejamento e ter contato com outras cidades para compartilhar boas práticas e (c) os demais órgãos públicos, que podem usar os dados para dar suporte a suas atividades.

O IEGM/TCERS possui 5 (cinco) faixas de resultado:

- Altamente Efetiva: IEGM maior ou igual a 90%;
- Muito Efetiva: IEGM entre 75% e 89,9%;
- Efetiva: IEGM entre 60% e 74,9%;
- Em fase de Adequação: IEGM entre 50% e 59,9%;
- Baixo nível de adequação: IEGM menor ou igual a 49,9%.

Os dados utilizados para o cálculo dos resultados foram extraídos das prestações de contas periódicas que os municípios enviam para o Tribunal de Contas e foram obtidos por meio de pesquisa preenchida diretamente pelos entes jurisdicionados da área municipal, no ano de 2016.

O Município de Alto Alegre apresentou o seguinte resultado:

Critério	Nota
IEGM	Em fase de adequação
i-Educ	Muito Efetiva
i-Saude	Efetiva
i-Planejamento	Baixo nível de adequação
i-Fiscal	Muito Efetiva
i-Amb	Baixo nível de adequação
i-Cidade	Baixo nível de adequação
i-Gov TI	Baixo nível de adequação

Importante destacar que o indicador setorial “I-Planejamento” não foi cobrado dos municípios nesta aplicação do IEGM em 2016, devido à complexidade das questões e a necessidade de os jurisdicionados estruturarem suas informações nesse tema.

As informações referentes ao IEGM podem ser acessadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (www.tce.rs.gov.br), no link “Fiscalize Cidadão”.



3. IDENTIFICAÇÃO

Abaixo constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo, ora analisadas:

Gestores Municipais e Substitutos		
Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito Municipal	Gilmar Tonello	01-01-17 a 27-08-17, 02-09-17 a 31-12-17
Vice-Prefeito Municipal	Marcio Jose Pagnussatt	28-08-17 a 01-09-17

Abaixo informamos os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração das informações do Poder Executivo ora analisadas por esta Corte de Contas:

Responsáveis Técnicos		
Cargo	Nome	Período
Contador(a)	Jonas Sieg Lima	01-01-17 a 31-12-17
Controle Interno	Tamara Nunes	01-01-17 a 31-12-17



4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

Compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

PODER EXECUTIVO	
ADM.DIRETA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal - RGF está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no §2º art. 63 da mesma lei.

O prazo de entrega do RGF está definido no art. 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais - exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes - exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.

§ 1º O prazo referido no inciso II deste artigo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e sujeitos aos prazos estipulados no inciso I deste artigo.

§ 2º Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.

De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Nos termos do art. 3º, § 2º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF corresponderá:

I – no Poder Executivo, ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterá o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos



Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE).

O referido relatório, conforme art. 2º, inciso II, da Resolução TCE nº 1052/2015, será acompanhado, obrigatoriamente, de Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno sobre o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As entregas dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	27-01-17	0	512597
1ºS/2017	31-07-17	28-07-17	0	670999

* Processo de Contas de Governo nº01195-02.00/16-1

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1052/2015, na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000 – LRF.

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa TCE nº 25/2007.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE), conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:



Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
6ºB/2016*	31-01-17	27-01-17	0	512596
1ºB/2017	31-03-17	27-03-17	0	552936
2ºB/2017	31-05-17	25-05-17	0	607818
3ºB/2017	31-07-17	28-07-17	0	670998
4ºB/2017	29-09-17	26-09-17	0	730116
5ºB/2017	30-11-17	22-11-17	0	780585

* Processo de Contas de Governo nº01195-02.00/16-1

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007.

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

Nos termos dispostos no art. 2º, inciso II da Resolução TCE nº 1052/2015, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno. Já a Instrução Normativa TCE nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração do referido documento.

As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno devem ser entregues a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

As entregas da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	27-01-17	0	513376
1ºS/2017	31-07-17	28-07-17	0	671972

* Processo de Contas de Governo nº01195-02.00/16-1

Em observância à Resolução TCE nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 01/2016, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos estabelecidos**.

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas de governo que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras e avaliação do desempenho da Administração, serão consideradas as análises da gestão fiscal e da documentação fixada na Resolução TCE/RS 1052/2015 que o Executivo Municipal deve, obrigatoriamente, entregar no Tribunal de Contas em formato eletrônico no prazo fixado pela mesma.



De acordo com o art. 2º, inciso III da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, deverão ser entregues até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte, os seguintes documentos:

Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

(...)

III – até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

d) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências;

e) declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito;

f) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;

g) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e

h) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.

Com base no protocolo eletrônico, verifica-se que a entrega da Prestação de Contas foi efetuada **dentro do prazo** indicado no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1052/2015.



5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM

A Base de Legislação Municipal – BLM foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para ser instrumento de suporte à execução das atribuições e competências desta Corte de Contas, bem como ser fonte de informações aos jurisdicionados e de consulta pública. O seu acesso para consulta externa é disponibilizado gratuitamente aos entes municipais, órgãos da administração pública e ao público em geral.

Os procedimentos para remessa das normas à Base de Legislação Municipal estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009 e na Resolução TCE/RS nº 843/2009.

Devem integrar a BLM todas aquelas normas expedidas pelos órgãos e entes jurisdicionados da esfera municipal que estão relacionadas no Anexo da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. O encaminhamento destas normas assim como a responsabilidade pela validade, integridade e consistência das informações encaminhadas e disponibilizadas, é de responsabilidade do Administrador destes mesmos órgãos e entidades.

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, as remessas à BLM deverão atender ao seguinte cronograma:

Art 6º (...)

I - normas editadas durante os meses de janeiro, fevereiro e março: envio até 10 de abril do mesmo ano;

II - normas editadas durante os meses de abril, maio e junho: envio até 10 de julho do mesmo ano;

III - normas editadas durante os meses de julho, agosto e setembro: envio até 10 de outubro do mesmo ano;

IV - normas editadas durante os meses de outubro, novembro e dezembro: envio até 10 de janeiro do exercício seguinte. (grifo nosso)

As entregas da Base de Legislação Municipal, conforme protocolos eletrônicos - relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Data da Entrega	Dias de atraso
4º Trimestre/2016	10-01-17	04-01-17	0
1º Trimestre/2017	10-04-17	03-04-17	0
2º Trimestre/2017	10-07-17	06-07-17	0
3º Trimestre/2017	10-10-17	01-11-17	21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 04750-02.00/17-0



Tendo em vista as informações do quadro acima, verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM **não foram efetuadas, em sua totalidade**, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009.

Todavia, considerando que o irrelevante atraso não comprometeu a análise das informações, deixa-se de considerá-lo como inconformidade para fins de julgamento das Contas de Governo.



6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC Federal nº 12.527/2011

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXIII, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei sob pena de responsabilidade. A Carta Magna estabelece ainda, em seu art. 37, §3º, inciso II que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo.

Neste sentido, a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI regulamentou este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º da referida lei estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que os sítios dos órgãos públicos deverão atender:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;



VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa” (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

O Município de Alto Alegre por possuir menos de 10.000 habitantes e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 4º da Lei Federal nº 12.527/2011, fica dispensado da verificação do presente tópico.



7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 um processo integrado de alocação de recursos que compreende as atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição de três instrumentos de iniciativa do Poder Executivo, a saber:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista seu caráter autorizativo, todos estes instrumentos são elaborados em forma de leis.

Independente do fato de a Carta Maior se referir à “administração pública federal”, importante destacar que todas as normativas referentes ao orçamento devem ser obrigatoriamente seguidas pelos Estados e Municípios. Competindo às Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais adaptarem as regras constitucionais às suas respectivas estruturas.

7.1 DO PLANO PLURIANUAL - PPA

De acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA pode ser considerado um plano de médio prazo, que traz o planejamento da aplicação de recursos do ente governamental, de modo a suprir as necessidades da sociedade e a atenuar a desigualdade entre as sub-regiões existentes nos municípios.

O Plano Plurianual orienta as demais leis orçamentárias, pois serve de parâmetro para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

No Município de Alto Alegre, o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 foi instituído pela Lei Municipal nº 2120/2013.

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

O § 2º do art. 165 da Constituição Federal dispõe que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na



legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é um instrumento de planejamento de curto prazo (um ano). É a ferramenta que faz a ligação entre o PPA e a LOA, tendo em vista que deve ser elaborada em consonância com o PPA e também orienta a elaboração da LOA.

O art. 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000, determinou ainda novas atribuições para a LDO, a saber:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- (...)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Também na Lei de Responsabilidade Fiscal foi inserida a obrigatoriedade do envio, na LDO, do Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º) e do Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º e § 2º).

No Município de Alto Alegre, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 foi instituída pela Lei Municipal nº 2397/2016.

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º determina que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o ente direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Lei Orçamentária Anual estabelece um conjunto de ações a serem realizadas durante um ano, estimando o total das receitas a serem arrecadadas pelos órgãos e entidades públicas e fixando as despesas a serem aplicadas na consecução dos programas de trabalho que tem por finalidade a manutenção ou ampliação dos serviços públicos, bem como o atendimento das necessidades da população. Portanto, a LOA compreende a programação das ações a serem executadas visando à viabilização das diretrizes, objetivos e metas compreendidas no Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Assim como ocorreu com a LDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal também trouxe novas demandas para a LOA, constantes no art. 5º, conforme segue:

- Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas da LDO previstas no respectivo Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo previsto no art. 165, § 6º da CF/88 (demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia), devidamente acompanhado das medidas de compensação à renúncia de receitas e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na Receita Corrente Líquida, deverão estar assinalados na LDO.
- As despesas relativas à dívida pública, mobiliária e contratual, e as receitas que as atenderão deverão constar na LOA e o refinanciamento da dívida pública constará separadamente na LOA e nas leis de créditos adicionais.

No Município de Alto Alegre, a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017 foi instituída pela Lei Municipal nº 2401/2016.



8. DA GESTÃO FISCAL

O art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000) trata da fiscalização da lei em relação ao seu cumprimento. Prevê um mecanismo conjunto de controle, a ser realizado tanto pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, como pelos sistemas de controles internos de cada Poder e do Ministério Público.

Nesse sentido, o Regimento Interno desta Corte de Contas prevê, em seu art. 5º, inciso XVI, a competência do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando exercer tal atribuição no âmbito municipal, o TCE/RS emitiu a Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório da Gestão Fiscal - RGF, bem como sobre a sistemática de remessa das informações e dados contábeis e fiscais pelos jurisdicionados da área municipal.

Tais elementos correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, que contém informações e dados relativos ao RGF e ao RREO, sendo utilizados como subsídio à análise da gestão fiscal procedida no exercício financeiro pelos gestores públicos municipais. O item 5 do RVE, denominado "Informações Referentes à Gestão Fiscal", trata, inicialmente, das publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF no prazo e na forma da legislação, da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais e da contribuição realizada pelo Município para o custeio de despesas de competência de outros entes.

Adicionalmente, apresenta diversos Demonstrativos Fiscais analíticos que são utilizados como base para fins de apuração, no RGF, dos limites impostos pela LRF e por Resoluções do Senado Federal. Destaca-se que a forma de elaboração detalhada de todos estes demonstrativos é devidamente abordada na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017. O Quadro a seguir apresenta os demonstrativos indicando o respectivo modelo:

Modelo	Demonstrativo	Modelo	Demonstrativo
1	Da Receita Corrente Líquida	5	Das Garantias e Contragarantias de Valores
2	Da Despesa com Pessoal	6	Das Operações de Crédito
3	Das Disponibilidades de Caixa	7	Dos Restos a Pagar
4	Da Dívida Consolidada Líquida	9	Dos Limites



O "Demonstrativo dos Limites", Modelo 9, no caso do Poder Executivo, corresponde ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF, onde consta a apuração do percentual - em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) - da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida (DCL), das garantias e contragarantias de valores e das operações de crédito, além de evidenciar, no último quadrimestre/semestre, os restos a pagar inscritos com suficiência e/ou insuficiência financeira.

Portanto, através do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (RGF) verifica-se o cumprimento ou não, por parte dos entes fiscalizados, dos limites estabelecidos na legislação.

Importante salientar que o Relatório da Gestão Fiscal - RGF deve ser obrigatoriamente acompanhado pela Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno (MCI), acerca do cumprimento da LRF, conforme estabelece a IN TCE/RS nº 01/2016.

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do RGF deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

- I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);*
- II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).*

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a



cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Importante destacar que, de acordo com o §2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
2ºS/2016*	30-01-17	512596	27-01-17	28-01-17	27-01-17	0	0	0
1ºS/2017	30-07-17	856758	18-07-17	29-07-17	18-07-17	0	0	0

* Processo de Contas de Governo nº 01195-02.00/16-1

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve** publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição Federal que estabelece em seu artigo 165, § 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O art. 52 da LRF determina a composição do RREO, assim como reforça o prazo de publicação de 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Portanto, é de responsabilidade EXCLUSIVA do Poder Executivo Municipal a elaboração e respectiva divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO de forma CONSOLIDADA, ou seja, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, conforme determina o art. 1º, §3º, inciso I, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Administração Direta - Executivo e Legislativo Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes).

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do



Relatório Resumido da Execução Orçamentária deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

- I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);*
- II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).*

A publicação e divulgação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
6ºB/2016*	30-01-17	512596	27-01-17	28-01-17	27-01-17	0	0	0
1ºB/2017	30-03-17	856758	24-03-17	25-03-17	24-03-17	0	0	0
2ºB/2017	30-05-17		23-05-17	27-05-17	23-05-17	0	0	0
3ºB/2017	30-07-17		18-07-17	29-07-17	18-07-17	0	0	0
4ºB/2017	30-09-17		30-09-17	30-09-17	30-09-17	0	0	0
5ºB/2017	30-11-17		20-11-17	25-11-17	20-11-17	0	0	0

* Processo de Contas de Governo nº 01195-02.00/16-1

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve a publicação e a divulgação** dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.3 Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo.

Um dos meios de assegurar que o cidadão exercite a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, no § 4º do art. 9º, que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na



comissão equivalente, nas Casas Legislativas Municipais, àquela referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal.

As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE (peça 856758), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/16	28-02-17	27-01-17	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES	0
1ºQ/17	31-05-17	29-05-17	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES	0
2ºQ/17	30-09-17	28-09-17	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES	0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que o Poder realizou as audiências públicas dentro dos prazos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

8.1.4 Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o *caput* do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, assim como suas versões simplificadas;

Importa referir que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foi objeto de análise neste relatório nos itens 8.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 8.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao *caput* do art. 48 da LRF, a análise realizada neste subitem limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos



planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio. Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do artigo 48 da LC Federal nº 101/2000, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

A LRF ainda determina, no inciso III, §1º do art. 48, que a transparência também será assegurada através da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma Lei. Com isso, o Decreto Federal nº 7.185/2010 normatizou o referido inciso e elencou quais informações relativas à despesa e à receita deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º [...]

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;*
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;*
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;*
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;*
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;*
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.*

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;*
- b) lançamento, quando for o caso;*



c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O §2º do art. 48 da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso ao público.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que **estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências do *caput* art. 48 dos incisos I e II do art.48-A, ambos da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, pela LC Federal nº 156/2016 e pelo Decreto Federal nº 7185/2010, conforme se demonstra na peça 1224258.

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, entre outros.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios: (...)

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências previstas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que haja, de forma cumulativa, autorização na LDO, autorização na LOA e a existência de um convênio, acordo, ajuste ou congêneres.



No caso em análise, de acordo com informações prestadas pelo Poder Executivo, através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, o município **não contribuiu** para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2017 (peça 856758).

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

A principal importância deste ponto decorre do fato da Receita Corrente Líquida - RCL servir como parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Portanto, constitui-se numa importante medida de racionalização da despesa e da dívida pública, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como ênfase o controle e contenção dos gastos. Assim, quanto mais cresce a RCL, mais se poderá expandir o valor das despesas e dívidas que estão a ela indexadas.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (art. 52 e art. 53, I da LRF), devendo ser elaborado de forma individual pelo Poder Executivo, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das



Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

No entanto, de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da Receita Corrente Líquida. Ou seja, a perda resultante do retorno a menor dos recursos aplicados no FUNDEB deve ser adicionada à RCL. E de acordo com o mesmo anexo, deve ser deduzida a receita orçamentária advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Município.

Conforme Modelo 1 – Demonstrativo da RCL (item 5.2.1.2 do RVE), verifica-se que a RCL do Município de Alto Alegre, atingiu no exercício de 2017, o valor de R\$ 12.275.092,29, conforme quadro a seguir:

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM	2º SEM
Receitas Correntes (a)	7.022.372,30	14.389.047,00
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-1.055.272,21	-1.998.638,16
(-) Outras Deduções (c)	-182.615,80	-1.424.709,93
<i>IRRF sobre Rendimento do Trabalho*</i>	28.009,45	79.120,39
<i>Contribuição Servidores – RPPS</i>	149.001,15	325.625,76
<i>Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas</i>	0,00	0,00
<i>Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores</i>	0,00	0,00
<i>Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores</i>	0,00	0,00
<i>Compensação Financeira entre Regimes de Previdência</i>	0,00	0,00
<i>Outras Contribuições Sociais</i>	5.605,20	5.605,20
<i>Outros Ajustes</i>	0,00	1.014.358,58
Sub total (d = a+b+c)	5.784.484,29	10.965.698,91
(+) Perda com o Fundeb (e)**	688.312,19	1.309.393,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)	6.472.796,48	12.275.092,29
Receita Corrente Líquida - 2º Semestre ano anterior (g)	7.575.713,64	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h = f+g)	14.048.510,12	12.275.092,29

* Parecer Coletivo TCE nº 02/2002

** Parecer Coletivo TCE nº 01/2002

Após análise da equipe técnica deste Tribunal, foi excluído o montante de R\$ 1.014.358,58 no 2º Semestre de 2017, referente a Remunerações de Aplicações dos Recursos do RPPS registradas em rubrica incorreta pela Origem (R\$ 841.253,58) e Receitas de Transferências de Capital que foram registradas como Receitas de Transferências Correntes, de forma equivocada (R\$ 173.105,00) (peça 1225010).



8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da RCL do Município (art. 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:

- **LIMITE PRUDENCIAL:** Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do poder ou órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.
- **LIMITE DE ALERTA:** O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

De acordo com o Anexo I – Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, as despesas com contratos de terceirização de mão de obra, considerados irregulares ou ilegais, também devem ser consideradas como despesa com pessoal, uma vez que mascaram contratação de pessoal. O art. 18, § 1º da LRF também estabelece que os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A LRF admite, em seu art. 19, §1º, que sejam deduzidas da apuração as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas:



- a) Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- b) Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;
- c) Demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
- d) Com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

As parcelas de receitas orçamentárias do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho também devem ser excluídas do montante da despesa com pessoal, da mesma forma que tal valor é subtraído na apuração da RCL.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- a) Receber transferências voluntárias;
- b) Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
- c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Se a despesa total com pessoal exceder ao limite prudencial, são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;



e) Contratação de hora extra, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2 - relativos aos períodos abaixo relacionados do ano de 2017 (peças 670999 e 856759), que, após a realização dos ajustes necessários, (peça 1225010), foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos. Os

Período	2ºS/2017	Mês Referência	Dez/17
Envios em 2017			
			Em R\$
Período	R C L	D P	%
1ºS/17	14.048.510,12	5.398.950,23	38,43
2ºS/17	12.275.092,29	5.543.707,12	45,16

Considerando que os percentuais apurados no exercício de 2017 são **inferiores ao limite de 90%** de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II da LC Federal nº 101/2000 e, evidentemente, aos limites de 95% e máximo, de que tratam, respectivamente, os artigos 22, parágrafo único e 20, inciso III, alínea "b", todos da referida lei, não houve emissão de alerta ao Poder.

Conclui-se, na análise da tabela, que os **percentuais apurados são inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

Dispõe a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu art. 1º, § 1º, inciso V que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O art. 3º, inciso II, da mesma Resolução, determina que o limite global para o montante da Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

A Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a) Pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);



- b) Em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) Pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- d) Com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e) Pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

O valor a ser deduzido da Dívida Consolidada, para fins de apuração da DCL, corresponde a Disponibilidade de caixa bruta (somatório de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) deduzida do montante de Restos a Pagar Processados, e acrescidos dos demais haveres financeiros.

A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída na disponibilidade de caixa, visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada.

O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. Para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, não serão considerados como haveres financeiros:

- a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em dívida ativa;
- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como estoques e contas do ativo imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções, pois estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita,



ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária e deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento dos períodos abaixo relacionados do ano de 2017 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descrito no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 670999 e 856759), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001 e pela Portaria STN nº 637/2012.

Período	R C L	D C L	Em R\$	
				%
1ºS/17	14.048.510,12	0,00		0,00
2ºS/17	12.275.092,29	0,00		0,00

O Poder Executivo não apresenta Dívida Consolidada Líquida - DCL, **atendendo**, assim, o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), **atendendo** ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

8.2.4 Das Operações de Crédito

A legislação aborda de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, listando algumas modalidades. Portanto a LRF define, no art. 29, inciso III, operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.



O §1º do art. 29 da referida lei ainda inclui, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, no conceito de operações de crédito.

A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, espécie do gênero operação de crédito, de acordo com o art. 38 da LRF, destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e deverá cumprir as exigências da LRF aplicáveis às operações de crédito e outras, conforme regulamentação específica.

A realização de operações de crédito depende, ainda, de autorização prévia do Ministério da Fazenda que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, verifica os limites de endividamento aplicáveis ao Ente da Federação pleiteante, as condições previstas na LRF e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43 de 2001 e a nº 48 de 2007 e alterações, e demais normativos em vigor.

Segundo disposição expressa do art. 37 da LRF, equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

- a) A captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
- b) O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- c) A assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; e
- d) A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. Excetuam-se dessa vedação o refinanciamento da dívida mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda em nome do Senado Federal até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo.

O Senado Federal estabeleceu o limite do montante global das operações de crédito dos Municípios em 16% da Receita Corrente Líquida em cada exercício. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite deverá ser calculado considerando o cronograma anual de ingresso, e projetando a RCL, mediante a aplicação do fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda.



Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 856759) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constata-se que:

- **Operações de Crédito Internas e Externas:** No exercício de 2017, não houve captação de recursos com operações de crédito internas e externas.
- **Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita:** O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, **atendendo** o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

8.2.5.1 Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salieta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

8.2.5.2 Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2017, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de



obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

São considerados no cálculo do Equilíbrio Financeiro tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se tratam de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de Despesas Extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos 8001 a 9999 – Extraorçamentário, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, tendo em vista não pertencerem



ao Município. Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Abertura Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188*) – I	24.190,55
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – II	24.190,55
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	0,00

* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante

** Peça: 856758

Conforme verificado na tabela acima, o município apresenta disponibilidade financeira no recurso 8001 – Extraorçamentário para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente.

Para fins de verificação do atendimento deste item, além dos dados acima, foram utilizadas as informações constantes nos Modelos 3 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais). Este último deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2017. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 856759), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, **restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.**



9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Entende-se por vinculação constitucional o percentual de receita que deve ser aplicado em certa despesa, cuja previsão esteja determinada na Constituição da República, ou seja, é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a um tipo de despesa específica.

Transferência voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Unico de Saúde.

O cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação é exigência para o repasse de transferências voluntárias por parte do Estado e da União, conforme a previsão contida no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF.

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

9.1.1 – Da Aplicação do Mínimo Constitucional de 25%

A Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, as Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 53/2006 definiram os meios financeiros pelos quais o Poder Público atenderá seus deveres relacionados à oferta, permanência, qualidade e garantia de ensino aos cidadãos, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação.

Segundo o art. 212 da CF, os Municípios deverão aplicar anualmente 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A base de cálculo dos gastos constitucionais com MDE é a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), bem como multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo. As despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) estão disciplinadas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e as despesas não admitidas como tais estão discriminadas no art. 71 da mesma Lei.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também está disciplinada no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.



Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 856758), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 1224977), conforme se demonstra:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita MDE	8.976.804,25	9.618.115,37	11.065.570,48	10.880.385,52
Aplicação Mínima (25%)	2.244.201,06	2.404.528,84	2.766.392,62	2.720.096,38
Aplicação Efetiva	2.428.253,94	2.413.366,77	2.989.228,19	2.950.756,83
% Aplicação MDE	27,05%	25,09%	27,01%	27,12%

9.1.2 DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. No ano subsequente, o Fundo foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

9.1.2.1 Base de Cálculo da Receita do FUNDEB

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e Municípios



passaram para 20%, e sua utilização foi ampliada para toda educação básica, a qual compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A aplicação do FUNDEB nos Municípios se materializa nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

Abaixo segue a discriminação da base de cálculo (receitas formadoras) do FUNDEB, de acordo com os dados do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 856758):

Em R\$

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2014	2015	2016	2017
ITR – Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.208.886,60	1.285.699,78	1.448.777,09	1.383.798,58
Cota-parte ITR	1.213,35	1.738,72	1.799,47	2.182,17
LC nº 87/96 – Lei Kandir	3.364,32	3.501,01	3.546,56	3.454,48
Cota-parte ICMS	443.159,10	491.918,57	545.778,35	557.930,58
Cota-parte IPVA	29.786,42	29.491,69	36.735,04	33.229,43
Cota-parte IPI/Exportação	7.970,06	9.384,78	6.474,53	8.433,99
TOTAL	1.694.379,85	1.821.734,55	2.043.111,04	1.989.029,23

9.1.2.2 Aplicação 60% Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério

O parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, assim como o art. 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal, afirmam que pelo menos 60% dos recursos anuais do FUNDEB que retornaram ao município serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.



O Município de Alto Alegre apresentou a seguinte situação:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita FUNDEB Total*	497.689,10	694.100,67	648.264,80	682.525,62
60% do Retorno do FUNDEB	298.613,46	416.460,40	388.958,88	409.515,37
Aplicação Recursos - FUNDEB	117.476,81	453.722,47	554.661,35	647.041,82
% Aplicação 60%	23,60%	65,37%	85,56%	94,80%

* Total Retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Rec. Vinculado FUNDEB

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 856758) constata-se que **houve o atendimento** da norma contida no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal.

9.1.2.3 Ganho (Plus) x Perda do FUNDEB

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª Edição, na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências – item 9.1.2.1 deste relatório) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o nº de alunos matriculados).

Ao compararmos o valor da contribuição com o valor do retorno, apuramos se houve “ganho” ou “perda” com o FUNDEB. Quando o retorno é maior do que a contribuição apura-se um Ganho, ou seja, o município recebeu mais do Fundo do que contribuiu. Já quando o retorno é menor do que a contribuição apura-se uma Perda, haja vista o recebimento de recursos do Fundo ser menor do que aquele que foi enviado para a formação do mesmo.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = Ganho

Valor do Retorno < Valor da Contribuição = Perda

De acordo com os dados da tabela abaixo, extraídos do Relatório de Validação e Encaminhamento, o município de Alto Alegre apresentou Perda no ano de 2017, de 65,83%.

Em R\$



Cálculo Ganho/Perda FUNDEB	2017
Contribuição (a)	1.989.029,45
Retorno (b)	679.636,07
Perda (b-a)	1.309.393,38

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal de 1988, em seu art.196, consagrou a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 23, inciso II, prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

A mencionada Emenda Constitucional foi regulamentada pela Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual disciplinou, em seu art. 7º, que os Municípios aplicarão anualmente em ASPS, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos e transferências.

Nos artigos 2º e 3º da referida Lei Complementar foram definidas como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as quais devem atender às seguintes diretrizes:

- I. Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde de cada ente federativo; e
- III. Que sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.



Atendendo aos critérios da Lei, as despesas com ASPS deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

O art. 4º da LC nº 141/2012 define despesas que não constituirão ações e serviços públicos de saúde.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde também está disciplinada no Anexo II da Instrução Normativa TCE nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 856758), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 1225006), conforme se demonstra:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita ASPS	8.708.701,26	9.618.115,37	11.065.570,48	10.880.385,52
Aplicação Mínima (15%)	1.306.305,19	1.442.717,31	1.659.835,57	1.632.057,83
Aplicação Efetiva	1.361.770,94	1.625.031,56	1.757.917,62	1.797.779,10
% Aplicação ASPS	15,64%	16,90%	15,89%	16,52%



10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Executivo Municipal estão regulados na Resolução TCE/RS nº1052/2015.

10.1 DOS DOCUMENTOS

Passa-se a analisar a documentação referente à Prestação de Contas, no tocante à entrega e ao conteúdo dos seguintes documentos:

Resolução nº 1.052/2015 – art. 2º, inciso III, alíneas:		Entrega	Conformidade
a)	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “a”);	SIM	SIM
b)	Relatório e Parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre as contas de governo (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “b”);	SIM	SIM
c)	Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD	SIM	NÃO
d)	Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “d”);	SIM	SIM
e)	Declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “e”);	SIM	SIM
f)	Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012 (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “f”);	SIM	SIM



g)	Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “g”);	SIM	SIM
h)	Os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio. (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “h”).	SIM	SIM

O exame acerca da documentação enviada pelo Executivo evidencia o que segue:

Quanto à Entrega

Constata-se o **atendimento** ao disposto no art. 2º, inciso III e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, no que diz respeito ao envio de todos os documentos exigidos para a prestação de contas anual do Executivo Municipal.

Quanto à Conformidade

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia a seguinte irregularidade:

- **Alínea “c”** - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015.

Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 856762), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1225201. Tal situação demonstra não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (CF, art. 194). Seu financiamento será proporcionado por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de diversas contribuições sociais (CF, art. 195).

A previdência social terá caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (CF, art. 201). O sistema previdenciário brasileiro é composto por três formas distintas de regime: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS (exclusivo dos servidores públicos e constituído em cada ente da Federação) e o Regime de Previdência Complementar – RPC. Em qualquer dos casos, a essência dos regimes previdenciários é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, sob a tutela do Estado, para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os trabalhadores deixarem de ser ativos.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 estabelece que aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes da Federação é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas. Este artigo foi regulamentado pela Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos.

O art. 13 da Lei Federal nº 8.212/1991 afirma que o servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparados por regime próprio de previdência social, ou seja, caso o ente público não tenha instituído seu Regime Próprio de Previdência, fica o servidor vinculado ao Regime Geral.

A estrutura administrativa-organizacional dos Regimes Próprios poderá ser inserida na própria estrutura da administração direta ou sob a forma de autarquia ou fundação na administração indireta.

A institucionalização do RPPS implica em estabelecer contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência. As mudanças conceituais decorrentes da organização da contabilidade, que visam à transparência do patrimônio real dos beneficiários, não implicam em alterações das exigências estabelecidas na LRF e nas demais leis pertinentes.



Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente, seja autarquia, fundação ou fundo previdenciário (Lei nº 9.717/1998, art. 1º, parágrafo único), o RPPS deverá observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência, ter caráter contributivo, ser organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial (LRF, art. 69) e adotar os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou órgãos.

O equilíbrio financeiro e atuarial da previdência deve ser observado, por meio de contribuição dos segurados, ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação e outros aportes (Constituição, art. 40, Lei nº 9.717, de 1998 e Lei n.º 10.887, de 2004). Na análise do equilíbrio atuarial, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Os critérios e parâmetros utilizados nas projeções dos cálculos atuariais;
- b) As projeções realizadas anteriormente;
- c) A inclusão do resultado efetivo do período anterior, para efeito de comparação com as novas projeções;
- d) A eventual e indevida utilização de repasse para a cobertura de déficit atuarial com o objetivo de cobrir déficit financeiro sem a devida transparência;
- e) A eventual e indevida utilização da reserva atuarial, inclusive dos rendimentos financeiros, para tentar evidenciar que há equilíbrio financeiro.

O ente da Federação que já houver instituído, ou que vier a instituir uma entidade, seja ela uma autarquia, fundação, secretaria ou qualquer outra unidade administrativa, destinada a caracterizar, gerir e evidenciar o patrimônio do RPPS e suas respectivas variações deverá elaborar e publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, que integra o RREO (LRF, art. 53, inciso II) e deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (LRF, art. 52).

11.1 DA CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, a Portaria nº 916/2003 do Ministério da Previdência Social estabeleceu como um dos seus pilares o registro das reservas matemáticas previdenciárias. A necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e de sua evidenciação no Balanço Patrimonial provém da necessidade de atendimento ao regime de competência nos entes.



Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

Para o registro das provisões matemáticas previdenciárias, o ente deverá utilizar os desdobramentos das seguintes contas do PCASP:

2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	Compreende, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.

A importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime Próprio de Previdência para os participantes e beneficiários do sistema, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC houve registro de Déficit Atuarial no Balancete de Verificação do Executivo no valor de R\$ 3.270.219,91. Este montante está em **conformidade** com a informação repassada ao Ministério da Fazenda – Secretaria de Previdência, através do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, entregue



pelo próprio município e disponível para consulta no sítio¹ eletrônico da Secretaria de Previdência.

11.2 DO DÉFICIT ATUARIAL

A depender da composição dos ativos e passivos do RPPS, este pode apresentar diferentes cenários no que se refere a sua situação líquida:

- **Superavitária**, quando a soma dos valores dos ativos do RPPS é suficiente para cobrir os valores de suas obrigações, inclusive as de longo prazo, como a provisão matemática previdenciária;
- **Nula**, quando a soma dos ativos do RPPS é suficiente apenas para cobrir suas obrigações, mas sem sobras e
- **Deficitária**, quando a soma dos ativos é insuficiente para cobrir suas obrigações, e com isso, o regime depende de aportes financeiros para cobrir o déficit quando do pagamento dos benefícios.

Segundo o disposto na Portaria nº 403/2008, do Ministério da Previdência Social, no caso de a avaliação atuarial indicar déficit atuarial, deverá ser apresentado no parecer atuarial o plano de amortização para o seu equacionamento, que deverá estabelecer o prazo máximo de 35 anos para que sejam acumulados os recursos necessários para cobertura desse déficit atuarial. Esse mesmo dispositivo dispõe ainda que o plano de amortização indicado no parecer atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, **podendo o plano de amortização consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.**

É importante ressaltar que a definição de alíquota suplementar ou aportes periódicos deverá ser fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para cumprimento do plano de amortização.

Importante destacar que tanto as despesas orçamentárias com o aporte financeiro para amortização do passivo atuarial quanto as despesas orçamentárias com a amortização do passivo atuarial/alíquota suplementar **não serão computadas para fins de limite da despesa com pessoal**, por, em ambos os casos, não pertencerem ao período de apuração correspondente, face ao estabelecido no § 2º do art. 18 da LRF (Informação CT nº 33/2004, aprovada pelo Tribunal Pleno em 04-10-2004, Processo nº 2459-02.00/04-3). Com isso, destaca-se que a contabilização tanto da alíquota suplementar quanto do aporte financeiro não

¹

<http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml?jsessionid=FBDE5FD4D5FE432B B698BE08CD12AD90.node00>



deve ser efetuada junto à contribuição patronal do ente. O registro contábil deve ser efetuado em conta específica para este fim.

Após consulta ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constata-se que **houve o atendimento** dos preceitos contábeis pelo Executivo Municipal, no que se refere à contabilização da amortização de passivo atuarial, não havendo assim ajustes de qualquer ordem a serem efetuados pela equipe técnica deste Tribunal de Contas.

11.3 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As fontes de recursos dos regimes de previdência encontram-se atualmente classificadas em três grupos de contas: receitas de contribuições (receitas correntes), contribuições sociais intraorçamentárias e repasses previdenciários recebidos.

No rol das receitas de contribuições (receitas correntes) estão contempladas as contribuições patronais dos servidores ativos civis e militares cedidos e licenciados, e as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, consignadas pelo empregador (ente público) ou recolhidas diretamente, inclusive eventuais parcelamentos de débitos. No rol das receitas correntes também estão contempladas as receitas de multas e os juros de mora dessas contribuições, e, ainda, a receita de compensação previdenciária.

Entre as contribuições sociais intraorçamentárias estão as contribuições patronais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, a contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial e a contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos. Também dentro desta categoria deverão ser registradas as receitas de multas e juros de mora das contribuições intraorçamentárias.

Os repasses previdenciários ou transferências financeiras atualmente estão contemplados em três subgrupos de contas: Repasse Plano Financeiro (repasso para cobertura de insuficiência financeira, repasse para formação de reserva, e outros aportes); Repasse Plano Previdenciário (repasso para cobertura de déficit financeiro, repasse para cobertura de déficit atuarial, e outros aportes); e Outros Aportes (repasses espontâneos de recursos pelo ente público).

É importante ressaltar que a legislação previdenciária orienta, expressamente, que é vedada a utilização dos recursos previdenciários, seja para custear ações de assistência social e saúde, seja para concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente em serviço, seja por quaisquer outras despesas não previdenciárias.



11.3.1 Da Contabilização da Contribuição Patronal

A contribuição patronal é a contribuição efetuada pela Administração Pública para o regime de previdência social – seja ele RPPS ou RGPS, em virtude da sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal.

De acordo com o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000:

*“(…) entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como **encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência**”.*
(...)

*§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, **adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)***

As partes grifadas do trecho acima demonstram a importância do correto reconhecimento, pelo regime de competência, das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, pois estas contribuem para o somatório da despesa com pessoal que é um dos principais indicadores de responsabilidade na gestão fiscal.

Como dito anteriormente, a importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime de Previdência, tanto para os participantes e beneficiários, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, em seu art. 5º, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo que possua regime próprio e que não tenham sido repassadas ao mesmo até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial.

Os casos de parcelamento possuem necessidades particulares de contabilização, pois, sob o ponto de vista patrimonial, o ente deve reconhecer um passivo patrimonial quando da efetivação do fato, e sob o ponto de vista orçamentário, se faz necessário o estorno dos empenhos referentes aos valores a serem parcelados constantes do Termo de Parcelamento firmado entre o Executivo



e o Regime de Previdência assim como o reconhecimento do parcelamento em conta específica de operação de crédito.

Importante destacar que os estornos efetuados nos empenhos das contas de despesa, efetuados em virtude do parcelamento, **não podem influenciar os percentuais com Despesa de Pessoal**, e por isso, ao se realizarem os estornos se faz necessária a inclusão do valor parcelado, de forma manual, na coluna de Adição/Exclusão do PAD – Programa Autenticador de Dados – no Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do item 5.2.2.2 do RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento. É necessário que o responsável indique qual o valor total objeto do parcelamento para que haja o correto levantamento dos percentuais de Despesa com Pessoal constantes da LRF.

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – **não há evidências** de que o Executivo Municipal tenha descumprido o regime de competência na contabilização das contribuições patronais. Não foram efetuados ajustes corretivos referentes às contribuições patronais na Despesa com Pessoal.



12. CONCLUSÃO

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidade passível de ser esclarecida, quanto ao seguinte tópico:

- Item 10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - Quanto à Conformidade – alínea “c”.



13. INTIMAÇÕES

Do presente relatório, salienta-se a existência de irregularidade passível de ser esclarecida pelo **Sr. Gilmar Tonello**, inserida no item 12 deste relatório.

Quanto ao Vice-Prefeito, sugere-se que não seja intimado porquanto não foram constatadas irregularidades de sua responsabilidade.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 01/06/2018.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 01/06/2018.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	004750-0200/17-0
Órgão:	PM DE ALTO ALEGRE
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2017

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação do Sr. Gilmar Tonello, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 1231684 - Relatório de Contas de Governo, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Ofício DCF nº 05961/2018

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

Processo nº 004750-0200/17-0
Órgão: PM de Alto Alegre

A Sua Excelência o Senhor
Gilmar Tonello
Prefeito -PM de Alto Alegre
Rua Recreio, 233 Centro
CEP 99430000 - Alto Alegre/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 1288014, 1231684 daqueles autos.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Laura Tein de Souza
Oficial de Controle Externo



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Gilmar Tonello

Processo: 004750-0200/17-0
Órgão: PM DE ALTO ALEGRE
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
Data decisão: 07/06/2018
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 1288014, 1231684
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 12/06/2018, no Boletim nº 919/2018, considera-se publicado na data de 13/06/2018.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

MARCIA COIMBRA PINTO
Oficial de Controle Externo



Informação SPE nº 101/2018
Assunto: SEDEX/AR Eletrônico: SI974043997BR
Processo: 4750-0200/17-0

Senhor Coordenador:

Em atendimento à demanda do Serviço de Controle Processual e Operacional – SEPROC, informo que o objeto enviado por SEDEX/AR eletrônico nº **SI974043997BR**, no dia 12/06/2018, consta como “Objeto entregue ao destinatário” em 20/06/2018, conforme rastreamento efetuado na página dos Correios.

Cumpre noticiar a indisponibilidade da imagem do Aviso de Recebimento – AR, no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGD, acessado via internet, através de link fornecido pelos Correios. Na expectativa de regularizar a pendência evidenciada, foi requerida a execução de pedido de informação – PI, por aquela empresa, porém, sem obter resposta favorável à solução pretendida, ou seja, a imagem do AR.

Considerando os fatos apresentados, sugere-se, **s.m.e.**, o reenvio da correspondência.

SPE, em 30/07/2018.

Sabrina Stangherlin
Dirigente do SPE

Visto.
De acordo.
Ao SEPROC para avaliar a proposição do SPE, quanto ao reenvio da correspondência.

Lígia do Canto
Coordenadora do SEDOC, em 30/07/2018



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Ofício DCF nº 07923/2018

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

Processo nº 004750-0200/17-0
Órgão: PM de Alto Alegre

A Sua Excelência o Senhor
Gilmar Tonello
Prefeito -PM de Alto Alegre
Rua Recreio, 233 Centro
CEP 99430000 - Alto Alegre/RS

Exmo. Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 1288014, 1231684 daqueles autos.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Ronald Santiago de Castro
Oficial de Controle Externo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DCF
SSP / SEDOC / SETOR DE PROTOCOLIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO - SPE

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica



Informação SPE nº 145/2018
Assunto: SEDEX/AR Eletrônico: SI974050658BR
Processo: 4750-020017-0

Senhor Coordenador:

Em atendimento à demanda do Serviço de Controle Processual e Operacional – SEPROC, informamos que o objeto enviado por SEDEX/AR eletrônico nº **SI974050658BR** não teve a disponibilidade da imagem do Aviso de Recebimento – AR no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGD, acessado via internet, através de link fornecido pelos Correios.


Na expectativa de regularizar a pendência evidenciada, foi requerida a execução de pedido de informação – PI, por aquela empresa, porém, sem obter resposta favorável à solução pretendida, ou seja, a imagem do AR.

Considerando os fatos apresentados, sugere-se, **s.m.e.**, o reenvio da correspondência.

SPE, em 27/09/2018.


Sabrina Stangherlin
Dirigente do SPE

Visto.
De acordo.
Ao SEPROC para avaliar a proposição do
SPE, quanto ao reenvio da correspondência.


Luís Fernando Hannecker
Coordenador do SEDOC, em substituição, em 27/09/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL



Processo Nº 004750-0200/17-0
Origem: PM DE ALTO ALEGRE

Certifica-se que entramos em contato com o gabinete do Prefeito de Alto Alegre, Gilmar Tonello, a fim de averiguar se a Carta AR foi entregue. O prefeito estava em reunião, razão por que fomos atendidos pela funcionária Franciele Kaisekamp, a qual desconhecia o recebimento e intimações referentes a este processo.

Tendo em vista a impossibilidade reiterada da EBCT em entregar e retornar a confirmação de recebimento de intimação, informamos a Sra. Franciele o número deste processo e que a intimação seria feita por edital.

SEPROC, em 27 de setembro de 2018.

Pedro Antunes do Nascimento
Oficial de Controle Externo



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Diário Eletrônico



Data da disponibilização: quarta-feira, 03 de outubro de 2018 - Ano XII - nº 237

BOLETIM Nº 1679/2018 - SEÇÃO I
EDITAL DE INTIMAÇÕES

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, ficam intimados os responsáveis e/ou interessados abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para atenderem, no que couber, as decisões proferidas nos respectivos processos, observados os prazos nelas assinados.

Relator: Cons. Cezar Miola

Processo 822-0200/18-7: Auditoria de Admissão 2015-2016

Órgão: PM DE FREDERICO WESTPHALEN

Intimado: Roberto Felin Junior - Prefeito

Data da Decisão: 16/07/2018

Decisão: Determinada a intimação do Administrador responsável para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos sobre o destacado nos relatórios.

Obs.: fls. 10 a 18

Relator: Cons. Estilac Martins Rodrigues Xavier

Processo 4750-0200/17-0: Contas de Governo 2017

Órgão: PM DE ALTO ALEGRE

Intimado: Gilmar Tonello - Prefeito

Data da Decisão: 07/06/2018

Decisão: Determinada a intimação do Administrador responsável para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos sobre o destacado nos relatórios.

Obs.: peças 1288014, 1231684



Considera-se Publicado

em 04/10/2018

Processo 10363-0200/13-1: Auditoria Operacional 2013

Órgão: AGÊNCIA MUN. REGULAÇÃO DOS SERV. PÚBL. DELEG. DE S. GABRIEL

Intimado: Luiz Fernando de Oliveira - Presidente

Data da Decisão: 28/03/2018

Decisão: Determinada a intimação do Administrador responsável para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos sobre o destacado nos relatórios.

Obs.: fl. 831

Relator: Cons. Daniela Zago Gonçalves da Cunda

Processo 1890-0200/16-5: Contas de Gestão 2016

Órgão: CM DE MARIANA PIMENTEL



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Diário Eletrônico



Data da disponibilização: quarta-feira, 03 de outubro de 2018 - Ano XII - nº 237

Intimado: Laerti Devit - Presidente

Data da Decisão: 27/02/2018

Decisão: Determinada a intimação do Administrador responsável para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos sobre o destacado nos relatórios.

Obs.: peças 898642, 891621, 863289

O responsável e/ou interessado que assim desejar poderá, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à matéria, solicitar a atuação de Defensor Público para representá-lo nos processos de competência deste Tribunal de Contas. Para tanto, deverá entrar em contato com o representante da Defensoria Pública designado para atuar junto ao TCE-RS pelo telefone, (51)3210-9420 ou e-mail (subjuridica@defensoria.rs.gov.br).

Porto Alegre, 02 de outubro de 2018.

Sandro Correia de Borba,
Diretor-Geral.

10/23

Página
252

Processo
04750-0200/17-0

Página da
peça
2

Peça
1505271

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N010FE4F

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

***PROCESSO Nº 4750-0200/17-0
PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2017
EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS***

GILMAR TONELLO, Administrador do Executivo de Alto Alegre/RS, por seu procurador infra-assinado, instrumento de mandato anexo, vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar os

ESCLARECIMENTOS

aos apontes constantes no Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo do Exercício de 2017, conforme prevê o inciso IV do artigo 12 do Regimento Interno desse Tribunal de Contas, na forma a seguir aduzida.

Preliminarmente, cumpre seja registrado que a chefia do Poder Executivo do Município de Alto Alegre/RS vem sendo executado na estrita observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública.

As ações governamentais vêm sendo pautadas pela legalidade, pela legitimidade e pela economicidade, bem como em atendimento aos demais princípios constitucionais que regem a atuação do Gestor.

A Administração Pública está voltada para atender, unicamente, aos interesses da coletividade local. Não há, no Município, atos de governo com desvio de finalidade, má-fé, malversação de recursos financeiros públicos ou prática de dolo visando valorizar interesses outros que não o da própria comunidade.

As finanças públicas do Município atendem imperiosamente as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que tange às despesas e às receitas. A avaliação por parte desse Tribunal de Contas do Estado em relação às contas da gestão fiscal do auditado cumpre as normas fiscais.

Isto demonstra a execução de ações de governo planejadas e transparentes.

Nesta seara, os apontamentos contidos no relatório de auditoria, bem como daquele consolidado, se mantido o entendimento quanto à existência de falhas, estas não passam de equívocos de natureza formal, e que, em hipótese alguma, geraram qualquer prejuízo ao erário, tampouco à sociedade, a ponto de comprometer o julgamento das contas, como adiante será plenamente demonstrado e comprovado.

RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

Importante destacar o novo formato de relatório de contas de governo, aplicado no presente exercício, muito bem vindo, considerando sua sistematização e organização em um único documento, facilitando a verificação de toda uma infinidade de informações tanto produzidas pela Municipalidade quanto pela área técnica da Corte, que, certamente, otimizará os trabalhos, alcançando os princípios da eficiência, efetividade e justiça.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS **10.1 DOS DOCUMENTOS**

- Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015.

Aponta, a equipe de auditoria, irregularidades nas demonstrações contábeis, encaminhadas pela administração, quando insurgem valores em 2017, diferente dos encaminhados no fechamento de contas de 2016.

Primeiramente, cumpre registrar que, conforme a própria equipe de auditoria informa, houve a entrega de todos os documentos exigidos pelo inciso III do artigo 2º da Resolução TCE nº 1.052/2015.

Porém, aduz ainda, a equipe, que no consoante descrito na alínea “c”, o conteúdo não exime conformidade.

De início, importante referir o que diz a supra referida alínea do inciso III do artigo 2º da Resolução TCE nº 1.052/2015:

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

Não há na norma acima referida qualquer peculiaridade a ser definida no documento exigido pela Corte.

O documento encaminhado é, inclusive, formatado pela Corte, cumprindo à Municipalidade apenas o seu preenchimento.

Se as informações apresentam inconsistência, mesmo que encaminhadas pelo Gestor, como está demonstrado naquela peça processual, mesmo assim não é crível que haja responsabilização do Administrador principal pela informação que, pelo que se deduz do aponte, está encaminhada, mediante posicionamento da área competente da Municipalidade.

No aspecto formal, a Resolução nº 1.052/2015 está atendida, com a remessa de tal documento.

Se o seu conteúdo não está de acordo com a exigência da Corte, cumpre, então, seja informada qual a sua exigibilidade.

O aponte, para que adiante não seja alegado que o Administrador, por seu patrono, o “tangenciou”, reside na crítica à falta de observância da exigência regimental constante da alínea “c” do inciso III do artigo 2º da Resolução nº 1.052/2015.

E, nessa norma interna não há exigências quanto ao seu conteúdo, consoante se vê do seu texto.

Mas ainda, e para que seja espancada qualquer dúvida acerca da idoneidade do documento, cumpre apresentar as razões que seguem.

Os valores referidos, tão somente foram implantados nas contas para adequação, para iniciar o exercício com os seus grupos já organizados. E é possível verificar os ditos na peça 1225201, acostada aos autos.

Como os ajustes foram firmados no início do exercício em análise, os saldos apresentaram diferenças.

Permissivo destacar, que não ocorrera nenhuma irregularidade.

Encaminha-se anexo documentação pertinente emitida pela área responsável da administração municipal, deste modo, deve ser afastada a responsabilidade do Esclarecente, eis que não dera causa ao suposto erro.

O ato da Gestão tratou, unicamente, de melhorar os sistemas de balanços do Executivo. Também não ocorrera nenhum prejuízo, haja vista os valores apresentarem-se exatamente iguais.

Cumprido, pois, a exclusão do aponte, considerando que não há qualquer prejuízo ocorrente.

Diante dos fatos e dada a inatacável honestidade e ilibada conduta do Administrador, espera que, diante das justificativas apresentadas e das provas que traz aos autos, seja dado provimento às suas razões com a emissão de parecer FAVORÁVEL às suas Contas de Governo.

Termos em que pede deferimento.

Alto Alegre, 05 de novembro de 2018.

GLADIMIR CHIELE,
OAB/RS nº 41.290.

LEANDRO JACOCIUNAS,
OAB/RS nº 51.659.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GILMAR TONELLO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 8031109997, CPF nº 495.634.910-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 535, Alto Alegre/RS.

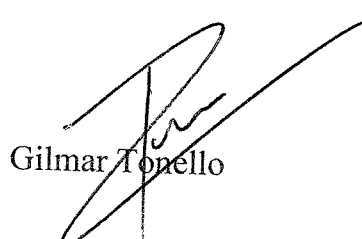
OUTORGADO:

GLADIMIR CHIELE, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 41.290 e **ROBERTO CHIELE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 37.591, **FABIANO BARRETO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 57.761, **LEANDRO JACOCIUNAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 51.659, todos com escritório profissional na Rua dos Andradas, 1234, Cjs. 205 e 206, na cidade de Porto Alegre/RS.

PODERES:

Para tanto e por este instrumento particular de mandato, constitui e nomeia seus bastantes procuradores para atuarem dentro e fora desta Comarca, conferindo-lhes os mais amplos poderes para o Foro em Geral, inclusive os contidos na Cláusula “*ad judicium et extra*”, para representá-lo em qualquer instância e em qualquer ação como autor, réu, assistente, oponente, litisconsorte, com os mais amplos poderes para transigir, discordar, acordar, desistir, recorrer, renunciar, variar de ação, requerer medida preventiva e preparatória, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, reconvir, receber e dar quitação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes e patrocinar junto aos diversos órgãos públicos, da administração direta e indireta e Tribunal de Contas do Estado.

Alto Alegre/RS, 12 de Junho de 2018.


Gilmar Tonello

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO Nº 4750-0200/17-0
CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2017
EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS**

GILMAR TONELLO, Administrador Municipal de Alto Alegre/RS, exercício de 2017, vem perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, instrumento de procuração já juntado, apresentar documentação comprobatória restante, face às considerações apresentadas pelo Órgão instrutivo, em referência ao item 10, *alínea "c"* nos termos do disposto no § 3º do artigo 12 do RITCE/RS.

Requer, pois, a juntada dos documentos anexos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Alto Alegre, 05 de novembro de 2018.

GLADIMIR CHIELE,
OAB/RS nº 41.290.

LEANDRO JACOCIUNAS,
OAB/RS nº 51.659.

TERMO DE INFORMAÇÃO

EDSON SOUZA SILVEIRA, brasileiro, CPF nº 015.584.860-70, RG nº 7081192929, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Alto Alegre/RS, **INFORMA**, para fins de comprovação junto ao TCE-RS, referente ao apontamento, **item 10.1- Dos Documentos, Alínea "c"**, do Processo nº 004750-0200/17-0 de Contas de Governo do Exercício de 2017.

Foram feitas transferências entre contas e também mudanças de indicador de superávit financeiro no encerramento e abertura de exercício, na qual resultou em saldos com diferenças no encerramento do exercício de 2016, com os saldos de abertura do exercício de 2017. Essas movimentações são demonstradas na peça 1225201 do Relatório do TCE. O Município não verificou que tinha divergência quanto ao procedimento adotado que foi realizado através do sistema contábil informatizado e que está ciente que o procedimento foi realizado de modo incorreto, mas que isso não trouxe problemas quanto aos valores nas demonstrações contábeis

Quanto ao Balanço Patrimonial enviado no encerramento do exercício de 2016 e no 1º semestre de 2017, as contas estão em conformidade, inclusive os saldos totais.

Desta forma, o apontamento evidenciado no relatório fica esclarecido e que o mesmo não causou nenhum problema ao Município.

Sendo o que tinha para o momento, me colocando à disposição, havendo necessidade.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 04 de Outubro de 2018.



EDSON SOUZA DA SILVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda



Processo nº 004750-0200/17-0

Órgão: Executivo Municipal de Alto Alegre

Administradores¹: Gilmar Tonello (Prefeito Municipal)
Marcio Jose Pagnussalt (Vice-Prefeito Municipal)

Procuradores²: Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41290
Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51659
Roberto Chiele, OAB/RS n. 37591
Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57761

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas de Governo - Executivo/2017

Senhora Coordenadora:

Cabe referir que o **Sr. Marcio Jose Pagnussalt** (Vice-Prefeito), **não foi intimado** para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame³.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 14-11-2018.

² Peça 1556626.

³ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 14-11-2018.



DO RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

10.1. DOS DOCUMENTOS. Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015. Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 856762), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1225201. Tal situação demonstra não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 1231684, pp. 45 e 46).

Esclarecimentos à peça 1556625. Documentos à peça 1556655.

Esclarece o Gestor que houve alterações no Plano de Contas, substituindo-se contas que foram excluídas para a implantação de contas de adequação. Saliencia que mesmo que balanço tenha inconsistência, não caberia a responsabilização do Gestor principal. Defende que, no aspecto formal, a remessa do documento atende à solicitação da Resolução nº 1.052/2015, visto que nela não há exigência de conteúdo. Destaca ainda que o objetivo foi melhorar os sistemas de balanços do Executivo, sem acarretar nenhum prejuízo.

Finaliza com observações sobre o documento anexado na peça 1556655, em que o Secretário Municipal da Fazenda traz esclarecimentos acerca dos indicadores de superávit financeiro no encerramento e na abertura do exercício, o qual foi realizado através do sistema informatizado. Entende que, apesar de ter ciência do equívoco do procedimento, não houve problemas para as Demonstrações Contábeis.

Ao exame.



Quanto à responsabilidade do Gestor, esta Corte de Contas se pronunciou sobre o tema por meio da decisão exarada nos Recurso de Embargos nº 10653-0200/15-0, Capão do Leão, exercício de 2015, na qual o Conselheiro Relator Cezar Miola indicou que que, de fato, os Gestores Públicos não realizam todas as atividades realizadas na Administração Pública.

Porém, conforme constou no voto do Conselheiro Cezar Miola, não está afastada, de modo automático, a responsabilidade do Chefe de Poder quanto às irregularidades realizadas pelos seus subordinados, de maneira que, no âmbito administrativo, mediante a implementação de medidas corretivas e/ou sancionadoras e, em casos mais extremos, mediante o ingresso da devida ação judicial, há a possibilidade de responsabilização dos agentes públicos que deram causa à ocorrência de irregularidades.

Com respeito aos atributos F e P é importante destacar a previsão constante do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª ed., Secretaria do Tesouro Nacional, p. 355⁴:

A natureza de informação patrimonial contempla os registros financeiros e patrimoniais. Assim, uma atenção especial deve ser dada aos fatos financeiros que tenham como contrapartida uma conta que possua o atributo Permanente (P), ou seja, que dependam de autorização legislativa para a sua realização ou liquidação.

É importante ressaltar também, que a contabilidade governamental segue normativas, dentre as quais se destaca a Lei Federal nº 4.320/1964, que traz em seu Título IX “Da Contabilidade”, em que são tratadas as principais regras para a escrituração e emissão do Balanço Patrimonial, dentre outras demonstrações contábeis.

Também há de se destacar o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª edição, aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com validade a partir do exercício de 2017, nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 22 de dezembro de 2016 e da Portaria STN

4

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>



nº 896, de 2017, bem como a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016, que disciplina a Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas Entidades do Setor Público, p. 19⁵.

Representação fidedigna

3.10 Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material. A informação que representa fielmente um fenômeno econômico ou outro fenômeno retrata a substância da transação, a qual pode não corresponder, necessariamente, à sua forma jurídica.

Alterações em planos de contas são necessárias para corrigir equívocos e aprimorar a apresentação das demonstrações contábeis e melhor evidenciar as situações patrimonial, econômica e financeira das entidades.

No entanto, a transferência de saldos não pode ser realizada senão através da técnica contábil correta, com lançamentos a débito ou crédito nas contas que serão canceladas, de acordo com seu saldo e lançamentos de contrapartida nas contas novas. Assim, também devem ser realizadas as transferências de saldos das contas de encerramento de exercício para o exercício seguinte. Diante do exposto, opina-se pela manutenção do apontamento. Diante do exposto, opina-se **pela manutenção do apontamento.**

À sua consideração.

Carolina Henrich
Auditora Pública Externa

⁵ Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 29/11/2018.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 29/11/2018.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 14274/2018

Processo nº	004750-0200/17-0
Relator:	Conselheiro Estilac Xavier
Matéria:	Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2017
Órgão:	PM DE ALTO ALEGRE
Gestores:	Gilmar Tonello (Prefeito) e Marcio Jose Pagnussalt (Vice-Prefeito)

CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL.
RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A conduta infringente de normas de administração financeira e orçamentária não impede a emissão de parecer favorável à aprovação das contas do Gestor (Prefeito).

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Administrador (Vice-Prefeito).

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo dos Administradores acima nominados.

Registre-se que o Sr. Gilmar Tonello (Prefeito), prestou esclarecimentos por meio de Procuradores devidamente habilitados¹, conforme instrumento de mandato acostado à peça 1556626, acompanhados da documentação tida como probante.

O Sr. Selmo Damiani (Vice-Prefeito) não foi intimado para prestar esclarecimentos, em razão da inexistência de irregularidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Executivo Municipal.

¹ Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41290, Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51659, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37591 e Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57761.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

Preliminarmente, cumpre referir que as falhas serão examinadas apenas para fins da emissão de parecer sobre as contas, descartando-se a incidência da aplicação da penalidade pecuniária, tendo em vista que esta Corte, no Processo nº 5907-0200/16-5, decidiu que descabe em processos de contas de governo a aplicação de multa ao Administrador.

Ressalva este Agente Ministerial, contudo, sua posição em sentido contrário, a qual foi consignada no processo já citado, no Parecer MPC nº 11834/2016.

1. A SICM registra a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

2. A irregularidade a seguir, constante do relatório Consolidado e de responsabilidade do Sr. Gilmar Tonello (Prefeito), desvela a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira.

RELATÓRIO CONSOLIDADO

10.1. DOS DOCUMENTOS. Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015. Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 856762), tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1225201. Tal situação demonstra não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Atendimento** à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo dos Srs. Gilmar Tonello (Prefeito) e Marcio Jose Pagnussalt (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Alto Alegre, no exercício de 2017, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 1.009/2014.

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do aponte criticado nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 03 de dezembro de 2018.

ÂNGELO G. BORGHETTI,
Adjunto de Procurador.
Assinado digitalmente.

110



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 18 de Dezembro de 2018, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 1ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 22 de Janeiro de 2019 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 004750-0200/17-0
Órgão: PM de Alto Alegre
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2018.



Processo: 004750-0200/17-0
Assunto/Natureza/Matéria: Contas de Governo
Órgão/Origem/Ente: PM DE ALTO ALEGRE
Gestor(es)/Interessado(s): Gilmar Tonello (Prefeito) e Marcio Jose Pagnussatt (Vice-Prefeito)
Procurador(es): Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41290
Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51659
Roberto Chiele, OAB/RS n. 37591
Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57761
Exercício: 2017
Data da sessão: 22-01-2018
Órgão julgador: Primeira Câmara
Relator: Estilac Martins Rodrigues Xavier

PARECER FAVORÁVEL.

Irregularidade afastada quanto à entrega das Demonstrações Contábeis.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Contas de Governo dos senhores Gilmar Tonello e Marcio José Pagnussatt, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito de Alto Alegre no exercício de 2017, cujos autos encontram-se instruídos pelos seguintes documentos: documentos previstos no artigo 71, parágrafo único, do RITCE, combinado com a Resolução TCE-RS n.º 1.052/2015, vigente à época, enviados pela Origem (peças 860557, 860561, 860562, 860560, 860558, 860556 e 860559); Relatório Consolidado sobre Contas de Governo realizado pelo Serviço de Acompanhamento de Gestão – SAG (peça 1231684); Esclarecimentos do Gestor (peça 1556625); Análise de Esclarecimentos realizada pela Supervisão de Instrução de Contas Municipais – SICM (peça 1576332); e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado - MPC (peça 1607979).



O Relatório Consolidado das Contas informa a existência da inconformidade a seguir elencada, a qual, após os esclarecimentos trazidos pelo Gestor, foi devidamente examinada pela SICM.

DOS DOCUMENTOS

10.1 – Alínea “c” – Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015. Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial, tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016, conforme consulta ao SIAPC. Tal situação demonstra não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O Gestor afirma que houve alterações no Plano de Contas, substituindo-se contas que foram excluídas para a implantação de contas de adequação. Salaria que mesmo que o balanço tenha inconsistência, não caberia a responsabilização do Gestor principal. Defende que, no aspecto formal, a remessa do documento atende à solicitação da Resolução nº 1.052/2015, visto que nela não há exigência de conteúdo. Destaca ainda que o objetivo foi melhorar os sistemas de balanços do Executivo, sem acarretar nenhum prejuízo.

Cumprir registrar que o senhor Marcio Jose Pagnussatt (Vice-Prefeito) não foi intimado para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

O **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado**, por intermédio do Parecer n.º 14274/2018, da lavra do Adjunto de Procurador, Ângelo G. Borghetti, opina por:

*1º) **Atendimento** à Lei Complementar Federal nº 101/2000.*

*2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo dos Srs. Gilmar Tonello (Prefeito) e Marcio Jose Pagnussatt (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Alto Alegre, no exercício de 2017, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 1.009/2014.*

*3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do aponte criticado nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.*

É o Relatório.



VOTO

Sobre o **item 10.1** da Entrega de Documentos, que trata de irregularidades nas demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, nos moldes do estabelecido no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução TCE/RS n.º 1.052/2015, entendo que o apontamento não deve prosperar.

A Instrução Técnica do Serviço de Acompanhamento de Gestão - SAG não referencia atraso na entrega das Demonstrações Contábeis e sim inconsistências nas informações contábeis do Balanço Patrimonial, tendo em vista que os saldos iniciais de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes dos saldos apresentados no encerramento do exercício de 2016.

Entendo que não se pode considerar irregular a documentação apresentada no que se refere às Contas de Governo, pois que a normatização desta Casa exige somente a apresentação da documentação, o que está rigorosamente de acordo com a Resolução TCE nº 1.052/2015, vigente à época, motivo pelo qual, voto pelo afastamento do aponte.

Cumprе registrar que o senhor Marcio Jose Pagnussatt (Vice-Prefeito), não foi intimado para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal, motivo pelo qual aprovo suas contas.

No que diz respeito à emissão do Parecer Prévio, entendo pelo afastamento da falha apontada nas Contas de Governo do senhor Gilmar Tonello, Prefeito de Alto Alegre no exercício de 2017, seguindo estas aprovadas.

Pelo exposto, **VOTO**:

a) pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos senhores Gilmar Tonello e Marcio Jose Pagnussatt, Administradores de **Alto Alegre** no exercício de 2017, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1.009/2014;

b) pela **remessa** dos autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Assinado digitalmente pelo Relator.



Relator: Conselheiro Estilac Xavier
Processo n. 004750-02.00/17-0 –
Decisão n. 1C-0001/2019

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Alto Alegre** no exercício de **2017**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) emitir Parecer sob o n. 19.967, Favorável à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Gilmar Tonello** (p.p. Advogados Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761, e Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659) e **Marcio José Pagnussatt, Administradores do Executivo Municipal de Alto Alegre** no exercício de **2017**, com fundamento no artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;*

b) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Alexandre Postal, Estilac Xavier e Pedro Figueiredo.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 22-01-2019.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara, Substituta.



PARECER N. 19.967

Processo n. 004750-02.00/17-0

Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Alto Alegre**, referente ao exercício de **2017**. Inexistência de falhas. **Parecer Favorável**.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 22 de janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **004750-02.00/17-0**, de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Alto Alegre**, Senhores **Gilmar Tonello** e **Marcio José Pagnussatt**, referente ao exercício de **2017**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Alto Alegre**, correspondentes ao exercício de **2017**, gestão dos Senhores **Gilmar Tonello** e **Marcio José Pagnussatt**, com fundamento no artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;



Continuação do Parecer n.19.967

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
22 de janeiro de 2019.

Presidente

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

Relator

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

CONSELHEIRO PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

Estive presente:

**ADJUNTO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTOR ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI**



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 004750-0200/17-0

Órgão: PM DE ALTO ALEGRE

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier

Data decisão: 22/01/2019

Decisão: 1C-0001/2019

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 18/02/2019, no Boletim nº 231/2019, considera-se publicado na data de 19/02/2019.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR LANDIN
Oficial de Controle Externo



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 004750-0200/17-0

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 23/04/2019

Processo: 004750-0200/17-0

Órgão: PM de Alto Alegre

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2017

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 15 de Maio de 2019.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo



Procedência: SEADE-SECALC

Destinatário: SEADE-SEARQ - Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 04750-0200/17-0

Contas de Governo Exercício: 2017

Órgão: Executivo Municipal de Alto Alegre

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a) A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 22/01/2019, transitou em julgado em 23/04/2019 e todas as alíneas foram cumpridas (peça nº 1730113).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 19.967, Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Gilmar Tonello e Marcio José Pagnussatt Administradores do Executivo Municipal de Alto Alegre, no exercício de 2017 (peça nº 1731174).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do § 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

AD-95.2.1



Ofício DG nº 4927/2019
Proc. nº 004750-0200/17-0

Porto Alegre, 02 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Alto Alegre
Rua Mário Abelino Pagnussatt, nº 200
99430-000 – Alto Alegre – RS

Senhor Presidente,

A decisão referente às Contas de Governo desse Município, exercício de 2017 pode ser examinada para posterior julgamento no “Portal > Jurisdicionados > Consulta Processual e Geração de Guias de Recolhimento > Consulta Processual e Geração de Guias (Apenas Jurisdicionados)”, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Ressalto que o Parecer Prévio emitido por este Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A comunicação a esta Corte de Contas da decisão final dessa Câmara Municipal pode se dar de forma física, entregue neste Tribunal, ou forma eletrônica, no “Portal>Jurisdicionados >Processo Eletrônico>Acesso ao Sistema, gerando um protocolo avulso, do tipo “Manifestações Processuais”, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

Sandro Correia de Borba,
Diretor-Geral.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 004750-0200/17-0 - Matéria - Contas de Governo

- Órgão: PM DE ALTO ALEGRE
- Relator: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
 - nº 1964829 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 27/06/2023
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Fernando Luiz Puhl** - CM DE ALTO ALEGRE - Responsável (e-com nº 80881/277551)
 - Destinatário: **Naiara Santin** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 80881/277532)

Observações:

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado - Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS(www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado - Processo Eletrônico - Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "Julgamento das Contas pelo Legislativo". Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: "A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal". Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação (Decreto Legislativo) deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

Porto Alegre, 27 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS